Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.730 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 15 DE SETEMBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.151, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 9.288/93 - Designa os Membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM para o biênio de setembro de 2.016 a setembro de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM, para o biênio de setembro de 2.016 a setembro de 2.018, nos termos da Lei Municipal nº 6.494, de 10 de março de 2.014, em seu artigo 4º.

I – DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Bem - Estar Social - SEBES
Titular – Sarah Catarina Axcar
Suplente – Sonia Aparecida Almeida Justino

Titular – Marilda Aparecida Bincoletto
Suplente – Luciana Dantas de Oliveira

Titular – Ana Cristina Camargo Pereira
Suplente – Michelle Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular – Eliane Catalano Monteiro
Suplente – Cibele Barbosa Alves Bormio

Titular – Jussemi Biazon Daltin
Suplente – Islaine Maressa Lira Pelegrina

Secretaria Municipal da Educação – SME
Titular – Franly Regina Craveiro Lambertini
Suplente – Keila Souto da Silva Costa

Titular – Anie Simone Favoretto Ramos Duchatsch
Suplente – Adriana Piccirili Teixeira de Paula

Delegacia de Defesa da Mulher - DDM
Titular – Livia Maria Ramazzini Remaeh
Suplente – Adriana Quaggio Merli de Goes

4º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 4º BPM-I
Titular – 2º Sgt. PM Sandra Carlos de Mendonça Rossi
Suplente – Cb. PM Adriana Marta da Silva

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Organizações que atuam na defesa de direitos e/ou no atendimento à mulher
Titular – Fernanda Saraiva de Lima
Suplente – Ellen Cristhyna Mogioni de Souza

Titular – Silvia Regina Rodrigues
Suplente – Gabriela Cristina Gavioli Pinto

Usuários, do sexo feminino, de serviços de atendimento para as mulheres em âmbito Governamental e não Governamental
Titular – Tatiane Aparecida Queiroz
Suplente – Maria Cecilia Ferreira

Titular – Eliene Marisa da Silva
Suplente – Fátima Aparecida de Almeida Souza

Representantes do sexo feminino

Conselheiras Titulares
1- Marizabel Moreno Ghirardello
2- Janira Fainer Bastos
3- Tatiana Maria Tozzi Nogueira Aguiar Ayres
4- Silmara Siqueira Gasparine
5- Alda Sidnéia Fenu Salvador
6- Veronice da Cruz Miranda

Conselheiras Suplentes
1- Paula da Cruz Landin
2- Regina Maria Bombonato Rebuá
3- Silvia Helena de Oliveira Rodrigues
4- Silvia Helena Oliva
5- Ana Carolina Canuto Minozzi
6- Ana Beatriz Figueiredo Duque Cursino dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 15.375/15 - Designa membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, gestão 2.015/2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, gestão 2.015/2.017, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, ESCOLHIDOS ENTRE PESSOAS DE NOTÓRIO SABER E EXPERIÊNCIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E/OU JURÍDICA:

Suplente: Fausi dos Santos

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, ESCOLHIDOS PELAS ESCOLAS E ELEITOS EM ASSEMBLÉIA ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Priscila Lellis Krupelis
Suplente: João José Correia Filho

Titular: Sonia Maria Celestino

Titular: Claudia Maria do Lago Izu

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE APOIO, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Suplente: Vera Lucia Vides Nogueira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENDO 3 DE SINDICATOS E 2 DE CENTRAIS SINDICAIS:

Titular: Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes
Suplente: Valdecir Rosa

Suplente: Maria José Oliveira dos Santos

Suplente: Marco Aurélio Prado

Titular: Idenilde de Almeida Conceição
Suplente: Ricardo Epifânio de Santana

REPRESENTANTES DE DOCENTES E/OU GESTORES E/OU SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENDO:

Representantes das Escolas do Ensino Fundamental e Médio Estadual: Luzia Maria Oreste

REPRESENTANTES DOCENTES E/OU GESTORES DE ESCOLAS PRIVADAS E ELEITOS EM ASSEMBLÉIA ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENDO:

Representantes das Escolas do Ensino Superior: Thais Benetti de Oliveira

REPRESENTANTE ELEITO EM ASSEMBLÉIA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLHIDOS ENTRE OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU E REGIÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMUDE E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

Suplente: Karienne Fernanda Dias da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de setembro de 2.016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.158, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 15.375/15 - Designa os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, gestão 2.015/2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, gestão 2.015/2.017, conforme estabelece o art. 6º ao 8º da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014:

PRESIDENTE:	Marisa Eugênia Melillo Meira RG: 11.770.859
VICE-PRESIDENTE:	Idenilde Almeida Conceição RG: 13.105.914
SECRETÁRIO:	José Vitor Fernandes Bertizoli RG: 33.193.091-2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de setembro de 2.016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.161, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 34.095//05 - Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 5.687, de 16 de dezembro de 2.008, os seguintes membros:

Membro Titular: JACQUELINE GOMES DE ANDRADE em substituição à Denise Cristina Dioclides, designada pelo Decreto Municipal nº 13.084, de 30 de maio de 2.016;

Membro Suplente: GILSON MIGUEL AUDE em substituição à Jacqueline Gomes de Andrade, designada pelo Decreto Municipal nº 13.084, de 30 de maio de 2.016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de setembro de 2.016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.162, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.016

P.39.101/16 - Permite à CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS o uso de bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS o uso de 06 (seis) mesinhas para manicure, patrimoniadas sob nº 85.810, 85.811, 85.812, 85.813, 85.814 e 85.815; 05 (cinco) cadeiras pré assento patrimoniadas sob nº 58.459, 58.460, 58.461, 58.462 e 58.463 e 01 (um) esterilizador tipo estufa patrimoniado sob nº 79.574.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado de 04 (quatro) anos (fl.39), para o uso, prorrogável por igual período;

b) utilização do bens móveis exclusivamente no desenvolvimento do curso de manicure promovido pela Permissionária;

c) devolução dos bens por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificada a permissionária;

d) manutenção, guarda e conservação dos bens móveis por parte da permissionária, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) gratuidade da permissão;

f) devolução dos bens móveis, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 13.132, de 10 de agosto de 2.016.
Bauru, 13 de setembro de 2.016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.090/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14 (E-doc nº 34.276/16) - **CONTRATANTE:** - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** REGIFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/2014, a fornecer ao CONTRATANTE 06 (SEIS) ARMÁRIOS EXTRA ALTO, 06 (SEIS) MESAS SECRETÁRIA, 04 (QUATRO) ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSA, 05 (CINCO) GAVETEIROS MISTOS VOLANTES E 02 (DUAS) MESAS DE REUNIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CATÁLOGO FDE melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16 **– PRAZO:** 12 meses **– VALOR:** R$ 13.257,00 - **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 032/16 **– PROPONENTES:** 12 **- ASSINATURA:** 15/08/16.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1464/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2730** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSANA SANTIAGO COMEGNO DE JESUS,** portador(a) do RG nº **178046851**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **36º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/09/2016 ÁS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1465/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2730** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SELMA DE JESUS SIMÕES DUARTE,** portador(a) do RG nº **16437002**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **37º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/09/2016 ÁS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1466/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2730** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RENATA APARECIDA VIEIRA,** portador(a) do RG nº **339876**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **38º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/09/2016 ÁS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1467/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2730** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIANA HERRERA TAVARES,** portador(a) do RG nº **27803858X**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **39º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/09/2016 ÁS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

PORTARIA N° 1468/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº 12.306 de 13 de novembro de 2013, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **FABIO SCHWARZ SOARES DOS SANTOS, RG 400212079** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em **02°** lugar, regulado pelo **Edital nº 02/2015**, a partir de **15/09/2016**.

PORTARIA N° 1469/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº 12.306 de 13 de novembro de 2013, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **MARILIZA LOPES OFFERNI, RG 182215192** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **19°** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014**, a partir de **15/09/2016**.

PORTARIA N° 1470/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº 12.306 de 13 de novembro de 2013, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **SARA REGINA ROSSI, RG 261909344** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **20°** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014**, a partir de **15/09/2016**.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "SEGURANÇA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS"

Ementa: Dispositivos móveis, como tablets, smartphones, celulares e PDA, têm se tornado cada vez mais populares e capazes de executar grande parte das ações realizadas em computadores pessoais, como navegação Web, acesso a sistemas corporativos, Intranet, Extranet, Internet Banking e acesso a e-mails e redes sociais. O minicurso "Segurança em Dispositivos Móveis" apresenta algumas das principais características dos dispositivos móveis, os principais riscos relacionados ao seu uso e os cuidados que devem ser tomados para proteger esses dispositivos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/09/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 15/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "QUER ESCREVER CORRETAMENTE? DICAS PARA UMA BOA ESCRITA."

Ementa: A palestra tem como objetivo apresentar dicas de língua portuguesa, ofertando aos servidores novos conhecimentos, preparando-os para atender de forma eficaz as demandas de trabalho (redigir atas, despachos, ofícios, memorandos, etc...), dentro das normas gramaticais básicas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/09/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes
Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 17h00 do dia 16/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA 2016

"A arte de aposentar-se... Tempo de despertar sonhos, repensar valores e buscar mudanças."

A Prefeitura Municipal de Bauru desenvolveu o Programa de Preparação para Aposentadoria, com o objetivo de facilitar a adaptação dos servidores às mudanças que ocorrem neste período.
O programa é uma oportunidade para o servidor obter informações adequadas sobre a aposentadoria; identificar alternativas de atividades pós-aposentadoria; conhecer os recursos que a comunidade dispõe; compreender a importância da qualidade de vida nesta fase e compartilhar seus medos, ansiedades, sonhos e aspirações, com pessoas que estão vivenciando um momento semelhante.

Programação

19 de setembro de 2016

8h – Apresentação e acolhimento.

8h30min – Dinâmica dos sentimentos
Percepção e sentimentos relacionados à aposentadoria, sentido, significado, representação.

Facilitadora: Maria Aparecida Cavalheiro Bien

9h50 min – coffee break

10h- Palestra: FUNPREV "Benefícios Previdenciários – Regime Previdenciário dos Servidores Públicos – Aspectos Gerais.

Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria compulsória; Pensão por morte; Aposentadoria Especial.

Palestrante: Marcos Rios da Silva

20 de setembro de 2016

8h – A Sexualidade após a aposentadoria.

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

9h50min – Coffee break

10h - Palestra "O papel da família X aposentadoria"

Palestrante: Ulisses Herrera Chaves

21 de setembro de 2016 – (horário da tarde)

Praticando Esportes na 3ª idade (SEMEL)

13h - "Vivenciando atividades esportivas" – Alongamento

Educadora Física: Deise Maria dos Santos - *SEMEL*

13h20min - Formas esportivas ideais para 3ª idade

Esportes adaptados; Importância da prática esportiva para uma vida mais saudável. Relatos de experiências (Deise Maria e José Marques)

Palestrante: Wilson Morais Losilla

14h00min – Palestra "Importância da nutrição"

Palestrante: Cássia Borges

14h50min – coffee break

15h –Apresentação do Programa Revivendo da USP de Bauru:

Palestrante: Rosângela Manzano e Rosemeire Pola

Apresentação de "Violão"

22 de setembro de 2016

8h – Apresentação do Coral EnCanto UATI - USC

8h20min - Palestra "Inteligência Emocional mediante os desafios do envelhecer"

Palestrante: Eliane Scucuglia

9h20min – coffee break com apresentação do grupo de dança "Baila comigo"

10h – Palestra: Universidade Aberta à 3ª idade e vivências

Palestrantes: Gislaine Aude Fantini e Fernanda Nascimento

11h30min – Grupo musical "Se vira nos 60!"

23 de setembro de 2016

8h – Palestra "A importância da atividade física para qualidade de vida"

Palestrante: Olga de Castro Mendes

9h30min – coffee break

10h – Dinâmica de encerramento "Projetos de vida após a aposentadoria"

Construção de atividades na busca de qualidade de vida, prazeres e realizações pessoais.

Palestrante: Maria Aparecida Cavalheiro Bien

11h45min – Avaliação do curso

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários: 19/09/2016 (8h às 12h); 20/09/2016 (8h às 12h); 21/09/2016 (13h às 17h); 22/09/2016 (8h às 12h); 23/09/2016 (8h às 12h).
Carga horária: 20 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Inscrições: das 08h00 do dia 26/08/2016 as 17h00 do dia 16/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "ASFALTO, ARBORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA" (TURMA II).
Serão abordados os seguintes assuntos: Todos os cidadãos querem asfalto na frente de seus imóveis. Contudo, não basta apenas asfaltar, pois os "buracos", as inundações e o desconforto térmico fazem parte da grande insatisfação dos habitantes e frequentadores de nossa cidade. Por isso, a palestra "Asfalto, arborização e qualidade de vida" visa demonstrar meios de minimizar os custos com manutenção e melhorar a qualidade de vida da população.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 26/09/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa
Engenheira Florestal na Prefeitura Municipal de Bauru, Formada em Engenharia Florestal pela Esalq/Usp - Piracicaba, Perita Judicial, Com Especialização em Gestão Ambiental Pela Ufscar - São Carlos.

Inscrições: das 12h00 do dia 15/08/2016 às 17h00 do dia 23/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "ÁLCOOL, SATISFAÇÃO PESSOAL E SAÚDE FÍSICA"
Ementa: O alcoolismo é uma doença. Quando o consumo de álcool torna-se uma doença? Quais seus sintomas? Quais suas possíveis causas? Existe cura? Existe defesa? Vamos refletir sobre o assunto?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira
Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP. Atuação em Psicologia Clínica.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 12h00 do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA –AS 3 COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DO LÍDER COACH: DA TEORIA À PRÁTICA"

Ementa: O principal objetivo da palestra será o de trazer alguns conceitos e técnicas de coaching, levando também os participantes a refletirem e praticarem 3 competências essenciais que um líder coach precisa ter para auxiliar o liderado no desenvolvimento de seus potenciais. As 3 competências referidas são: habilidade de ouvir ativamente, capacidade de não fazer pré-julgamentos, capacidade de fazer perguntas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/09/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
IZABELA MIOTO
Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

CLAUDIA SERRANO
Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de são Paulo e são José dos Campos. Docente do Curso de MBA em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 17h00 do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM COMÉRCIO ELETRÔNICO"

Ementa: Atualmente, graças à Internet, é possível cotar e comprar grande quantidade de produtos sem sair de casa ou do trabalho, sem se preocupar com horários e sem enfrentar filas. Infelizmente há golpistas que se aproveitam das facilidades do comércio eletrônico para aplicar fraudes. Assim como existem lojas, sites e vendedores confiáveis, também existem aqueles cujo objetivo é lesar os consumidores, causar prejuízos e obter vantagens financeiras. Golpes de comércio eletrônico são aqueles que procuram explorar a relação de confiança existente entre as partes envolvidas na transação comercial. O minicurso "Segurança em Comércio Eletrônico" apresenta alguns dos golpes envolvendo comércio eletrônico e que podem ser aplicados por meio da Internet, os riscos a que usuários estão sujeitos ao usar o comércio eletrônico de forma pessoal ou corporativa e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados a essa modalidade de aquisição e cotação. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/09/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 29/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – ATITUDES E POSTURAS QUE FAZEM DIFERENÇA"

Ementa:
- Despertar a consciência da atitude pró ativa. O importante é agir e não reagir. Cada pessoa pode e deve fazer acontecer ao invés de esperar milagres. Assumir o comando da própria vida ao invés de ter a vida comandada por alguém.
- O sucesso não é estático nem acontece por acaso. Cada pessoa é responsável pelo seu próprio crescimento, mas para isso é preciso ter atitude. A vida é feita de escolhas e podemos escolher o melhor.
- Somos responsáveis por tudo que conseguimos na vida e nossas conquistas nada mais são do que consequências de nossas atitudes. O conceito vale para o trabalho, para a família, enfim, para tudo em sua vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/10/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Baltazar Moreira de Melo
Médico formado pela UFMG. Pós-graduado em marketing pela FGV. Formação em coaching pelo ICI (integrated coaching institute). Professor de pós graduação na FGV. Palestrante internacional. em 2008, através de pesquisa espontânea realizada pela empresa THREE C Comunicação Empresarial/RJ, ficou entre os 30 melhores palestrantes brasileiros com foco em atendimento e vendas. Atua na área comportamental desde 1975. Consultor em marketing, vendas e atendimento a clientes. Já treinou mais de 150 mil pessoas em todo o Brasil, tendo como objetivo principal a formação e desenvolvimento de equipes de alta performance. Sempre focado no comportamento humano e relacionamento interpessoal, já ajudou milhares de pessoas a crescerem e tornarem-se melhores na sua vida pessoal, familiar e profissional.

Inscrições: das 14h00 do dia 08/09/2016 às 17h00 do dia 04/10/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que o palestrante não estará fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Comunicação humana: feedback, repertório e ruído. Relacionamento interpessoal e assertividade na comunicação. Falhas de comunicação no ambiente de trabalho. Objetividade e clareza do discurso.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/10/16 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 08h00 do dia 05/09/2016 às 17h00 do dia 18/10/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSA: A partir 15/09/2016, portaria nº 1.471/2016, dispensa, a pedido, o servidor **CARLOS RENATO SCAREL**, RG nº 24.346.569-5, matrícula nº 27.812, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc nº 61.531/2016.

LICENÇA SEM VENCIMENTO: A partir de 08/09/2016, portaria nº 1.472/2016, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **ALESSANDRA AFONSO MAIA BILHARINHO**, portadora do RG nº 8.050.515, matrícula nº 29.913, cargo efetivo Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 49.533/2016.

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.104/15 - PROCESSO Nº 40.146/15 **- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2.016 a 16 de outubro de 2.017, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses." - **ASSINATURA**: 24/08/16.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 034/2016

LEVI MOMESSO , Secretário Municipal das Administrações Regionais – **SEAR** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatível a sua categoria que o mesmo esta habilitado, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
José Ende dos Santos	**01514456241**	**08/11/2017**
Wilson Carneiro de Souza	**03130299809**	**03/09/2018**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 14 de Setembro de 2016.
Levi Momesso
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

PORTARIA N º 027 /2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA
EDITAL 2016

A Prefeitura de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura das inscrições para a apresentação de projetos ao Programa Municipal de Estímulo à Cultura – Edital 2016, nos termos das disposições previstas na Lei nº 5575/2008 e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão se inscrever no Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru, pessoas jurídicas (entidades, associações civis, instituições ou cooperativas representantes de trabalhadores), com sede no Município de Bauru, sem fins lucrativos, de objetivos e atuação prioritariamente culturais, ou pessoas físicas residentes no Município de Bauru.

Art. 2º - Destacam-se os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 5º da Lei nº 5575/2008, que estabelecem:

§ 3º - Quando o proponente tratar-se de pessoa jurídica não haverá limitação para o número de projetos inscritos, porém a aprovação não poderá exceder a 3 (três) projetos, no mesmo período de inscrição.

§ 4° - Quando o proponente tratar-se de pessoa física a inscrição limita-se a 1 (um) projeto, no mesmo período de inscrição.

§ 5º - Não poderá se inscrever nem concorrer ao Programa nenhum funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela municipal, estadual ou federal.

§ 6º - A apresentação de novo projeto de um mesmo proponente só poderá ser realizada, após a conclusão de projeto anterior inteiramente executado, entrega de relatórios e prestação de contas.

Portanto, de acordo com o parágrafo 6º, estão impedidas de apresentar projeto no Edital 2016, as seguintes entidades/organizações: Instituto Acesso Popular; Associação Wise Madness; Lar Escola Santa Luzia; Ação Comunitária Pousadense; Instituto Indisce; Sociedade Amigos da Cultura; Creche de Assistência Nossa Criança; Instituto VISTA; CEAC e Instituto SOMA.

Art. 3º - Para a realização do Programa serão selecionados projetos no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pessoas jurídicas, que não estão isentas do Imposto de Renda, porém não sofrerão desconto na fonte e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Pessoas Físicas. Os prêmios destinados a esta categoria sofrerão na fonte os seguintes descontos: ISS=2%; INSS=11% até o teto máximo do valor; Imposto de Renda correspondente ao valor estabelecido por tabela do imposto de renda. Os descontos aqui previstos aplicam-se apenas às inscrições feitas por pessoas físicas e serão calculados com base na tabela do imposto de renda vigente. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados, refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para a participação no Programa Municipal de Estímulo à Cultura estarão abertas de 15 de setembro a 17 de outubro de 2016.

Art. 5º - As propostas deverão ser entregues pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-9
17010-130 – Bauru/SP

Art. 6º - No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto dentro de uma embalagem única (envelope, pacote ou caixa) com a identificação "PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2016", contendo em seu interior os envelopes nº 1 e nº 2.

6.1 - ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2016
ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

6.1.1 - Pessoa Jurídica:

a) Anexo IA – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Jurídica;
b) Anexo II – Modelo de Declaração - Responsável Técnico;
c) Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social;
e) Atas de fundação e posse da diretoria e as reformas estatutárias realizadas, se houver, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas em cartório;
f) Cópia do CNPJ;
g) Cópia da inscrição municipal;
h) Cópia do RG e do CPF do representante legal habilitado pelo estatuto ou contrato social e do responsável técnico
i) Relatório de atividades da instituição com ênfase naquelas realizadas na área do projeto.
j) Dados bancários – Banco; Agência e Número da Conta

6.1.2 - Pessoa Física:

a) Anexo IB – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Física;
b) Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
c) Cópia do RG;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições;
f) Cópia do Comprovante de Residência.
g) Cópia do PIS / NIT
h) Dados bancários – Banco; Agência e Número da Conta

6.2 ENVELOPE nº 2 – PROJETO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo o Projeto em **06 (seis) vias com idêntico conteúdo. ATENÇÃO!** Cada uma das 06 (seis) vias deverá estar montada separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2016
ENVELOPE nº 2 – PROJETO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

6.2.1 - Anexo IV - Formulário de Apresentação do Projeto, contendo:

I - Dados Cadastrais;

II - Justificativa e objetivos a serem alcançados;

III - Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano;

IV - Orçamento e cronograma financeiro;

V - Currículo comprovado completo do proponente;

VI - Ficha Técnica do projeto;

VII - Autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras necessárias;

VIII - Informações específicas de cada área artística ou de atuação do projeto;

IX - Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

Art. 7º - Os formulários para inscrição e seus anexos poderão ser consultados na Secretaria Municipal de Cultura - Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva" ou acessados no site da Prefeitura www.bauru.sp.gov.br durante o período compreendido no artigo 4º.

Art. 8º - Este edital estabelece alguns procedimentos para inscrição no Programa Municipal de Estímulo à Cultura e não substitui ou confronta os termos dispostos na Lei 5575/2008, sendo necessária a leitura integral da mesma para o posterior aceite.

Bauru, 15 de setembro de 2016

Elson Reis

Secretário Municipal de Cultura

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

1. DA FINALIDADE: O Município de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Departamento de Ensino Fundamental - Divisão de Educação Especial, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016**, receberá documentação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a SME, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, para assumir a gestão participando da rede sócio–assistencial educativa da **SME**, conforme critérios especificados a seguir**:**

2. DOS FUNDAMENTOS: O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, de Educação Especial do Município de Bauru.

3. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Este Chamamento Público observará a dotação orçamentária prevista na função programática nº 12.361.004.2009, no valor total de R$4.834.750,92 (quatro milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) a ser paga as Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, de Educação Especial, **em 12 (doze) parcelas**, **a partir do mês de janeiro de 2017**, considerando a quantidade e valor per capita por aluno atendido na rede sócio–assistencial educativa da **SME.**

4. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR : repasse em gêneros alimentícios, em forma de per capta para entidades que atuam em caráter substitutivo.

5. DO OBJETO: Constitui objeto deste a seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

1) Atendimento Educacional Especializado (AEE – em caráter complementar e no contraturno, para alunos do Sistema Municipal de Ensino);
2) Atendimento Multidisciplinar realizado no contra turno para alunos com deficiência, com hipóteses diagnostica de deficiência e com dificuldade de aprendizagem para alunos do Sistema Municipal de Ensino, realizados pelos seguintes profissionais: Fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicopedagogo e nutricionista;
3) Avaliação psicoeducacional;
4) Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual;
5) Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;

6. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As organizações interessadas deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003, **das 9h às 17h, do dia 20 de setembro de 2016**, o ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA);

6.2 O proponente deverá apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** no envelope nº 01 e a **PROPOSTA** no envelope nº 2 com a identificação abaixo, da seguinte forma:

6.2.1 **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 02 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), presas com grampos, colchetes ou similares:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....
E-mail: ..... Telefone: .....
CHAMAMENTO PÚBLICO – SME Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 45367/2016

6.2.1.1 Do conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:**

a) Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores;
b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;
c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
d) Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da entidade sócio-assistencial educativa, aquele(s) que possui em) poderes para representar ativa e passivamente a entidade sócio-assistencial educativa ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;
e) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Divida Ativa da União;
h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;
i) Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
j) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmo efeitos da CNDT;

6.2.2 **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA** - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02(duas) vias de idêntico conteúdo. As 02 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), presas com grampos, colchetes ou similares:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....
E-mail: ..... Telefone: .....
CHAMAMENTO PÚBLICO- SME Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 45367/2016

6.2.2.1 Conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:**

a) Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do serviço sócio-assistencial educativo.
b) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
c) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
d) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO I;
e) Projeto Político Pedagógico para as entidades que atuarem em caráter substitutivo, conforme modelo constante do ANEXO II (uma cópia impressa e uma cópia digitalizada - CD);

6.2.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial **ou autenticado por servidor da administração, mediante a apresentação do respectivo original.**

6.2.4 As propostas recebidas após o prazo estabelecido neste edital não serão analisadas.

6.2.5 Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição.

6.2.6 Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

6.2.7 A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

7. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS E JULGAMENTO

7.1 Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos em sessão pública na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003, **no dia 21 de setembro de 2016, às 9h00min**.

7.2 Em sessão única a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação analisará o cumprimento das exigências referentes à DOCUMENTAÇÃO constante do Envelope nº 01, sendo-lhe facultada a suspensão para diligências e deliberação; na oportunidade, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação certificará também a existência de todos os documentos relativos à PROPOSTA (Envelope nº 02).

7.3 Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação deliberará sobre a habilitação da organização interessada.

7.4 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial.

7.5 Finda a fase de habilitação, a Comissão de Seleção realizará, no prazo máximo de 20 dias, a seleção das propostas, valendo-se dos documentos constantes do Envelope nº 02.

7.5.1 Neste prazo, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação realizará visita técnica (Anexo V).
7.6 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando seguintes critérios de pontuação:

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
I – O Projeto Político Pedagógico para as entidades que atuarem em caráter substitutivo	
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados no ANEXO II	0,0 a 1,0
b) Proposta de Ação – suas propositurа conforme especificado	0,0 a 1,0
c) Avaliação Institucional e Revisão do Projeto	0,0 a 1,0
d) Referência Bibliográfica	0,0 a 1,0
e) Propostas Extracurriculares	0,0 a 1,0
II – Profissional de apoio multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, neurologista, assistente social entre outros);	0,0 a 1,0
III – Contrapartida de bens e serviços	
a) prédio	0,0 a 1,0
b) mobília	0,0 a 1,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	0,2 por ano de experiência comprovada
V – Proposta de Trabalho	
a) Coerência entre metas e atividades	0,0 a 1,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do chamamento	0,0 a 1,0
VI – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:	
a) Espaço Físico e Instalações	0,0 a 1,0
b) Equipamentos	0,0 a 1,0
c) Recursos Humanos	0,0 a 1,0

7.7 Na hipótese de ocorrer empate na somatória dos pontos apurados na fase de Seleção a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação utilizará os seguintes critérios para ordenar a classificação final:

a) Maior tempo de atuação na atividade referente ao objeto deste Chamamento Público de acordo com o Estatuto Social;
b) Maior tempo de atividade no Município de Bauru comprovado com a inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
c) Sorteio em sessão pública previamente designada;

7.8 O resultado final, com a classificação ou desclassificação da organização interessada, será publicado no Diário Oficial do Município e aviso no site da Prefeitura.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado de habilitação ou classificação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção;
9.2 Os recursos referentes ao resultado serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
9.3 Os recursos serão analisados em última instância pela Secretária da Educação.
9.4 Todos os documentos deverão ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003.
9.5 O horário de atendimento do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial é de **segunda a sexta-feira das 7h30min às 18h;**
9.6 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração;

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1, inciso II.

10.2 A sanção estabelecida no subitem 10.1, inciso II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação da penalidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Decorrido o prazo recursal contra classificação das Propostas, ou após decidido sobre recurso que porventura seja interposto, será remetido os autos para a autoridade competente, a Sra. Secretária da Educação, a fim de realizar Homologação;
11.2 Correrão por conta da proponente todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei;
11.3 Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada, seu Contrato e demais atos deles decorrentes;
11.4 A Homologação desse Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização Civil classificada.
11.5 O Termo de Colaboração será firmado somente após Lei municipal específica autorizando os repasses, bem como a permissão de uso de imóvel.
11.6 Para maiores informações entrar em contato com a equipe da SME/DEE pelo telefone (14) 3214-4067 ou e-mail fundamental@bauru.sp.gov.br.
11.7 O presente Chamamento Público será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site www.bauru.sp.gov.br

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (ROTEIRO)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome
1.2 Fundação
1.3 Presidente / Diretor
1.4 Mandato atual Diretoria
1.5 Fundamentação Legal
1.5.1 Constituição da Entidade - conforme Estatuto

2. DIAGNOSTICO DA REALIDADE DA ENTIDADE
2.1 Caracterização da Entidade
2.2 Finalidade
2.3 Histórico e Atuação
2.4 Descrição do Serviço
2.5 Público Alvo

3. DEFINIÇÃO DE METAS
2.1 Objetivo Geral
2.2 Meta de Atendimento
2.3 Plano de Ação
2.4 Prazo de Execução
2.5 Operacionalização
2.6 Conteúdo
2.7 Descrição das Atividades
2.8 Impacto Social Esperado

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
4.1 Quadro de Recursos Humanos
4.2 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos
4.3 Valor de Parceria/Subvenção e auxílio
4.4 Previsão de Execução do Objeto

ANEXO II – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (ROTEIRO)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome da Entidade
1.2 Endereço
1.3 Funcionamento
1.4 Apresentação

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Legislação pertinente: Constituição Federal, ECA, LDB, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.
2.2 Diretrizes do MEC: Referenciais Curriculares Nacionais para educação infantil (RCNs),

bem como diretrizes e resoluções da Secretaria Municipal da Educação.
2.3 Fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação a serem realizados na Instituição;
2.4 Análise da Realidade (contextualização) sob dois olhares: a comunidade externa à escola e a comunidade interna.
2.5 Valores e Missão da escola posicionamento, visão ideal de sociedade e de homem;

3. PROPOSTA DE AÇÃO

3.1 Objetivos e duração do Projeto Político Pedagógico (bienal).
3.2 Organização Escolar: estrutura física, organizacional e funcional, incluindo a subdivisão em grupos por faixa etária: nº e identificação de profissionais responsáveis por grupo; identificação dos ambientes físicos destinados a cada grupo ao coletivo;
3.3. Matriz Curricular:
· Áreas de Conhecimento Contempladas;
· Ementa dos conteúdos de Ensino por áreas e Atividades;
· Metodologia de Ensino adotada.
3.4. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento, etapas de aprendizagem e propostas de solução das dificuldades que poderão ser apresentadas pelos alunos.
3.5. Orientação Pedagógica: sistema de planejamento didático-pedagógico e acompanhamento do trabalho da equipe escolar na relação entre si e com os alunos, bem como, na relação com a comunidade externa à escola.
3.6. Formação Continuada dos educadores e funcionários: em serviço e em cursos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação e demais instituições educativas.
3.7. Gestão democrática da escola:

4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E REVISÃO DO PROJETO

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
MINUTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
PROCESSO nº

TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE _____, POR MEIO DE SUBVENÇÃO E OU AUXÍLIO.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, o MUNICÍPIO DE BAURU, devidamente registrado no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Educação, **Prof. Dra. Vera Mariza Regino Casério**, por força dos Decretos nº 4705, de 23 de maio de 1986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, doravante denominado **Município – Secretaria Municipal da Educação - SME** e de outro lado a entidade _____localizada na Rua _____, nº _____, também nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo seu presidente, _____, portador do RG. nº _____, e CPF nº _____, dirigente que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, tem como justo e compromissado,nos termos da Lei Municipal nº 6.611/2014 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

1.1 Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: (destacadas na clausula nº 4 do Edital de Chamamento Público), tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Bauru e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº

CLÁUSULA SEGUNDA - das obrigações da entidade

2.1 Participar da rede sócio-assistencial educativa da SME, cumprir a Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015.

2.2 Cumprir as diretrizes da Política Municipal de Educação de Bauru conforme orientações emanadas pela SME.

2.3 Executar as ações e objetivos constantes da Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua alteração, bem como a legislação pertinente.

2.4 Atender mensalmente os alunos da Educação Básica Pública Municipal, encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, de ambos os sexos, de todas as faixas etárias, que apresentem Deficiência Intelectual, Auditiva, Visual, Múltipla, Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbios de Aprendizagem, Distúrbio de Linguagem, Gagueira ou ainda que necessitem de serviços de diagnóstico e/ou de serviços especializados na área educacional, por meio de Equipe Interdisciplinar, de acordo com o Plano de Trabalho, se for o caso.

2.5 Realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, sendo professores e agente educacional (cuidador de crianças, jovens e adultos), sempre que necessário, tendo em vista os parâmetros norteadores do oferecimento de um ensino de qualidade.

2.6 Fornecer adaptações de recursos e materiais para os alunos e Unidades Escolares, de acordo com a necessidade verificada por meio de avaliação.

2.7 Realizar visitas, periodicamente e quanto necessárias, nas Unidades Escolares, no período de aula e pelo profissional responsável pelo atendimento do aluno, se for o caso.

2.6 A entidade será responsável pela substituição dos professores cedidos, em sua ausência por falta abonada, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, convocações pela **Secretaria Municipal da Educação**, e no caso de participação autorizada pelo Município em congressos, cursos e palestras, se for o caso.

2.7 A entidade deverá seguir o calendário do Sistema Municipal de Ensino fixado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação, devendo cumpri-lo nos termos da Lei Federal nº 9394/96, que determina que o ano letivo seja composto por no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, sendo 100 (cem) dias por semestre, com a carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

2.8 Quando a entidade possuir corpo docente próprio atuando na educação especial jamais poderá dispensar professores e pleitear sua substituição por docente da rede municipal de ensino cedido com fundamento no presente termo, cabendo, nesses casos, única e exclusivamente à **Entidade**, o ônus da substituição do docente dispensado, sempre com vistas à manutenção do quadro de pessoal qualificado necessário para a execução do presente termo se for o caso.

2.9 A entidade deverá organizar-se para coordenar a Atividade de Trabalho Pedagógico - (ATP) dos professores cedidos à instituição, respeitando o nível modular, se for o caso.

2.10 Divulgar em todas as modalidades de promoção e eventos da entidade, bem como em veículos adquiridos com recursos públicos, a parceria da SME como órgão cofinanciador do serviço, conforme modelo aprovado pelo gestor.

2.11 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SME, observadas as diretrizes continhas no Plano Municipal da Educação e definidas pelos Conselhos Municipais.

2.12 Contratar e manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a executar, com vistas ao alcance dos objetivos e metas deste Termo.

2.13 Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, objeto deste Termo, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras prevista no item 2.19, conforme Plano de Trabalho apresentados pela entidade, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais decorrentes da contratação de pessoal.

2.14 Apresentar, trimestralmente a Secretaria Municipal da Educação a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Tesoureiro, pelo Diretor Executivo e ou Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

2.15 Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, até o 5º dia útil de cada mês, o relatório de diretoria e anualmente e o relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo estabelecido pela SME.

2.16 Agendar Férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados pela entidade, respeitando o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal da Educação e SME.

2.17 Manter a SME informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o cumprimento do calendário escolar expedido e homologado curso normal de execução do Termo.

2.18 Assegurar a SME e ao Tribunal de Contas as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo, bem como o acesso a todos os documentos e ao local de execução do presente termo da parceria.

2.19 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas trimestrais.

2.20 Deduzir o percentual de 2% a 5% quando houver a contratação de prestadores de serviços com os recursos repassados à entidade, sendo estes demonstrados nas prestações de contas trimestral.

2.21 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2017 à 31/12/2017, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido a respectiva conta do Município através de GRE.

2.21 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

2.22 Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, todas as parcerias celebradas com o poder publico.

2.23 Cumprir continuamente e integralmente os acórdãos estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município – SME

3.1 Transferir à entidade os recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº 6.611 de 11 de dezembro de 2014 e no objeto deste Termo, por meio de recursos próprios do Município, conforme cronograma de desembolso.

3.2 Assessorar tecnicamente, a entidade na execução dos serviços contratados, objeto do termo.

3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade com base nos pressupostos dos indicadores de qualidade da Educação por meio de supervisão, do Projeto Político Pedagógico – PPP e relatórios de atividades apresentados.

3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a entidade adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.

3.5 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante da entidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

3.6 Disponibilizar ao Conselho Municipal da Educação e demais conselhos os relatórios das atividades da entidade quando solicitados.

3.7 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros e solicitar pareceres de técnicos de outras áreas quando julgado pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – do financiamento

4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará R$288,94 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) per capita que será suportado pela função programática nº 12.361.0004.2009, devendo ser repassado à entidade, mediante projeção orçamentária (subvenção) o valor de **R$ ( )**, a ser pago em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2017.

4.2 Fica facultado à entidade que utilizar recursos na modalidade fixadas no item 4.1 denunciar o Termo ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 57, II da Lei federal nº 8666/93.

4.3 Quando a denúncia ou recusa de prorrogação for em razão de interesse público devidamente justificado, de iniciativa do Município, a entidade fica dispensa da indenização de que trata o item anterior.

4.4 As parcelas serão suspensas sempre que a entidade não cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos documentos solicitados pela SME.

4.5 A entidade deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo, caso isso não ocorra o saldo deverá ser devolvido à respectiva conta do Município através de GRE.

4.6 A utilização dos recursos repassados para os serviços ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto 11.770 de 25 de janeiro de 2012 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.

4.7 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do objeto aprovado em conformidade com as normas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – da Execução

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo SME, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – da prestação de contas

6.1 Entidade cumprirá além das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as seguintes condições:

6.2 Prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento do trimestre, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários, separadamente, por fonte de financiamento.

6.3 As notas de despesas deverão indicar no corpo dos documentos fiscais originais, notadamente nota fiscal eletrônica, o número do Termo de Colaboração que autorizou o repasse, a identificação do serviço e a identificação da entidade e do órgão público do município que faz o repasse. No caso de despesas com combustível, deverão indicar também o número da placa, ano e modelo do carro oficial da entidade.

6.4 O não cumprimento da entidade de qualquer obrigação estabelecida neste termo ensejará na interrupção dos pagamentos e devolução dos valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – da vigência

7.1 O presente Termo terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA OITAVA – da Alteração e da Denúncia

8.1 O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo que, se a denúncia for por parte da entidade**,** deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA NONA – das sanções para o caso de inadimplência

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1, inciso II.

9.2 A sanção estabelecida no subitem 9.1.inciso II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – da Rescisão

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo como Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – do foro

11.0 Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, de ___ de _____ 2016.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
Secretária Municipal de Educação

Presidente

Testemunhas:
Nome:
RG:

Testemunhas:
Nome:
RG:

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal da Educação
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
TIPO DE CONCESSÃO: (*)
VALOR REPASSADO:
EXERCÍCIO:

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu Julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bauru, de de 2.016.

ÓRGÃO CONCESSOR:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
(*) Auxilio, subvenção ou contribuição.
(**) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo n.º 45367/2016
Chamamento Público – SME/DEE nº 01/2016

Objeto – Constitui objeto deste a seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, nos termos previsto no edital.

Relatório:
( ) Aprovado
( ) Não Aprovado

Bauru(SP),

_____

Recebido

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.102/16 - PROCESSO Nº 65.192/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO E PORTÃO NA EMEII PRÓ INFÂNCIA POUSADA DA ESPERANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. **- PRAZO:** 06 (seis) meses **- VALOR:** R$ 42.147,48 **- PROPONENTE:** 01 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 001/16 - **ASSINATURA:** 30/08/16.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias – DAFRM

NOTIFICAÇÃO Nº 19.778/2016

Fica o contribuinte CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA EPP – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 509.062, notificado com relação ao lançamento do ISS C. CIVIL EMPRESA 09/2016 valor principal R$29.156,97 com VENCIMENTO para 17/10/2016, referente à execução de obra de construção civil, no imóvel localizado na RUA RONISE MOTTA PEGORARO DE SOUZA, Nº 4-180 – D.INDUSTRIAL III, conforme PROCESSO ADM. 22.325/2011 e 24.918/2011(SEPLAN).
Salientamos que o débito deverá ser recolhido até o vencimento em 17/10/2016 sob pena de encaminhamento do mesmo à Dívida Ativa do Municipio.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	
20789/11	AELESAB	164	R$	5.200,00
52854/15	ANA PAULA GUERRA ME	1113	R$	2.300,00
26447/16	ANDREA BELLI FLORIANO	AGOSTO	R$	1.990,26
32365/12	APAE	SETEMBRO	R$	12.500,00
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3330	R$	3.887,50
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3329	R$	11.529,20
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3328	R$	5.214,68
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3326	R$	1.268,52
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3313	R$	6.605,54
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3327	R$	885,40
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3335	R$	2.346,88
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5367	R$	21.330,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5359	R$	2.317,50
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5360	R$	4.246,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5362	R$	1.216,60
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5365	R$	471,20
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5364	R$	3.707,17
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5366	R$	8.214,90
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5370	R$	2.957,40
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5358	R$	14.715,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5363	R$	1.747,20
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA	7358	R$	246,50
40616/15	CIDADE OUTDOOR LTDA - EPP	843	R$	4.838,60
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	45364	R$	76,50
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	46557	R$	3.700,00
68979/15	COM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	281	R$	119.865,91
58480/15	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	PARC ÚNICA	R$	66,50
13511/16	FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP	634	R$	3.366,30
13511/16	FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP	636	R$	1.654,00
52198/15	FINO SABOR IND E COMERCIO LTDA	4996	R$	1.512,00
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1074498	R$	663,77
13398/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	9340	R$	585,00
13398/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	9364	R$	468,00
13398/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	9338	R$	585,00
13398/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	9341	R$	2.262,00
36414/15	JBS S/A	99374	R$	6.264,00
29456/15	JBS S/A	99377	R$	2.584,00
29456/15	JBS S/A	99380	R$	2.584,00
29456/15	JBS S/A	99382	R$	5.932,16
29456/15	JBS S/A	99378	R$	11.886,40
29456/15	JBS S/A	99376	R$	2.842,40
29456/15	JBS S/A	99379	R$	19.121,60
29456/15	JBS S/A	99381	R$	9.759,36
52854/15	JUNQUEIRO E LAZZARI COM PROD ANIM	37	R$	4.370,00
17617/15	MAXIM QUALITTA COM LTDA EPP	11953	R$	113,00
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	119886	R$	358,80
49887/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10941	R$	30.075,00
54416/15	MIRASSOL MED COM MEDICAM EIRELI	49166	R$	49,92
55179/15	MIRASSOL MED COM MEDICAM EIRELI	49343	R$	329,42
55179/15	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	363779	R$	1.847,60
55179/15	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	364083	R$	21.482,00
54415/15	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	364072	R$	10.469,90
54415/15	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	364488	R$	5.432,00
56302/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	3310	R$	3.450,00
56302/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	3311	R$	3.450,00
20943/15	NUTRICIONALE COM ALIM LTDA	270417	R$	18.760,00
63591/14	PAPELARIA CORPORATIVA LTDA	39	R$	799,60
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG LTDA	8682	R$	936,75
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG LTDA	8637	R$	1.498,80
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG LTDA	8652	R$	1.498,80
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG LTDA	8696	R$	1.124,10
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG LTDA	8704	R$	2.997,60
71032/14	PORTO SEGURO CIA SEG GERAIS S/A	2ª PARC	R$	1.100,00
17617/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI	1135	R$	465,10
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	632	R$	867,15
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	629	R$	867,15
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	631	R$	867,15
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	633	R$	2.023,35
26851/13	REFRIG HUMBERTO E MARTINS LTDA	2776	R$	10.515,00
23880/16	RICARDO ZANETTA SPESSOTTO EPP	2016	R$	376,50
71032/13	ROYAL & SUNALLIANCE SEG S.A.	2ª PARC	R$	7.700,00
36125/15	SELTOM COM GAS LTDA EPP	4357	R$	558,00
46181/14	TRANSURB	94-95	R$	3.339,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

CONFORME SOLICITADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA POR MEIO DO E-DOC Nº 48965/2016 FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE DA ESPÉCIE SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA, Nº 10-44, PARQUE BAURU, EM FRENTE AO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. VALTER FERNANDES, POR APRESENTAR RISCO IMINENTE DE QUEDA. A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 34608/2016
INTERESSADO: Silvio Faustini Filho
ENDEREÇO: Rua Aparecida, nº 13-10, Jardim Santana
ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 árvores da espécie Quaresmeira localizadas à direita do imóvel, sendo 1ª, 2ª e 3ª árvores em relação à esquina.
SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte

PROCESSO: 41535/2016
INTERESSADO: Elcio Vedovato Zimiani
ENDEREÇO: Rua Professor Serralvo Sobrinho, nº 1-58, Jardim Santana
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42532/2016
INTERESSADO: André Luís Rossi de Brito
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 3-30, Vila Souto
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38263/2016
INTERESSADO: Eduardo Pereira
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Alvarenga Tavano, nº 2-164, Jardim Colonial
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 38054/2016
INTERESSADO: Carlos Roberto Romacho
ENDEREÇO: Rua Cabo Henrique Ivano Kammervorak, nº 5-76, Jardim Nova Esperança
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada na lateral do imóvel, na Rua Francisco Egydio Del Nery
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 40180/2016
INTERESSADA: Nair Margarida Rodrigues Tramontini
ENDEREÇO: Rua Major Fonseca Osorio, nº 6-40, Vila Antártica
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO (Recurso): 41661/2016
INTERESSADO: Antonio Pereira Lima
ENDEREÇO: Rua Horacio Gonçalves, nº 3-41, Parque Jaragua
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê Rosa localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 45950/2016
INTERESSADA: Durvalina Ines dos Santos Moreira
ENDEREÇO: Rua José Teodoro, nº 2-75, Parque Jaragua
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 10127/2016
INTERESSADO: José Roberto Batista de Barros
ENDEREÇO: Rua Professora Floripes Silveira de Souza, nº 2-22, Conjunto Hab. Ver. Edson Francisco da Silva
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 40423/2016
INTERESSADA: Maria Luiza Gomes Palmeira
ENDEREÇO: Rua Romeu Crivelli, nº 6-83, Santa Terezinha
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza e controle de patógenos executadas pela Secretaria

PROCESSO: 38697/2016
INTERESSADA: Denise da Silva Evangelista
ENDEREÇO: Rua Marcelo Mariuzzo, nº 1-75, Conjunto Hab. Vereador Edson Francisco da Silva
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO (Recurso): 39833/2016
INTERESSADA: Maria Elizabeth Rodrigues
ENDEREÇO: Rua Angelo de Moraes, nº 6-59, Vila Giunta
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Copaíba localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 31569/2016
INTERESSADO: Moacir Samistral
ENDEREÇO: Rua Dirceu Tonetti, nº 2-36, Parque Santa Candida
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 45666/2016
INTERESSADO: Romão Leão Perez
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 8-59, Jardim Estoril
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROTOCOLO (Recurso): 46995/2016
INTERESSADO: Aristides Aparecido Lourenço
ENDEREÇO: Rua Edson Pereira Leite, nº 1-151, Parque Jaragua
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê-Rosa localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 34305/2016
INTERESSADA: Vera Lucia Massoca
ENDEREÇO: Rua Sargento Celso de Morais Pinto, nº 1-29, Jardim Nova Esperança
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 45167/2016
INTERESSADA: Luciane Aparecida Alves de Souza
ENDEREÇO: Rua Prefeito Alves de Lima, nº 6-26, Vila Independência
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Controle de patógenos executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 44586/2016
INTERESSADO: José Rogerio Rodrigues Batista
ENDEREÇO: Rua Professora Noracylde Lima, nº 4-70, Jardim Nova Paulista
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 43126/2016
INTERESSADO: Alvaro Lamonica Neto
ENDEREÇO: Rua Canada, nº 6-89, Jardim Terra Branca
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel e 01 Chapéu-de-sol localizado na lateral do imóvel, na Rua Equador.
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel).

PROCESSO: 44478/2016
INTERESSADO: Edson Pedro dos Santos
ENDEREÇO: Rua Salvador Filardi, nº 7-91, Vila Rocha
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel (O imóvel tem a fachada para a Rua Salvador Filardi, nº 7-91) e 02 Sibipirunas localizadas na lateral do imóvel, na Rua Silvério Spinelli (1ª e 2º árvores em relação à esquina)
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de reparo de danos executada pela Secretaria (Sibipiruna localizada ao centro do imóvel)
- Controle de patógenos executada pela Secretaria (02 Sibipirunas localizadas na lateral do imóvel, na Rua Silvério Spinelli)
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Todas).

PROCESSO: 29672/2016
INTERESSADO: Ademir Benedito Germano
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 6-6, Vila Cardia
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 39710/2016
INTERESSADA: Sonia Maria do Nascimento
ENDEREÇO: Rua Seth de Almeida, nº 1-71, Parque Primavera
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado na lateral do imóvel, na Rua Caetano Mariano e 01 Ficus localizado ao centro do imóvel (esquina- Rua Seth de Almeida)
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte e 01 árvore de médio porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Cheflera localizada na lateral do imóvel, na Rua Caetano Mariano
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADO 329

Comunicamos o Senhor Dirceu Leite da Silva Junior que após consulta ao processo 45035/2016, referente a uma obra localizada na Rua Bento Duarte de Souza, PT LT L QD 68 QT 03 lado par, Vila Industrial, verificamos que foi declarado por Vossa Senhoria que seria gerado de 01 (um) até 15 (quinze) metros cúbicos de resíduos da construção civil. Portanto, informamos que deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra para continuidade do processo.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

COMUNICADO

A Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais, publica o local solicitado para instalação de Banca de Jornais e Revistas, conforme Lei 4793/02.
Nome: Valéria Montanare Antunes
R.G. 18.042.740-9
Processo: 39.648/2016
Local de instalação: Rua Rafael Pereira Martini, 11-113, Jardim Redentor

Os interessados em instalar banca no mesmo local deverão apresentar requerimento por escrito à SEMMA-POUPATEMPO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, conforme artigo 4º da Lei 4793/2002.

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.701/15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1.1 DO CONTRATO Nº 7.796/15.

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 08 DE SETEMBRO DE 2.016.
LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.095/16 - PROCESSO Nº 9.796/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO – EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 9.796/16, a fornecer ao CONTRATANTE, APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, também descritos nos Anexos II e IX do Edital nº 117/16. **- PRAZO:** 12 (doze) meses **- VALOR:** R$ 40.186,00 **- PROPONENTES:** 05 **- MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/16 **- ASSINATURA:** 16/08/16.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.105/16 - PROCESSO Nº 3.223/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** INSTITUTO SOMA **- OBJETO:** O presente Credenciamento visa à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados ao CONTRATANTE, visando à implantação do Domicílio Tributário Eletrônico – DTEM, conforme Anexo VIII do Edital 211/16. **- PRAZO:** 09 (nove) meses **- PROPONENTE:** 01 **- MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/16 **- ASSINATURA:** 05/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 17.838 (19/04/16), o Senhor José Luciano dos Santos Lima, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462) e HABITE-SE (Lei 2371/82 art. 23 e 1979/75 art. 244), do imóvel situado à Alameda Topázio, nº 02 (4/1098/009). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 14.023 (26/04/16), o Senhor João Fernandes Filho, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 7-73. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 14.019 (05/04/16), o Senhor Ornilo Pereira de Oliveira, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Chimbo Attusi, nº 3-117. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 18.493 (16/05/16), o Senhor José Ferreira dos Passos, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Mario Odria, nº 2-5 (5/1038/018). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 17.548 (16/02/16), o Senhor Valter Delfino Vilela, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462) e HABITE-SE (Lei 2371/82 art. 23 e 1979/75 art. 244) e que providencie em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção de rampas de acessibilidade, do imóvel situado à Rua Vitório Perin, nº 02 (4/3362/024). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 17.975 (08/04/16), o Senhor José da Silva, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Mario Odria, nº 1-30 (5/1047/014). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 18.485 (02/05/16), a Senhora Patrícia Fernanda Dias dos Santos, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Alameda Três Lagoas, nº 7-75 (5/0805/020). (Notificado não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO 12923

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:57 Hs., à VIA COLISEU (2/1089/014), RES. SPAZIO VERDE, verificando que, a empresa FORTMIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1798/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido em 16/06/2016).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 14.020 (06/04/16), o Senhor Celso Benedito Barbosa da Silva, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Vicente Pellegrini Savastano, nº 2-40. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 14.021 (06/04/16), o Senhor Vivaldo Rodrigues Brito, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Olavo Moura (3/0444/013). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 16.693 (28/03/16), o Senhor Edenilson José Correa de Freitas, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção/ampliação (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), do imóvel situado à Rua Caetano Sampieri, n°5-28 (2/0393/006). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 640/16, a empresa ACUMULADORES AJAX LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 5-57, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA IZZET FARHA, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, cadastrado na P.M.B. 3/1016/006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 638/16, a empresa ACUMULADORES AJAX LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 5-57, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RICARDO GABAS, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, cadastrado na P.M.B. 3/1016/006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício - Nº 78/16, a empresa B.H INGRACIA OUTDOOR DIGITAL EIRELI, Avenida Nossa Senhora de Fátima, 5-125, apto 71, Jardim América, Bauru, São Paulo, do indeferimento da prorrogação de prazo, referente ao processo 29825/2014. (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12725

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 16:04 Hs., à RUA ANVAR DABUS (2/0318/009), JD. SONA SARAH, verificando que, o Senhor ALLAN PETER SAAB, mesmo após ciência, dada através do Ofício de indeferimento – Nº 137/15, de que passeio público foi construído com inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 363/16, o senhor, RICARDO SARTORI MANFRINATO, RUA IBRAIM NOBRE, 05-80, VILA AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA IBRAIM NOBRE, 5-80 E OUTRO LH Q5,VILA AEROPORTO DE BAURU, cadastrado na P.M.B. 2/0388/008, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1433/16, o senhor, RUY KARG MARQUES, RUA CAPITÃO JOÃO ANTONIO, 02-19, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2% e degrau), referente ao imóvel situado na RUA CAPITÃO JOÃO ANTONIO, 2-19, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0103/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 416/16, a empresa Spe Nações Unidas Bauru Empreendimento Imobiliário LTDA, Rua Casa do Ator, nº 1117,sala 16c, 18° andar, Vila Olimpia, São Paulo-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução

através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na Rua Rodrigo Romeiro 5-0, n° 5-0, Vila Santo Antonio da Boa Vista, cadastrado na P.M.B. 3/0216/012, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 415/16, a empresa Spe Nações Unidas Bauru Empreendimento Imobiliário LTDA, Rua Casa do Ator, nº 1117,sala 16c, 18° andar, Vila Olimpia, São Paulo-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na Rua Rodrigo Romeiro 5-0, n° 5-0, Vila Santo Antonio da Boa Vista, cadastrado na P.M.B. 3/0216/012, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1319/16, a Senhora Angela Aline Franciscato Gabriele, Rua Francisco Gabriele, 02-6, Caixa postal 144, Jardim Europa, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na Rua Elizario Franco, cadastrado na P.M.B. 2/0745/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1039/16, a empresa CAIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 5-57, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 5825/09, no Artigo 7º § 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "O tapume não poderá ser construído se não for possível deixar um espaço mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a contar da guia, para circulação de pedestres.", informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, seja providenciado o recuo do tapume no alinhamento do lote, no imóvel situado a Rua Floriano Peixoto,0-0 , Estoril Centreville,cadastrado na P.M.B. como 2/0852/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 947/16, a empresa CAIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 5-57, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na Rua Floriano Peixoto,0-0 , Estoril Centreville, cadastrado na P.M.B. 2/0852/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1040/16, a empresa LAS PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 5-57, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 5825/09, no Artigo 7º § 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "O tapume não poderá ser construído se não for possível deixar um espaço mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a contar da guia, para circulação de pedestres.", informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, seja providenciado o recuo do tapume no alinhamento do lote, no imóvel situado a Rua Floriano Peixoto, 16-0, RES LAS PALMAS (REMANESCENTE),cadastrado na P.M.B. como 2/0852/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 946/16, a empresa CAIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 5-57, DISTRITO IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na Rua Floriano Peixoto,0-0 , Estoril Centreville, cadastrado na P.M.B. 2/0852/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 450/16, o Senhor YOSHIKAZU TOMARI, RUA JOAO URIAS BATISTA, 0-0, LO,Q31, JARDIM JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAO URIAS BATISTA, 0-0, LO, JARDIM JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0573/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 453/16, o Senhor JOSE ROBERTO MINON, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-19, P/LL, Q31, VILA NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 02-19, VILA NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0573/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 454/16, o Senhor JAIR FRANCISCO DA SILVA, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-32, VILA NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAO URIAS BATISTA, 0-0,PTE LT U QO1, JARDIM JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0573/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 455/16, o Senhor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-47, VILA NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-47, P/LOTES J/K Q31, VILA SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0573/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 457/16, o Senhor ANTONIO SATURNINO DE SOUZA, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-67, VILA NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-67, VILA NOVA SANTA IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0573/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 452/16, a Senhora ELAINE APARECIDA DA SILVA KUCHAUSKY, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-59, VILA NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 2-59, VILA NOVA SANTA IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0573/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 456/16, a Senhora DORALICE MARIA AGUILHAR, RUA COLOMBIA, 01-47, JARDIM TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA COLOMBIA, 1-47, JARDIM TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0744/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 447/16, o Senhor IVO CATANI, PRAÇA JOÃO TIRITAN, 01-40, VILA FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na PRAÇA JOÃO TIRITAN, 01-40, LOTE D Q32, VILA FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0576/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 442/16, o Senhor JAIR FOGAÇA, RUA PATAGONIA, 12-64, JARDIM TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na TRAVESSA JOÃO RODRIGUES RUIZ, 0-0, VILA SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0548/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 449/16, o Senhor SEBASTIÃO L. S. FILHO, RUA MARCILIO DIAS, 04-32, VILA SEABRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY, 0-0 L21 Q3, JARDIM JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0744/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 448/16, o Senhor ANTENOR SILVEIRO DA SILVA, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 02-46, VILA SEABRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 02-46 LL Q32, VILA NOVA SANTA IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0576/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1559/16, o Senhor PEDRO FRANCISCO DE MORAIS, RUA MJ. PEDRO JULIO DE OLIVEIRA, 06-49, JARDIM SOLANGE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GOMES BERRIEL, 06-30 LN QD 16, JARDIM SOLANGE, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12851

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:42 Hs., à RUA PROFª LUZIA PERES REGO (3/0609/015), n° 2-18, PARQUE PAULISTA, verificando que, o Senhor ANTONIO CARLOS BENTO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2340/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12856

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:53 Hs., à RUA ENG. XERXES RIBEIRO DOS SANTOS (3/0956/003), n° 9-28, NÚCLEO HAB PRESIDENTE GEISEL, verificando que, o Senhor SERGIO DONISETE GONÇALES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1620/13, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Notificamos sob n°53/16 o Senhor Renato Gonçalves dos Santos, Rua Galvão de Castro, 13-40 APTO 52 BL E, Parque Paulista - Bauru/SP, o indeferimento do recurso referente ao processo 31520/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO 12911

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:25 Hs., à RUA QUINTINO BOCAIUVA (2/0067/016), n° 11-0, JARDIM ESTORIL, verificando que, o Senhor WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 846/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1559/16, o Senhor JOSÉ BRUNO SIMÃO, RUA QUINTINO BOCAIUVA, 14-64, JARDIM ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do

passeio público, referente ao imóvel situado na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 8-0, VILA ASCENÇÃO cadastrado na P.M.B. 2/0051/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1242/16, o Senhor ALCIDES RAMOS CARMINATO JUNIOR, RUA CLAUDINEI LOPES, 01-168, CONJUTO. HABITACIONAL MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ AMBRÓSIO, CONJUTO HAB. MARY DOTA, cadastrado na P.M.B. 4/2063/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 431/16, a empresa SG AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA, RUA FLORESTA, 07-26, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ANTONIO PRUDENTE, 0-0 LOTE 5 P/4 QE, JARDIM ESTORIL II, cadastrado na P.M.B. 2/0870/005, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 432/16, a Senhora NEIVA FABIANO GIANEZI, RUA DR. JOSÉ MARIA RODRIGUES COSTA, 10-48, JARDIM AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ANTONIO PRUDENTE, 0-0 LOTE 10 QE, JARDIM ESTORIL II, cadastrado na P.M.B. 2/0870/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 433/16, o Senhor ANTONIO CARLOS PEREIRA, RUA MAJ . FRAGA, 3-40, JARDIM ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ANTONIO PRUDENTE, 0-0 LOTE 10 QE, JARDIM ESTORIL II, cadastrado na P.M.B. 2/0870/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 434/16, a Senhora PRISCILA BIANCHINI DE ASSUNÇÃO ALFERES, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 12-60 APTO 603, JARDIM AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ANTONIO PRUDENTE, 0-0 LOTE 11 QE, JARDIM ESTORIL II, cadastrado na P.M.B. 2/0870/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 524/15, a Senhora VANIA MARIA CURVELLO TOLENTINO, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 4-35 APTO 101, JARDIM AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LIBERO BATINI, 1-0 LOTE 3 QJ, JARDIM MARISE, cadastrado na P.M.B. 4/0700/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1509/16, a Senhora SIMONE TIEKO NISHIUMURA TAMASHIRO, RUA BAPTISTA ANTONIO DE ANGELIS, 01-01, VILA REGINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BAPTISTA ANTONIO DE ANGELIS, 01-01, VILA REGINA, cadastrado na P.M.B. 2/0675/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1511/16, o Senhor OSVALDO RASI, RUA BANDEIRANTES, 11-44, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BAPTISTA ANTONIO DE ANGELIS, 0-0 LG Q 10, VILA REGINA, cadastrado na P.M.B. 2/0598/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1512/16, a Senhora CLEIDE APARECIDA PURINI DE AQUINO, RUA BENEDITO MOREIRA PINTO, 05-05, JARDIM PANORAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BAPTISTA ANTONIO DE ANGELIS, 0-0 LT Q 10, VILA REGINA, cadastrado na P.M.B. 2/0598/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13082

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09:56 Hs., à RUA QUINTINO BOCAIUVA (2/0070/025), 8-0, VL SANTA IZABEL, verificando que, a Senhora MARIA LOIDE FREGNI, mesmo após ciência, dada através do Oficio Lei 5825/09 – Nº 1170/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1570/16, o Senhor JOSE MARQUES DA SILVA, RUA ALVARO LOPES, 01-47 L7-Q7, MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)",

para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALVARO LOPES, 01-47 L7-Q7, MARY DOTA, cadastrado na P.M.B. 4/2035/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1571/16, o Senhor JOSE MARQUES DA SILVA, RUA ALVARO LOPES, 01-47 L7-Q7, MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALVARO LOPES, 01-47 L7-Q7, MARY DOTA, cadastrado na P.M.B. 4/2035/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, , no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1507/16, o Senhor ORIDES ALVES DE LIMA, RUA ARAUJO LEITE, 01-31 33 E 35, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na , RUA ARAUJO LEITE, 01-31 33 E 35, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0656/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, , no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1508/16, o Senhor ORIDES ALVES DE LIMA, RUA ARAUJO LEITE, 01-31 33 E 35, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na , RUA ARAUJO LEITE, 01-31 33 E 35, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0656/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, , no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 - Nº 14/15, o Senhor JURACY MARTINS COELHO MIRANDA, RUA CARMELINA ANGELO DELICATO, 03-88, NUC. HAB. OCTÁVIO RASI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ DIAS PEREIRA 2-0 PL 23 , VILA GIUNTA, cadastro Municipal 5/0146/027, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 19/2016

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis as quinze horas, à Rua BATISTA DE CARVALHO, QUADRA 4, Centro, verificando que o Sr. MARCELO CARCERES CABREIRA SAITO, mesmo após ciência dada através da advertência nº 24/16 (09/08/16), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/12, COMÉRCIO AMBULANTE – ARAMES E EXPOSIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS,", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar mas recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 20/2016

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis as quinze horas, à Rua BATISTA DE CARVALHO, QUADRA 4, Centro, verificando que o Sra. MARIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA, mesmo após ciência dada através da advertência nº 27/16 (29/07/16), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/12, COMÉRCIO AMBULANTE – HÍPER SAÚDE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO,", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar mas recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 21/2016

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis as quinze horas, à Rua BATISTA DE CARVALHO, QUADRA 4, Centro, verificando que o Sra. SONIA REGINA FERREIRA, mesmo após ciência dada através da advertência nº 22/16 (16/08/16), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/12, COMÉRCIO AMBULANTE – HÍPER SAÚDE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO,", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar mas recebeu uma via

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 17/16

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa CARLOS ALBERTO ZAMBALDI DE OLIVEIRA,**11061447839, CPF: 24.724.231/0001-06** situada a Rua São Sebastião, nº 24-55, Jardim da Grama, Bauru/SP, que desenvolve a atividade de **BAR, Comércio varejista de bebidas e lanchonete irregularmente**, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 117/2014,** e mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5431 (09/08/13)** que, não deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal.

C- Que o estabelecimento é alvo de denúncias e reclamações por perturbação de sossego e **Inquérito Civil nº 14.0715.0003258/2016-4 junto a Promotoria de Justiça de Bauru.**

D-

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua São Sebastião, nº 24-55, Jardim da Grama,** para a atividade de **BAR, Comércio varejista de bebidas e lanchonete**, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

COMUNICADO

Comunicamos através do processo nº 38573/2016, informamos que o referido trailer instalado a Rua Cõnego Anibal Difrância Pq Vista Alegre encontra-se devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru com autorização para exercer a atividade.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 59026/2015que o estabelecimento sito Rua Miguel Couto, nº 7-53 Vl Souto foi feito vistoria pelo fiscal e não foi constatado a existência da atividade de marmitaria no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 35566/2016, que o estabelecimento sito Rua São Lucas, Qt 7, Jd. Redentor , foi feito vistoria pelo fiscal e não foi constatado a existência da atividade de som no local. .

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação sob nº 19101/16 de 20/08/16, comunicamos que o Sr. Vitor Marques, cito Av. Augusto Morales, nº 1-150, Pousada, atividade de BAR foi notificada para que apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo no prazo de 30 (trinta) dias (a responsável recusou-se a assinar porém recebeu uma via).

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 40647/2016 , que o estabelecimento sito Rua Antonio Alves, sob nº 7-54, Centro , foi feito vistoria pelo fiscal onde não foi constatado descarte de material e a empresa atualmente encontra-se licenciada.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 29857/2016, que o estabelecimento sito Rua Antonio Alves, sob nº 7-54, Centro , foi feito vistoria pelo fiscal onde não foi constatado descarte de material e a empresa atualmente encontra-se licenciada.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 645/2016, processo nº 15139/2014, para que no prazo de 05 (cinco), dias contados do recimentos deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em **VRE**, notificação nº 14629/2015, para a atividade de "REFORMA DE ESTOFADOS", desenvolvida, sob pena de INTERDIÇÃO e demais sansões cabíveis.

COMUNICADO

Informamos através do Ofício nº 669/2016, processo sob nº 49761/2015 , que o estabelecimento sito Rua México, sob nº 9-81, Jd. Terra Branca, foi feito vistoria pelo fiscal e foi constatado que o local encontra-se sem atividade de locação para festas, onde atualmente está sendo utilizado como residência.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos através do oficio nº 432/2016, processo nº 22923/2016, informamos que a regulamentação e elaboração de nova Lei para o comércio ambulante e permissionário. Por tal motivo não está sendo concedido novos pontos para o exercício da atividade, e os que estão instalados ou encontram-se instalados em praças e vias públicas irregularmente estão sendo notificados e penalizados conforme Lei 4934/02.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 51591/2015 , que o estabelecimento sito Avenida Amapá, sob nº 3-76, Jd. Carolina, foi feito vistoria pelo fiscal e não foi constatado a presença de veículos estacionados de forma irregular no local, atualmente a empresa encontra-se com o licenciamento vigente.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do Ofício nº 665/2016, processo sob nº 32204/2015 , que o estabelecimento sito Rua Elza Madureira Cardoso, nº 1-65, Quinta da Bela Olinda, foi feito vistoria pelo fiscal e foi constatado residência familiar e não mais república no local

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 18152/2016 , que a banca instalada sito Rua Djalma Teixeira, , sob nº Qt 01, Jd. Marambá, foi feito vistoria pelo fiscal onde foi constatado o trailer no local, em nova vistoria realizada para a tentativa de notificação do mesmo, foi constatado que o trailer não estava mais instalado no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do Ofício nº 637/2016, processo sob nº 3211/2016 , que o estabelecimento sito Rua Floriano Peixoto, nº 7-66, Vl Santa Clara, foi feito vistoria pelo fiscal e notificado para encerrar suas atividades no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 19219/2015 , que o estabelecimento sito Rua Coronel Ivon César Pimentel, nº 2-40, Parque Paulista, foi feito vistoria pelo fiscal e foi constatado que a empresa encontra-se com o licenciamento vigente.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

ADVERTÊNCIA

Fica, neste ato, a empresa Ivam Marcondes de Quadros, sob nº 26/2016 em 29 de julho de 2016, CPF nº 416.840.678-47, sito Rua Batista de Carvalho, nº Qt 05, ADVERTIDA, por desrespeito as normas da Lei 6269/12, (VENDA DE BRINCOS E ACESSÓRIOS), que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (calçadão). (recusou-se a assinar porém recebeu uma via)

ADVERTÊNCIA

Fica, neste ato, a empresa Jair Pinto, sob nº 37/2016 em 11 de agosto de 2016, RG nº 1200326829, sito Rua Batista de Carvalho esq. Com Rua Gustavo Maciel,, ADVERTIDA, por desrespeito as normas da Lei 6269/12, (VENDA DE HIPER SAÚDE), que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (calçadão). (recusou-se a assinar porém recebeu uma via)

ADVERTÊNCIA

Fica, neste ato, a empresa Idalina Maria da Silva, sob nº 25/2016 em 11 de agosto de 2016, RG. Nº 71457884-7, sito Rua Batista de Carvalho esq. Com Rua Rio Branco, ADVERTIDA, por desrespeito as normas da Lei 6269/12, que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (calçadão). (recusou-se a assinar porém recebeu uma via)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 10/09/2016 a 14/09/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
19809/15	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
1550/16	CAETANO E JUANILLA LTDA ME
17688/16	MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA – ME
29879/16	LOPRETO RESTAURANTE LTDA – EPP
29396/16	NATÁLIA CARVALHO SANTOS DE MELLO – ME
29871/16	LOPRETO RESTAURANTE LTDA – EPP
66180/15	LOPRETO RESTAURANTE LTDA – EPP
50148/14	FRANCISCO CESAR TIENGO
41567/15	VIVIANE CRISTINA VERATTI ALCÂNTARA
59497/15	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM 45001761875
56962/15	MARCIA CRISTINA DA SILVA 21365376877
56963/15	MARCIA CRISTINA DA SILVA 21365376877
33002/16	SANTO AMARO CAFÉ LTDA – EPP
42378/16	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
40795/16	ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA ME
32006/15	INTERMEDICAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
26070/16	CLEVERSON MONTEIRO
13662/15	JAMEF TRANSPORTES LTDA
45031/14	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE
40507/08	NOBLAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
32337/16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES PINGUIM
37844/15	TECNOLAB – PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
51469/15	CLÍNICA PEDIÁTRICA SANTA PAULA S/S LTDA
44332/15	MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO RUGGIERO
57312/12	JULIANA DE BARROS CRUZ
30306/14	CAMILA INES MARTINS FERREIRA
17636/16	VICTOR SEBASTIAN ISNARDI SCARPELLINI
63429/15	LUCAS CAMBIAGHI
64666/15	CAMILO DE SOUZA CASTRO NETO
39152/16	HANNA GEORGES SAAB
58240/15	ODONTO ACAP – ODONTOLOGIA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47431/16	CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO NAHAS MATIELLO LTDA – ME	41368/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50148/14	FRANCISCO CESAR TIENGO	17226/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
35323/16	MARIA DE JESUS SOUZA – ME	30	21397/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
16333/16	TB COMÉRCIODE ALIMENTOS LTDA – EPP	60	22113/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37581/16	LUCIA SETSUKO ITOMAN OSHIRO	22284/E-1
36904/16	JOGADA SALGADINHOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	22247/E-1
36905/116	JOGADA SALGADINHOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	22248/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	64714/15
INTERESSADO	LUCAS CAMBIAGHI

ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	LUCAS CAMBIAGHI
CPF	354.568.708-27
CRO/SP	104.281

PROCESSO	65627/15
INTERESSADO	CAMILO DE SOUZA CASTRO NETO
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	CAMILO DE SOUZA CASTRO NETO
CPF	417.351.208-20
CRO/SP	113.126

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21720/14
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 8-18 – VL. MARIANA
REQUERENTE	GIOVANA PIOVAN
CPF	361.226.408-75
CRF/SP	62816

PROCESSO	21720/14
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 8-18 – VL. MARIANA
REQUERENTE	MARIA HELENA GONÇALVES DE FARIAS
CPF	379.441.228-13
CRF/SP	82386

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	44566/13
INTERESSADO	VG FABRICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
REQUERENTE	ANA CLAUDIA CASTILHO
CPF	120.141.118-12
CRO/SP	37931

PROCESSO	36072/08
INTERESSADO	CIRURGICA SPEDO LTDA – ME
REQUERENTE	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA LOUREIRO
CPF	310.368.108-95
COREN/SP	294842

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21720/14
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 8-18 – VL. MARIANA
REQUERENTE	EVELYN CARLA VITOLANO GUERRA
CPF	318.240.938-70
CRF/SP	79247

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	21175/08
INTERESSADO	VIVIANE CRISTINA VERATTI ALCÂNTARA
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ENDEREÇO (DE)	PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-54 – VL. NOEMY
ENDEREÇO (PARA)	AV. RODRIGUES ALVES, 8-4 – SALA 104 - CENTRO

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	64073/11
RAZÃO SOCIAL	MARIA INÊS PAPA
ATIVIDADE	ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
CPF	073.667.078-56
CEVS	350600301-960-000990-2-3

PROCESSO	20820/04
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ LUIS RIBEIRO
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.
CPF	034.430.418-33
CRM/SP	43.184
CEVS	350600301-863-000988-1-7

PROCESSO	34275/04
RAZÃO SOCIAL	NORTON RIBEIRO
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
CPF	485.132.966-00
CRM/SP	55.446
CEVS	350600301-863-000647-1-8

PROCESSO	20821/04
RAZÃO SOCIAL	GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CPF	015.456.258-08
CRM/SP	43.396
CEVS	350600301-863-000992-1-0

PROCESSO	20819/04
RAZÃO SOCIAL	RITA DE CASSIA PUPO GONÇALVES
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
CPF	062.291.178-35
CRM/SP	49.131
CEVS	350600301-863-002018-1-2

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38828/16	ANTONIO AUDINO MINGORANCE	41889/C-1
39341/16	LAUTON RAEDER VITTI	35446/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
46158/16	ARIANE IANAIARA FERNANDES DE LIMA	40477/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
44908/16	MANOEL CRISTIANO FERNANDES SOUZA	20454/E-1
44903/16	WELINGTON RODRIGUES	20456/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
43505/16	RAFAEL ZANINI	20479/E-1
38018/16	ROSANGELA CRISTINA DA COSTA	20480/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
40590/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40584/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40593/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40595/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40600/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40601/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40588/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40583/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40586/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40602/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40605/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40603/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40596/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40579/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40582/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40592/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
40577/16	ANTONIO JOSÉ DE FARIA
41917/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
41907/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
40631/16	ELIZEU XAVIER JUNIOR
42224/16	MARCOS CESAR ALVES
41379/16	ANTONIO LOPES DE JESUS
43703/16	YURA VICTORINO DA SILVA
42998/16	VITOR FONSECA IGNATIOS
38945/16	ANTONIO GABRIEL PENCHEL
40574/16	LAERCIO FERNANDES FASSONI
40894/16	JESUS MENEGUEL GONÇALVES

42963/16	JOÃO ABEL GOMES DA SILVA
37246/16	PRISCILA DE OLIVEIRA TAVARES
41416/16	JEANNETE MIGUEL NEME
40607/16	GILBERTO PERES
40609/16	HENRIQUE FRANCO REDONDO
40611/16	HENRIQUE FRANCO REDONDO
43216/16	RODRIGO JOSIAS MOREIRA
41373/16	CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
43385/16	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA
43393/16	LUZIA APPARECIDA FERREIRA DE LUCA
36503/16	PAULO CESAR RAMOS
38927/16	JOSÉ JACOB LOPES
38817/16	ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
43387/16	CAIO VELLUDO FERRAZ
27302/16	LAUDO FERREIA
38814/16	PRISCILA RODRIGUES MIRANDA
24938/16	VALTER SOTERO DE CASTRO
42999/16	DULCE SPINELLI CANELA
43001/16	DULCE SPINELLI CANELA
41417/16	LUIZ ANTONIO SOLA
43335/16	MARA CRISTINA GARGIONI ALVES DE MACEDO
44752/16	IVANILDO DIAS CORBIO
42658/16	BRUNO CESAR DE CAMARGO
43699/16	JANDIRLEY PAIVA ALVAREZ
38831/16	CECILIA PALOMARES FUZETTI
38871/16	DIDI ROSSATO MARTINUSSO
38005/16	LAURECI TEREZINHA DE SA
33659/16	LUIZ DE SOUZA BAGAGI
41408/16	ORLANDO FERREIRA FILHO
41413/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA
41412/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA
41411/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA
41410/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA
43701/16	SERGIO BUENO CIACCA JUNIOR
41392/16	EURIALE DE PAULA GALVÃO
41415/16	ADHERBAL CORREA BERNARDES
42665/16	AFONSO GOMES JARDIM FILHO
41887/16	ROGER BERTONCELLO GOMES
41376/16	PAULO CESAR GONÇALVES
34573/16	JAIME DE OLIVEIRA
30666/16	NILZA TIRITILLI
32299/16	DAYSI LAIS ALMEIDA FREITAS
41394/16	NICOLAU GEBARA NETO

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
46297/16	BAURU DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	TB	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS QD. 7 IMPAR – VL. SANTA TEREZA	1	0113	021
46008/16	NOLY DI PIERO	CA	RUA AGENOR MEIRA QD. 15 PAR – VL. NOEMY	2	0178	018
42887/16	JOSE DEOCRECIO DE ALMEIDA	TBM	RUA JOSÉ ABRAÇOS SANTINHO QD. 2 – JD. CRUZEIRO DO SUL	3	0473	023
43695/16	MARIA ALICE CAETANO	QR	RUA NINO BOMBONATO Nº 1-84 – VL. MONLEVADE	3	0292	010
42895/16	JOAO CARLOS MUCIO	TB	RUA JOSÉ RUIZ PELEGRINA / RUA LUIZ BLERIOT QD. 12 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0589	003

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
MARIA APARECIDA PIZZUTI	QR	RUA NORBERTO BARBOSA – JD. CORAL	4	0997	022
LEILA REGINA DA SILVA	TB	RUA NORBERTO BARBOSA – JD. CORAL	4	0995	030

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
QUALIDADE DA ÁGUA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
60005/15	GCKON PARTICIPAÇÕES LTDA
60002/15	GCKON PARTICIPAÇÕES LTDA
60006/15	GCKON PARTICIPAÇÕES LTDA
22265/16	PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
24852/16	PASCHOALOTTO RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LIMITADA
61394/15	JAQUELINE TEIXEIRA CARVALHO ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46441/16	MARCIO YOSHINORI SHINOHARA ME	35474 E -1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33837/16	AUTO POSTO PETRO NAÇÕES BAURU LTDA	16638 E -1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61759/15	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	15018 E -1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35034/16	J F MOTEIS ME	16657 E -1
22042/16	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15103 E -1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
13926/16	TATTER OFICINA DE MODA E CONFECÇÕES LTDA EPP	90	19577 E -1

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.784/12 - PROCESSO Nº 17.162/04- **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORES:** CARLOS ANTONIO GABRIEL E ERMÍNIA ARTERO GABRIEL - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 3-36, Centro, na cidade de Bauru, para abrigar o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/COAS da Secretaria Municipal de Saúde, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 17.162/04, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2.012, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial." 2. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1, será acrescido ao valor original do contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando de R$ 106.954,56 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 136.954,56 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R$ 136.954,56 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que será suportado pelo orçamento vigente". - **ASSINATURA:** 31/08/16.

Seção III
Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2016 - PROCESSO Nº 70.482/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 70.482/15, mediante celebração de Contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 01				
OBJETO: EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO, ASFALTO E TAXAS DE MOBILIZAÇÃO.				
ITEM	**QTD ESTIMADA ANUAL**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**P. UNIT. R$**	**P. TOTAL R$**
01	300	**Ensaio de compactação tipo proctor normal**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	120,00	36.000,00
02	1.400	**Determinação do grau de compactação "in situ"**, conforme Anexo I (Termo de Referência), do Edital nº 194/16.	40,00	56.000,00
03	300	**Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR)**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	338,00	101.400,00
04	50	**Ensaio de análise granulométrica**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	127,50	6.375,00
05	50	**Ensaio de determinação do teor de betume e granulometria do agregado**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	210,00	10.500,00
06	50	**Ensaios de Marshall**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	140,00	7.000,00
07	500	**Extração de corpos de prova de concreto**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	60,00	30.000,00
08	50	**Taxa de Mobilização por obra,** referente aos itens 1 a 7.	50,00	2.500,00
09	100	**Período de 4 h de 01 técnico em obra para controle tecnológico de concreto compreendendo medida do abatimento do concreto, moldagem de corpos de prova e acompanhamento do lançamento do concreto**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	160,00	16.000,00
10	530	**Ensaio de compressão simples em corpos de prova, incluindo capeamento dos topos e emissão de relatório**, conforme Anexo I (Termo de Referência), do Edital nº 194/16.	15,00	7.950,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2016 – **ASSINATURA**: 01/09/2016 – **VALIDADE:** 31/08/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 37.787/16 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Objeto: COMPRA DE KITS DA MARCA ROCHE PARA EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE HEMATOLÓGICA E BIOQUÍMICA DE ANIMAIS DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL. - PROPONENTE:** MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor total: **R$ 13.828,46 - Ratificação: 12/09/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 14/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **166/15 – Processo nº 24.429/14** ap. **22.288/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **063/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Departamento de Água e Esgoto, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros,Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento e Esportes e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **12/08/16** e **Homologados** pelo Prefeito Municipal em **08/09/16** conforme abaixo:

LOTE 01 – TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK – LOTE EXCLUSIVO
Empresa: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTCA EIRELI ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	10	Unidade	Toner Original para impressora, modelo **Lexmark Optra E310/E312**, Código **13T0101**, rendimento de 6.000 impressões, para Lexmark Optra E-310, E-312 e E-312L.	LEXMARK	**748,00**
02	14	Unidade	Toner Original para impressora, **Lexmark Laser Mono**, preto, alto rendimento (aproximadamente 30.000 impressões), para os modelos: **W840**, **W840N**, **W840DN** e **SÉRIE W84020H**.	LEXMARK	**886,00**
03	10	Unidade	Toner Original para impressora laser **Lexmark E342N**, **REF. 24018SL**, original do fabricante.	LEXMARK	**229,00**
04	34	Unidade	Toner Original para impressora, modelo **Lexmark T430**, preto, **Código 12A8425** para Lexmark T430.	LEXMARK	**774,00**
05	90	Unidade	Toner Original para impressora laser **Lexmark E120N** - REF. 12018SL.	LEXMARK	**181,00**
06	10	Unidade	Toner Original para impressora **Lexmark** - **Código 12A7400** – Peça.	LEXMARK	**380,00**

LOTE 02 – CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK - LOTE EXCLUSIVO
Empresa: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTCA EIRELI ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	10	Unidade	Cartucho Original para impressora, modelo **Lexmark 25**, colorido, **Código 15M0125**, para Lexmark Z42, Z43, Z45, Z45SE, Z51, Z52, Z53, X63, X125, All-In-One X4250 e All-In-One X4270.	LEXMARK	**150,00**
02	10	Unidade	Cartucho Original para impressora, modelo. **Lexmark 50**, preto, volume 20 ML, Código 17G0050, para Lexmark Z12, Z22, Z32, Photo Jetprinters Z715, P707, P706, Z705 e Z703.	LEXMARK	**107,00**
03	10	Unidade	Cartucho Original para impressora, modelo **Lexmark 60**, colorido, volume 15 ml, Código 17G0060, para Lexmark Z12, Z22 e Z32.	LEXMARK	**109,00**
04	90	Unidade	Cartucho Original para impressora, modelo **Lexmark 75**, preto, Código 12A1975, para Lexmark Z42, Z43, Z45, Z45SE, Z51, Z52, Z53, X63, X125, ALL-IN-ONE X4250 e ALL-IN-ONE X4270.	LEXMARK	**183,00**
05	40	Unidade	Cartucho Original para impressora, modelo **Lexmark 82**, preto, volume 20,5 ml, Código 18L0032, para Lexmark Z55, Z55SE, Z65, Z65N, X5150 e X6170.	LEXMARK	**146,00**
06	40	Unidade	Cartucho Original para impressora, modelo **Lexmark 83**, colorido, volume 14,5 ml, Código 18L0042, para Lexmark Z55, Z55SE, Z65, Z65N, X5150 e X6170.	LEXMARK	**150,00**
07	10	Unidade	Cartucho Original, Código 10N0026. Impressora **Lexmark 1200** COLORIDO.	LEXMARK	**152,00**
08	10	Unidade	Cartucho Original, Código 10N0016. Impressora **Lexmark 1200** preto.	LEXMARK	**149,00**
09	10	Unidade	Cartucho Original para impressora **Lexmark Z55** - Código 18L0042 – Peça.	LEXMARK	**145,00**
10	10	Unidade	Cartucho Original de toner original, de alto rendimento para impressora **Lexmark Modelo X363DN** - Código X264H11G	LEXMARK	**424,00**

LOTE 03 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK – LOTE EXCLUSIVO - FRACASSADO

LOTE 04 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA KYOCERA - LOTE EXCLUSIVO
Empresa: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTCA EIRELI ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	10	Unidade	Toner Microfone Ceramic TK 70 Kyocera Mita, original para impressora FS-9100 e 9500.	KYOCERA	**616,00**
02	24	Unidade	Cartucho de Toner Original, de alto rendimento para impressora Kyocera Mita / FS2000D - Código TK312ST – Peça.	KYOCERA	**573,00**
03	60	Unidade	Cartucho de Toner Original, de Alto Rendimento para impressora Kyocera FS 2020D - Código TK 342 – Peça.	KYOCERA	**488,00**
04	10	Unidade	Cartucho de Toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, Código TK 522K (preto).	KYOCERA	**527,00**
05	10	Unidade	Cartucho de Toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522Y (amarelo).	KYOCERA	**558,00**
06	10	Unidade	Cartucho de Toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522C (azul).	KYOCERA	**526,00**

07	10	Unidade	Cartucho de Toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522M (magenta).	KYOCERA	**526,00**

LOTE 05 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG - LOTE EXCLUSIVO
Empresa: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTCA EIRELI ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	40	Unidade	Toner Original para impressora multifuncional Samsung, MOD. SCX-4720D5, preto, com rendimento para 5.000 impressões, e Samsung SCX 4720FN.	SAMSUNG	**456,00**
02	10	Unidade	Cartucho Original de toner original, para impressora Samsung – Código ML-2010D3 – Peça.	SAMSUNG	**235,00**
03	10	Unidade	Toner Original para impressora Samsung COD. SCX - 4720D3 – Cartucho.	SAMSUNG	**482,00**
04	30	Unidade	Toner Original para impressora Samsung COD. SCX - 4720D5 – Cartucho.	SAMSUNG	**476,00**
05	10	Unidade	Toner Original para impressora Samsung color laser MFP CLX 3170. CLT-Y409S (amarelo).	SAMSUNG	**209,00**
06	10	Unidade	Toner Original para impressora Samsung color laser MFP CLX 3170. CLT-M409S (magenta).	SAMSUNG	**209,00**
07	10	Unidade	Toner Original para impressora Samsung color laser MFP CLX 3170. JC 61 – 02329 A (1/4) azul.	SAMSUNG	**209,00**
08	10	Unidade	Toner Original para impressora Samsung color laser MFP CLX 3170. CLT-K409S (preto).	SAMSUNG	**209,00**
09	30	Unidade	Toner para impressora Samsung ML 2851 ND (preto).	SAMSUNG	**306,00**

LOTE 06 – CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA XEROX - LOTE EXCLUSIVO - FRACASSADO
LOTE 07 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA XEROX – LOTE EXCLUSIVO - FRACASSADO
LOTE 08 – CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA CANON – LOTE EXCLUSIVO
Empresa: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTCA EIRELI ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	10	Unidade	Cartucho Original para impressora, preto, volume 27 ml, Cód. BC-02, para Canon BJ-100, BJ-200/E/EX, BJC-210, BJC-240 Series, BJC-250 Series e BJC-1000 Series.	CANON	**120,00**
02	10	Unidade	Cartucho Original para impressora, Mod. Canon, preto, volume 44 ml, Cód. BC-20.	CANON	**159,00**
03	10	Unidade	Cartucho Original para impressora, Tri-Color, volume 24 ml, Cód. BC-05, para Canon BJC-210, BJC-240 Series, BJC-250 Series, BJC-1000 Series BJ-100, BJ-200, BJ-200E, BJ-200EX e BJ-230.	CANON	**166,00**
04	70	Unidade	Cartucho Original para impressora Canon IP1200, preto, volume 16 ml, Cód. PG40, com IP 1600, IP 1700, IP 1800 e IP 1900.	CANON	**119,00**
05	70	Unidade	Cartucho Original para impressora Canon IP1200, color, volume 12 ml, Cód. CL41, COM IP 1300, IP 1600 e IP 1700.	CANON	**132,00**

LOTE 09 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA FAX E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA PANASONIC - LOTE EXCLUSIVO
Empresa: UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	11	Unidade	Tambor Original para Fax Panasonic KX-FL513 Cód. KX-FA84A - Peça.	PANASONIC	**514,00**
02	14	Unidade	Toner Original para Fax Panasonic KX-FL513 Cód. KX-FA83A - Peça.	PANASONIC	**148,00**
03	12	Unidade	Panasonic KX-MB783BR Multifuncional Laser com rede. Toner Panasonic KX – FAT 92 A.	PANASONIC	**104,00**
04	10	Unidade	Panasonic KX-MB783BR Multifuncional Laser com rede. base para cilindro KX-FAD 93.	PANASONIC	**318,00**

LOTE 10 – CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA OKI - LOTE EXCLUSIVO
Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	10	Unidade	Cartucho Original Código 42103001. Para impressora OKI B4100/B4200/B4300.	OKI DATA 42103001	**398,00**

LOTE 11 – TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA XEROX – COTA PRINCIPAL
Empresa: MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	427	Unidade	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX – PHASER 3200 MFP - REF. 113R00735.	MTSI COMPATÍVEL COM LAUDO	**256,20**

LOTE 12 – TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA XEROX – COTA RESERVADA DO LOTE 11
Empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA - ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	142	Unidade	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX – PHASER 3200 MFP - REF. 113R00735.	FASTPRINTER	**264,08**

LOTE 13 – TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER - COTA PRINCIPAL
Empresa: MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	260	Unidade	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE P/ MULTIFUNCIONAL BROTHER, MOD. TN 350, REND. P/ 2500 IMPRESSÕES, C/ DCP7020, FAX2820, FAX2920, HL2040, HLL2070N, MFC7220, MFC7225N, MFC7420, MFC 7820N. CÓDIGO: 505.06.0064	MSTI COMPATÍVEL COM LAUDO	**84,23**

LOTE 14 – TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER - COTA RESERVADA DO LOTE 13
Empresa: MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	86	Unidade	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE P/ MULTIFUNCIONAL BROTHER, MOD. TN 350, REND. P/ 2500 IMPRESSÕES, C/ DCP7020, FAX2820, FAX2920, HL2040, HLL2070N, MFC7220, MFC7225N, MFC7420, MFC 7820N. CÓDIGO: 505.06.0064	MSTI COMPATÍVEL COM LAUDO	**84,23**

LOTE 15 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA HP - COTA PRINCIPAL
Empresa: UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	9	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4810A – preto – 8 ml.	HP	**176,00**
02	8	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4811A – ciano – 8 ml.	HP	**176,00**
03	8	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4812A – magenta – 8 ml.	HP	**176,00**
04	8	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4813A – amarelo – 8 ml.	HP	**176,00**
05	8	Unidade	Kit Manutenção completo, para 350 mil cópias, Original HP para impressora HP 8150DN - Ref. C3914A.	HP	**2.300,00**
06	38	Unidade	Kit Manutenção completo, para impressora HP Laser P4014N – P4015N – P4515N Series.	HP	**2.080,00**
07	9	Unidade	Kit de Manutenção da HP Laserjet 4250 110V Q5421A.	HP	**2.362,00**
08	11	Unidade	Kit Alimentador HP Q5997A para impressora HP Laserjet M4345 MFP.	HP	**1.258,00**

09	11	Unidade	Kit Manutenção HP 110V Q5998A para impressora HP Laserjet M4345MFP.	HP	**2.636,00**
10	9	Unidade	Kit Manutenção completo para impressora HP Laser P2055DN Series.	HP	**1.182,00**

LOTE 16 – SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MARCA HP - COTA RESERVADA DO LOTE 15
Empresa: UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT
01	2	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4810A – preto – 8 ml.	HP	**176,00**
02	2	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4811A – ciano – 8 ml.	HP	**176,00**
03	2	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4812A – magenta – 8 ml.	HP	**176,00**
04	2	Unidade	Cabeçote de Impressão HP 1200 – Cód. C4813A – amarelo – 8 ml.	HP	**176,00**
05	2	Unidade	Kit Manutenção completo, para 350 mil cópias, Original HP para impressora HP 8150DN - Ref. C3914A.	HP	**2.300,00**
06	12	Unidade	Kit Manutenção completo, para impressora HP Laser P4014N – P4015N – P4515N Series.	HP	**2.080,00**
07	3	Unidade	Kit de Manutenção da HP Laserjet 4250 110V Q5421A.	HP	**2.362,00**
08	3	Unidade	Kit Alimentador HP Q5997A para impressora HP Laserjet M4345 MFP.	HP	**1.258,00**
09	3	Unidade	Kit Manutenção HP 110V Q5998A para impressora HP Laserjet M4345MFP.	HP	**2.636,00**
10	3	Unidade	Kit Manutenção completo para impressora HP Laser P2055DN Series.	HP	**1.182,00**

LOTE 17 – KIT MANUTENÇÃO IMPRESSORA LASERJET P4015N/P4515N - LOTE EXCLUSIVO - FRACASSADO
Bauru, 14/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º **278/16 – Processo n.º 28.353/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **179/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA MISTURA NITROX E 03(TRÊS) REGULADORES – Interessado:** Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **08/09/16** e **Homologado** em **12/09/16** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE 1 - OBJETO: CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA MISTURA NITROX E REGULADORES.
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – TOTAL DO LOTE R$ 4.185,00

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	03	Unidade	Cilindro de aço especial médio manganês/cromo molibidênio, sem costura, para serviço em alta pressão; conter o número de série do cilindro; símbolo de registro do fabricante ou proprietário; data de fabricação (não pode ser anterior a um ano a contar do pedido/empenho). Capacidade volumétrica: 50 litros de água; dimensões (aceito variação de até 05%): diâmetro 235 mm e comprimento 1425 mm; peso máximo em tara: 75 Kg; pressão de trabalho 200 BAR ou 3000 PSI; pintura epóxi na cor verde. Deverão seguir as seguintes Normas/ Especificação: ➢ NBR ISO 9809-1: Cilindros para gases – Cilindros de aço recarregáveis, sem costura, para gases – Projeto, construção e ensaios; ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). ➢ DOT 3AA 2265 (DOT: Department of Transportation; 3AA; ➢ Registro de abertura e fechamento em latão com válvula de segurança para sobre pressão.	Mat	1.156,00	3.468,00
02	03	Unidade	Regulador de oxigênio medicinal compatíveis com o cilindro, com vazão máxima de 15 litros por minuto verificável através de bilha transparente com escalas e esfera, com regulagem manual de vazão.	Unitec	239,00	717,00

Bauru, 14/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **339/16** – **Processo nº 10.681/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **225/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO DIFERENCIADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS IMPRESSOS GRÁFICOS, SENDO: 1.500 (MIL E QUINHENTOS) CRACHÁS; 600 (SEISCENTAS) APOSTILAS; 1.500 (MIL E QUINHENTOS) CONVITES; 13.000 (TREZE MIL) FOLDERS; 1.300 (MIL E TREZENTOS) CERTIFICADOS; 2.000 (DUAS MIL) PASTAS E 11.000 (ONZE MIL) FILIPETAS – Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda. **Data do Recebimento das propostas:** até às **08h15 min.** do dia **28/09/16**. **Abertura da Sessão: 28/09/16 às 08h15 min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/16** às **09h15min.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **645704** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 14/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital n.º **330/16 – Processo n.º 30.581/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **220/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.685 RECARGAS DE GÁS P13 E 1.529 RECARGAS DE GÁS P45, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO**.
Bauru, 14/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **354/16 – Processo n.º 23.159/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **236/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – **AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 20 PALCOS GRANDE PORTE, 47 PALCOS PEQUENO PORTE, 29 SONS E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, 46 SONS E ILUMINAÇÃO DE PORTE MÉDIO, 67GERADORES, 33 TENDAS NA MEDIDA APROXIMADA DE 10X40M, 183 PIRÂMIDES NA MEDIDA 4X4M, 248 PIRÂMIDES NA MEDIDA 5X5M, 8.090M² DE PISO E 8.085ML DE FECHAMENTO EM LONA (CORTINA), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Bem Estar Social, de Saúde, de Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes de Lazer, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 28/09/16 até às 8H00MIN**. **Abertura da Sessão**: **28/09/16 às 8H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/16 às 9H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 14/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ECO – COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 02 – ANTENAS E RÁDIO

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Antena Parábola 5.8 Ghz 30 Dbi Aquário (para Rádio intelbras)	PÇ	Aquário	R$ 790,00
02	Antena Parábola de dupla polarização 22dbi	UN	Ubiquiti	R$ 650,00
03	Pig Tail Aquário N Macho para SMA Macho (para rádio intelbras)	PÇ	Aquario	R$ 95,00
04	Pig Tail NM-NM 0,5m (para conectar o rádio na antena)	PÇ	Algcom	R$ 199,00
05	Rádio Intelbras APC 5M Conectorizado	PÇ	Intelbrás	R$ 650,00
06	Rádio Intelbras APC 5M18+ Integrado	PÇ	Intelbrás	R$ 717,10
07	Rádio INTELBRAS CPE WOM – 500 MIMO	UN	Intelbrás	R$ 350,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 02/09/16 – **VALIDADE:** 01/09/2017. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DIGITAL SOLUTION COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – BASE, MASTRO E SUPORTES

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Base para Mastro - 1. 1/2	PÇ	Startec	R$ 65,67
02	Mastro galvanizado para antena 3/4 (barra 3 metros)	PÇ	Startec	R$ 56,64
03	Suporte galvanizado de mastro para telha Francesa 3/4	PÇ	Startec	R$ 56,64
04	Suporte galvanizado de mastro para telha Paulista 3/4	PÇ	Startec	R$ 56,64
05	Suporte galvanizado de mastro tripé 3/4	PÇ	Startec	R$ 56,64
06	Suporte galvanizado de telha tipo cavalete 1”	UN	Startec	R$ 56,64
07	Suporte para laje do tipo tripé em aço	UN	Startec	R$ 77,69
08	Suporte para telha paulista 1” em aço	UN	Startec	R$ 59,80
09	Suporte galvanizado Porta Bandeira 1. 1/2	PÇ	Startec	R$ 22,50
10	Suporte galvanizado tipo estrelinha para mastro de ¾”	PÇ	Startec	R$ 17,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 02/09/16 – **VALIDADE:** 01/09/2017. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 05 – BATERIAS E FUSÍVEL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Bateria selada para uso em nobreak, 12V, 7AH, dimensões aproximadas: comprimento: 151 mm, largura 65 mm, altura com terminais 100mm, peso líquido aproximado 2,35kg, terminais: FAST-ON (T1) de 4 mm. Tensões de carga 2,27V/ elemento ou de 13,5 v a 13,9 v. Bateria chumbo-ácido regulada por valvula. Livre de manutenção.	UN	Getpower	R$ 83,48
02	Fusível de vidro pequeno 10 amperes, destinado a nobreaks e estabilizadores.	UN	Fusibras	R$ 1,27
03	Bateria modelo CR 2032, tipo celular CR (Lítio - Ion) voltagem (V)3V.	UN	Elgin	R$ 4,37

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 05/09/16 – **VALIDADE:** 04/09/2017. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 247/16 **- Processo n.º** 2.310/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 155/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA - Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** em **06/09/16** pela pregoeira e **Homologados** em **08/09/16** pela Secretária Municipal da Educação, às empresas, da seguinte forma:

LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO

EMPRESA: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Acendedor para fogão a gás**: seguro gera apenas faísca, acende a uma distância aproximada de 22 cm, tamanho aprox. 22 cm x 2,5 cm.	10	Un	Lume	R$ 8,32	R$ 83,20
2	**Assadeira redonda**: com fundo removível, em alumínio, 26 cm, espessura 1,4mm.	5	Un	Al. Marana	R$ 25,72	R$ 128,60
3	**Assadeira retangular**: alta nº 6, com dimensões 50 cm x 35 cm x 7 cm.	22	Un	Al. Marana	R$ 65,84	1.448,48
4	**Caçarola em alumínio polido:** com tampa, 12 litros.	9	Un	Al. Marana	R$ 102,16	R$ 919,44
5	**Caçarola em alumínio polido:** com tampa, 9 litros.	15	Un	Al. Marana	R$ 68,48	R$ 1.027,20
6	**Canecão em alumínio:** com capacidade mínima 1,3 litro, com diâmetro de 11,5 cm, altura de 15,5 cm, com espessura mínima de 1,4 mm, **cabo em madeira** e sem tampa.	5	Un	Al. Marana	R$ 23,62	R$ 118,10
7	**Canecão em alumínio:** com capacidade para 2 litros, com cabo em madeira e sem tampa.	10	Un	Al. Marana	R$ 22,68	R$ 226,80
8	**Canecão em alumínio:** com capacidade para 3 litros, com cabo em madeira e sem tampa.	8	Un	Al. Marana	R$ 33,94	R$ 271,52
9	**Canecão: em alumínio:** com cabo em madeira, sem tampa, com capacidade para 4,5 litros.	11	Un	Al. Marana	R$ 42,84	R$ 471,24
10	**Concha:** em alumínio polido médio nº 12, capacidade 430 ml.	5	Un	Al. Marana	R$ 17,06	R$ 85,30
11	**Escorredor / Passador de massas**: em alumínio polido, com 1 cm de espessura, capacidade para 20kg de massa, diâmetro aprox. de 50 cm, 2 alças e pé no mesmo material, altura 30 cm.	5	Un	Al. Marana	R$ 130,76	R$ 653,80
12	**Espremedor de batata**: em alumínio, tipo manual, tamanho médio.	5	Un	Boa Utilidades	R$ 28,72	R$ 143,60
13	**Escumadeira**: em alumínio, nº 16.	18	Un	Al. ABC	R$ 22,18	R$ 399,24
14	**Leiteira**: em alumínio polido, cabo em baquelite 16 cm.	5	Un	Al. Marana	R$ 38,98	R$ 194,90
15	**Panela de pressão**: capacidade mín. 4,5 l e Máx. de 05 l, em alumínio polido de boa qualidade com espessura adequada para resistir à pressão interna, parede e cabo reforçado, fechamento externo com sistema de segurança.	76	Un	Eirilar	R$ 66,82	R$ 5.078,32
16	**Panela de pressão**: capacidade mín. 10 l e Máx. de 12 l, em alumínio polido de boa qualidade com espessura adequada para resistir à pressão interna, parede e cabo reforçado, fechamento externo com sistema de segurança.	88	Un	Eirilar	R$ 161,82	R$ 14.240,16
17	**Frigideira antiaderente:** diâmetro mínimo: 28 cm, altura mínima: 6 cm.	2	Un	Al. ABC	R$ 55,05	R$ 110,10
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 25.600,00**	

LOTE 02 – UTENSÍLIOS DE INOX

EMPRESA: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Abridor de latas combinado com abridor de garrafas**: em aço inox, com dimensões 9cm x 4cm.	12	Un	Dinox	R$ 1,74	R$ 20,88
2	**Açucareiro**: totalmente em inox c/ tampa, asa e colher, com capacidade mínima 450 gramas.	10	Un	Artinox	R$ 31,66	R$ 316,60
3	**Bandeja retangular**: em aço inox 45 cm x 34 cm.	5	Un	Pantheon	R$ 58,17	R$ 290,85
4	**Colher**: em aço inox inteiriça, p/ café.	84	Un	Martinazzo	R$ 0,54	R$ 45,36
5	**Colher**: em aço inox inteiriça, p/ sobremesa.	1124	Un	Martinazzo	R$ 0,78	R$ 876,72
6	**Concha**: em aço inox, medindo 9 cm x 30 cm, com capacidade de 100 ml, espessura 1 mm, com cabo em aço inox, sem decoração.	22	Un	Ad. Gourmet	R$ 7,83	R$ 172,26
7	**Descascador de legumes**: em aço inox, medida aprox. 16 cm.	13	Un	Keita	R$ 2,66	R$ 34,58
8	**Escorredor de pratos**: de aço inox, medindo no mínimo comp. 40 cm x alt. 30 cm x larg. 26 cm, com capacidade mínima de 20 pratos, com base fixa com pés de borracha.	65	Un	Dinox	R$ 74,00	R$ 4.810,00
9	**Espátula em aço inox:** para confeitar, lâmina de 8”.	5	Un	Tramontina	R$ 32,24	R$ 161,20
10	**Faca para carne**: em aço inox, 6", cabo em polipropileno.	28	Un	Martinazzo	R$ 4,72	R$ 132,16
11	**Faca para cozinha**: em aço inox, 8”, desbaste perfeito, cabo em polipropileno.	28	Un	Martinazzo	R$ 14,81	R$ 414,68
12	**Faca para legumes:** em aço inox, cabo polipropileno, ¼”.	19	Un	Tramontina	R$ 8,02	R$ 152,38
13	**Faca para pão:** em aço inox, cabo polipropileno, 8”.	10	Un	Tramontina	R$ 12,40	R$ 124,00
14	**Garfo dois dentes**: em aço inox, com aprox. 32 cm x 3,5 cm.	10	Un	Ad. Gourmet	R$ 7,82	R$ 78,20
15	**Garrafa térmica:** com capacidade mínima de 1,8 l, com revestimento em aço inox fosco e sistema que evita pingos.	29	Un	Invicta	R$ 74,95	R$ 2.173,55
16	**Ralador:** em inox, 4 faces, alça na cor branca.	13	Un	Etilux	R$ 13,90	R$ 180,70
17	**Peneira**: em aço inox, grande 14 cm.	20	Un	Etilux	R$ 16,06	R$ 321,20
18	**Pegador para massa:** em aço inox, medindo aprox. 21 cm.	12	Un	Martinazzo	R$ 5,12	R$ 61,44

19	**Colher de mesa:** inteiriça em aço inox.	4326	Un	Martinazzo	R$ 0,88	R$ 3.806,88
20	**Faca de mesa:** inteiriça em aço inox.	1792	Un	Martinazzo	R$ 1,80	R$ 3.225,60
21	**Garfo de mesa:** inteiriço em aço inox.	466	Un	Martinazzo	R$ 0,86	R$ 400,76
				Valor Total do Lote 02	**R$ 17.800,00**	

LOTE 03 – UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS
EMPRESA: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Jarra medidora:** em polipropileno, capacidade para 1 l, transparente.	99	Un	Paramount	R$ 2,45	R$ 242,55
2	**Jarra plástica:** em polipropileno, com capacidade para 2 l, com tampa, com dimensões 24 cm x 12,5 cm x 20 cm.	10	Un	Paramount	R$ 4,26	R$ 42,60
3	**Martelo para carne:** em polietileno, grande,com medidas aproximadas: 5 cm x 8 cm x 25 cm.	5	Un	Coamil	R$ 2,21	R$ 11,05
4	**Forma para gelo em plástico.**	10	Un	Paramount	R$ 1,83	R$ 18,30
5	**Conjunto de colheres** plásticas para medida com mínimo de 4 peças.	2	Cjt	Injetemp	R$ 1,78	R$ 3,56
6	**Bacia plástica: grande:** capacidade 14 litros (variação aceitável 1 litro para mais ou para menos), branca ou incolor transparente/translúcida.	116	Un	Jaguar	R$ 6,16	R$ 714,56
7	**Bacia plástica:** média capacidade para 8 litros (variação aceitável 1 litro para mais ou para menos), branca ou incolor transparente/translúcida.	26	Un	Pratic	R$ 4,67	R$ 121,42
8	**Bandeja retangular**: em material plástico, cor branca, capacidade mínima 10 litros e máxima 12 litros.	16	Un	Santana	R$ 9,52	R$ 152,32
9	**Lava arroz:** em plástico, com capacidade para 1l.	6	Un	Ercaplast	R$ 2,02	R$ 12,12
10	**Porta detergente, bucha e sabão** em plástico.	10	Un	Ercaplast	R$ 2,10	R$ 21,00
11	**Porta talher:** em plástico branco, com tampa transparente ou translúcida, grande, com no mínimo 4 cavidades.	10	Un	Nitron	R$ 6,10	R$ 61,00
12	**Pote:** em plástico atóxico, com tampa, capacidade para 1 litro (variação aceitável 200 ml para mais ou para menos), sem decoração no pote, transparente ou translúcido, formato retangular ou quadrado, ideal para acondicionamento de gêneros alimentícios.	29	Un	Santana	R$ 3,32	R$ 96,28
13	**Pote**: em plástico atóxico, com tampa, capacidade para 2 litros, (variação aceitável 300 ml para mais ou para menos) sem decoração no pote, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios.	139	Un	Santana	R$ 4,30	R$ 597,70
14	**Pote:** em plástico atóxico, com tampa, capacidade para 3 litros, (variação aceitável 300 ml para mais ou para menos) sem decoração no pote, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios.	148	Un	Santana	R$ 5,36	R$ 793,28
15	**Pote**: em plástico atóxico, com tampa, capacidade para 4,2 litros, (variação aceitável 300 ml para mais ou para menos) sem decoração no pote, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios.	139	Un	Santana	R$ 6,36	R$ 884,04
16	**Pote:** plástico atóxico, com tampa, capacidade para no mínimo 6 litros, sem decoração no pote, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios.	29	Un	Santana	R$ 5,77	R$ 167,33
17	**Pote:** em plástico atóxico, com tampa, capacidade para 3 litros, (variação aceitável 200 ml para mais ou para menos) sem decoração no pote, transparente ou translúcido, formato redondo, para acondicionamento de gêneros alimentícios.	29	Un	Plasútil	R$ 7,16	R$ 207,64
18	**Funil**: em polipropileno, medindo diâm. 12 cm x alt. 12 cm, contendo aba e suporte.	5	Un	Alves	R$ 2,79	R$ 13,95
19	**Funil:** em polipropileno, medindo diâm. 21 cm x alt. 18 cm, com capacidade para 2l, contendo aba e cabo.	5	Un	Alves	R$ 3,86	R$ 19,30
				Valor Total do Lote 03	**R$ 4.180,00**	

LOTE 04 – XÍCARAS, COPOS E TÁBUAS
EMPRESA: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Conjunto com 6 xícaras/pires para café**: em louça, acabamento na cor branca sem frisos.	126	Cjt	Bella Vista	R$ 56,55	R$ 7.125,30
2	**Conjunto com 6 xícara/pires para chá:** em porcelana, acabamento na cor branca sem frisos.	10	Cjt	Bella Vista	R$ 67,44	R$ 674,40
3	**Copo de vidro liso, 265 ml.**	1614	Un	Nadir	R$ 1,79	R$ 2.889,06
4	**Copo de vidro tipo americano.**	168	Un	Nadir	R$ 0,91	R$ 152,88
5	**Tábua para corte**: em formato retangular, em vidro temperado, com medida 30 cm x 20 cm, que não acumule resíduos, com pés em silicone ou borracha.	27	Un	Mor	R$ 20,68	R$ 558,36
				Valor Total do Lote 04	**R$ 11.400,00**	

LOTE 05 - CANCELADO
LOTE 06 – BALANÇAS
EMPRESA: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Balança eletrônica digital**: com capacidade para 30 Kg e precisão de no máximo 10g. Acabamento em plástico ABS injetado resistente na cor branca, com prato em aço inoxidável removível, bi-volt, acompanhada de fonte de energia compatível com o equipamento.	35	Un	Bluetek	R$ 428,28	R$ 14.989,80

LOTE 07 – FRACASSADO; Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 315/16 **- Processo n.º** 2.310/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 604 UN CUMBUCAS, 8.340 UN PRATOS, 1.680 UN DE MAMADEIRAS, 1.680 UN BICOS DE MAMADEIRA, 1.200 UN DE CANECAS E 49 UN DE CAIXAS ORGANIZADORAS MELHORES DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **06/09/16** pela pregoeira e **Homologado** em **08/09/16** pela Secretária da Educação, a empresa RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME, da seguinte forma:

LOTE 01 - UTENSÍLIOS DIVERSOS

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Cumbuca:** em polipropileno, capacidade 500ml, dimensões altura 8,10 cm, diâmetro 13,6 cm. Cor caramelo.	604	Un	Maralar	R$ 1,95	R$ 1.177,80
2	**Prato raso:** em polipropileno, tamanho 20 cm diâmetro x 3 cm profundidade, com aba. Cor caramelo.	8340	Un	Maralar	R$ 1,20	R$ 10.008,00
3	**Mamadeira:** em polipropileno cristal, inquebrável, inodora, esterilizável até 125º, não possuir bordas que retenham resíduos alimentares e nem apresentem rebarbas, com medidas entre120 e **150 m**l, bico em silicone, ortodôntico, em silicone, atóxico, antialérgico, embalagem individual deverá conter descrição completa do produto em português.	840	Un	New Baby	R$ 5,49	R$ 4.611,60

4	**Mamadeira:** em polipropileno cristal, inquebrável, inodora, esterilizável até 125º, não possuir bordas que retenham resíduos alimentares e nem apresentem rebarbas, **240 ml**, bico em silicone, ortodôntico, em silicone, atóxico, antialérgico.	840	Un	New Baby	R$ 5,76	R$ 4.838,40
5	**Bico de mamadeira:** ortodôntico, em silicone, atóxico/antialérgico, **para água e chá** 0-36 meses, embalados individualmente e reembalados em caixas c/ identificação do produto e quantidade.	840	Un	New Baby	R$ 3,38	R$ 2.839,20
6	**Bico de mamadeira**: ortodôntico, em silicone, atóxico/antialérgico, **para leite** 0-36 meses, embalados individualmente e reembalados em caixas c/ identificação do produto e quantidade.	840	Un	New Baby	R$ 3,38	R$ 2.839,20
7	**Caneca Plástica com Alça:** em polipropileno, acabamento em polido brilhante, com mínimo 9 cm de diâmetro, com capacidade mínima de 350ml.	1200	Un	Maralar	R$ 1,07	R$ 1.284,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 27.598,20**	

LOTE 02 – CAIXA ORGANIZADORA

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	**Caixa box organizadora 52 l** em plástico rígido, com tampa e trava 52 litros (podendo haver variações de 4 litros para mais ou para menos).	49	Un	Paramount	R$ 65,30	R$ 3.199,70

Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 401/16 **- Processo n.º** 2.310/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 268/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 90 UN DE TERMÔMETROS, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até 28/09/16** até as **09h**. **Abertura da Sessão**: **28/09/16** às **09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/16** às **10h30min.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também no site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 645924**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com MAURO APARECIDO NICOLINI JUNIOR dando permissão de uso em relação aos terrenos correspondentes aos lote 07 e 08 da quadra 1730, setor 04, do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal – setor 04, quadra 1730, lotes 07 e 08), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo PI nº 1675/2016, assinatura em 24/08/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Portaria da Presidência:

Portaria nº 264/2016-DAE:
CESSAR OS EFEITOS A PEDIDO DA PORTARIA Nº **089/2013-DAE**, de 21/02/2013, que designou o servidor Sr. **Alcines Gomes Pereir**a, matrícula 101.511, portador do RG nº 10.485.041-SP-SSP, para exercer a função de Chefe da Seção de Legislação e Distribuição a partir do dia 08 de setembro de 2016.
Bauru, 06 de setembro de 2016.

Portaria nº 266/2016-DAE:
CEDER O SERVIDOR Sr. EROS SAMARA SOUZA MOURA, portador do RG nº 27.849.666-0-SP-SSP, Agente Operacional de Serviços Gerias, para prestar serviços junto à Secretaria das Administrações Regionais, com prejuízo de seus vencimentos durante o período de 12 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Bauru, 08 de setembro de 2016.

Portaria nº 267/2016-DAE:
CESSAR OS EFEITOS A PEDIDO DA PORTARIA Nº 012/2013-DAE, de 07/01/2013, que designou a servidora Srª. **Tatiana Almeida Nunes Silveira**, matrícula 101.627, portadora do RG nº 30.142.016-6, para exercer a função de Diretora do Serviço de Recursos Humanos a partir desta data.
Bauru, 08 de setembro de 2016

Portaria nº 278/2016-DAE:
CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 143/2014-DAE, de 12/02/2014, que designou a servidora Srª. **Andressa de Barros Carpi**, matrícula 102.560, Assistente Administrativa, portadora do RG nº 45.923.871-1, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2016.
Bauru, 09 de setembro de 2016

Portaria nº 279/2016-DAE:
DESIGNAR a servidora Srª. **ANDRESSA DE BARROS CARPI**, matrícula 102.560, Assistente Administrativa, portadora do RG nº 45.923.871-1, para exercer a função de confiança de **DIRETORA DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**, com efeitos retroativos **a partir de 08 de setembro de 2016**, de acordo com o Artigo 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.
Bauru, 09 de setembro de 2016

Portaria nº 280/2016-DAE:
DESIGNAR a servidora Srª. **ALINE MIDENA NOBREGA**, matrícula 102.912, Assistente Administrativa, portadora do RG nº 35.275.784-X, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL**, com efeitos retroativos **a partir de 08 de setembro de 2016**, de acordo com o Artigo 4º, Inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.
Bauru, 09 de setembro de 2016

Portaria nº 281/2016-DAE:
EXONERAR A PEDIDO, o servidor Sr. **DANIEL FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 102.278, portador do R.G. Nº 29.233.841-7-SSP-SP, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, **a partir desta data**, de acordo com o E-doc nº 1533/2016-DAE..
Bauru, 09 de setembro de 2016

Portaria nº 286/2016-DAE:
CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 334/2015-DAE, de 14/12/2015 que **CEDEU** a servidora **Sra. Adriane de Oliveira Brunhari,** portadora do RG nº 18.218.728 SSP/SP, Procuradora Jurídica, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016**, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2016.**

Bauru, 15 de setembro de 2016

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
1968	2008	2.600.181-17	RUA MANOEL MENDES DE OLIVEIRA, RESIDENCIAL TIVOLI	1	148

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6543/2015	Natachi Isaulina Leite	Solicitação de alteração do tipo de economia
03/2016	Michael Alexandre Xavier	Solicitação de restituição
1830/2016	Luiz Carlos Wenceslau	Análise por vazamento
2799/2016	Tetuo Itikawa	Análise por vazamento
3519/2016	Wilson Corimbaba	Análise por vazamento
3725/2016	Roseli Soares Silva	Solicitação análise de conta
4760/2016	Catia Aparecida de Oliveira	-
4883/2016	Wanderson Alves da costa	Solicitação de religação

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3558/2014	Edvard José Sabino de Mira	Análise por problema de abastecimento

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 084/2016
Processo Administrativo nº 3583/2016-DAE
Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei 8666/93.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: M. C. L. Pedroso ME
Assinatura: 18/08/16
Objeto: Aquisição de 500 unidades de crachá de identificação com bolsa protetora em PVC cristal e 100 unidades de bolsa protetora em PVC cristal, observado o disposto na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Notas de Empenho Estimativo nºs 2418, no valor de R$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e 2419, no valor de R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), datadas de 18 de agosto de 2016
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 63985/OCCA
Processo Administrativo nº 5899/2015-DAE
Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz
Assinatura: 29/10/2015
Objeto: Regular a conexão, o uso do sistema elétrico de distribuição e o consumo de energia elétrica pela CPFL, para uso exclusivo na unidade consumidora Instalação nº 4001433729, cliente 60003816, localizada à Av. José Vicente Aiello, s/nº – Bauru/SP.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

Contrato de Obras de Conexão e de Participação Financeira 0142404214/2015
Processo Administrativo nº 5899/2015-DAE
Dispensa de Licitação – Artigo 24, I da Lei Federal nº 8666/93.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz
Assinatura: 29/10/2015
Objeto: Obra de conexão da unidade consumidora localizada à ao Sistema de Distribuição da CPFL, para fornecimento de energia elétrica ao DAE na unidade Av. José Vicente Aiello, s/nº – Bauru/SP, com participação financeira das partes nos custos da obra.
Valor: R$ 76.577,94 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) relativo ao custo total da obra, sendo:
R$19.025,97 (Dezenove mil, vinte e cinco reais e noventa e sete centavos, relativo ao Custo de Reserva de Capacidade, de responsabilidade da CPFL,
R$47.853,87 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), relativo a Encargos de responsabilidade da CPFL,
R$9.698,10 (Nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), relativo à participação financeira do DAE.
Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias após o início das obras.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 472/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 115/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Juntas Gibault, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 28/09/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 28/09/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 28/09/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

Processo Administrativo nº 3.452/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 116/2016 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO (COMO POSTO DE SELAGEM E ENSAIO) PARA REALIZAR MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NOS TACÓGRAFOS DOS CAMINHÕES DESTA AUTARQUIA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 29/09/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo **Pregoeiro Substituto:** Thaís de Moraes Perseguim

---

Processo Administrativo nº 803/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 117/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba Submersa multi-estágios nova para bombeamento de água em poço tubular profundo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 30/09/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 30/09/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 30/09/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO

Processo Administrativo nº 766/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 089/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínas e/ou originais (primeira linha), novas, para caminhões da marca Agrale, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças fornecida pelo **DAE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de pregão.
Data e Horário de Início da Sessão: 19/09/2016 as 09h00min.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

Ordem Cronológica de Pagamentos
Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Agosto/2016**:
Informamos que no mês de Agosto/2016 houve pagamentos fora da ordem cronológica referente ao processo 0850/2015.

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, tendo em vista que houve um desencontro de datas nas análises e conferências executadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru, a quem efetuamos serviços e, cujo pagamento, os nossos compromissos estão intimamente ligados.

Bauru, 12 de setembro de 2016.

Presidente da EMDURB.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016
ESTAGIÁRIOS - EMDURB

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para **ESTAGIÁRIOS de NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais Nº 5.709/2009 e 5.745/2009, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, bem como pelo Ato Normativo – EMDURB nº 007/2015 e demais legislações pertinentes ao estágio.

CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da EMDURB e destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados que não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

1.4. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

ÁREA ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Administração	1	Técnico ou superior	A partir do 1º ano	Atuar nas áreas administrativas da empresa, auxiliando na organização, planejamento e orientação do uso dos recursos físicos, tecnológicos e humanos da empresa, buscando soluções para todos os tipos de problemas administrativos.
Administração ou Gestão de Recursos Humanos	1	superior	A partir do 1º ano	Auxiliar no desenvolvimento e gerenciamento de planos de carreira, analisando estratégias institucionais, elaborando planos táticos e operacionais de recrutamento, seleção, avaliação e treinamento pessoal.
Artes Cênicas	1	superior	A partir do 2º ano	Desenvolver trabalhos na área de educação no trânsito e Gestão de Pessoas com realização de teatros, treinamentos e outras atividades correlatas.
Direito	1	superior	A partir do 3º ano	Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos da Gerência Jurídica e setores subordinados, setor de licitações e contratos e demais setores da empresa que necessitem de conhecimentos na área de direito.
Geologia	1	superior	A partir do 3º ano	Auxiliar no desenvolvimento de estudos e levantamentos de dados, características e estrutura do aterro sanitário de Bauru, cemitérios municipais e demais áreas da empresa.
Pedagogia	1	superior	A partir do 2º ano	Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos na área de educação no trânsito e na execução, avaliação e coordenação da (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho de educação no trânsito e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar com a EMDURB.
Psicologia	1	superior	A partir do 3º ano	Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos na área de educação no trânsito e gestão de pessoas. Estudando, pesquisando e avaliando o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.
Secretariado	1	Técnico ou superior	A partir do 1º ano	Auxiliar as Secretárias da Diretoria Executiva da empresa em suas atividades, assessorando-as no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, marcando e cancelando compromissos, controlando documentos e correspondências, atendendo pessoas externas e internas;
Segurança do Trabalho	1	Técnico	A partir do 1º ano	Acompanhar no SESMT em: inspeções, reuniões, (setor e CIPA), visitas aos setores da empresa, entrega de EPI e uniformes, inspeções nos equipamentos de combate a princípios de incendios, participação de treinamentos e palestras, controle de estoques de responsabilidade do SESMT, arquivos do setor e tarefas correlatas

CARGA HORÁRIA	**30 horas semanais ou 40 horas semanais** Conforme previsto nas Leis Municipais nº 5.709/2009 e 5.745/2009, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, bem como o previsto no Ato Normativo – EMDURB nº 007/2015
BOLSA AUXÍLIO / BENEFÍCIOS	**Bolsa Auxílio: R$ 603,47 (6 horas) e R$ 804,63 (8 horas)** (Conforme previsto no art. 14 do Ato Normativo nº 007/2015) **Benefícios:** Vale Compra (R$ 260,00) + Vale Transporte (simples / integração)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA OS ESTAGIÁRIOS:

3.1. Das Condições Necessárias para os Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) Possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no capítulo deste Edital;
f) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

3.2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios, no ato da posse. O candidato convocado que na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**
4.3. Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h30 do dia 03 de outubro de 2016 às 16h30 do dia 11 de outubro de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se, somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
4.5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 4.3, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
4.6. Será admitida a inscrição para uma única área de estágio.
4.7. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.
4.8. As alterações da ficha de inscrição que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas pelo mesmo pessoalmente, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 03 de outubro de 2016 às 16h30 do dia 11 de outubro de 2016.**
4.9. Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no item 4.3.

4.10. O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.11. A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

4.12. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

4.13. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

4.14. Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, **08h30 do dia 03 de outubro de 2016 às 16h30 do dia 11 de outubro de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

4.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
4.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.
4.17. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.
4.18. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.
4.19. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **18 de outubro de 2016.**

CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue **realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.**

5.2. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 4.3.

5.3. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 5.4. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

5.4. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:
a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, no período das **08h30 do dia 03 de outubro de 2016 às 16h30 do dia 11 de outubro de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 5.1 e 5.5, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.
b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 005/2016 - EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

5.5. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma); ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do funcionário ou departamento responsável.

5.6. Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

5.7. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

6.1. Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

6.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização da prova.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

6.4. O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 03 de outubro de 2016 às 16h30 do dia 11 de outubro de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

6.5. As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.

6.6. Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, **08h30 do dia 03 de outubro de 2016 às 16h30 do dia 11 de outubro de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

6.7. Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 6.4 e 6.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 6.4 e 6.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

6.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.9. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

6.10. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá verificar se as atribuições são compatíveis com a sua deficiência.

6.11. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

6.12. A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **18 de outubro de 2016,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

CAPÍTULO VII – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de 01 (uma) prova objetiva, para todas as áreas, com caráter Eliminatório e Classificatório, com 05 (cinco) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta. As questões versarão sobre os programas contidos no **ANEXO III**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho no estágio, equivalentes ao ensino médio completo. As questões conterão os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	**Número de questões**	**Peso**	**Caráter**	**Duração das Provas**
Matemática	10	1 ponto cada	Eliminatório e classificatório	03 horas
Língua Portuguesa	10			
Conhecimentos Gerais	5			
Noções de Informática	5			

7.2. A Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

7.3. As convocações para a aplicação da prova, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.

7.5. A Prova será realizada independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução da prova.

7.6. Os candidatos convocados que não comparecerem a Prova, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.7. Após o horário determinado para o fechamento dos portões do local de aplicação da prova não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

7.8. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário determinado na convocação descrita no item 7.3.

7.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato inscrito, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de prova, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

7.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação da mesma.

7.11. Durante a execução da PROVA não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. **Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.**

7.12. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 005/2016 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 7.13., tomando as medidas saneadoras necessárias.

7.13. Será desclassificado o candidato que:
a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação da prova, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições.

7.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

7.16. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7. 17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado(a) pela candidata.

7.19. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

8.1. De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 10 (dez) questões sobre Português, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) questões de noções de informática.**

8.2. A aplicação da Prova está prevista para o **dia 13 de novembro de 2016**, no período da manhã. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 7.3.

8.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

8.4. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

8.5. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.7. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.

8.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

8.9. Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

8.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

8.11. Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 7.13;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 15 (vinte) pontos.

8.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

8.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

8.14. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o **dia 17 de novembro de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o **dia 17 de novembro de 2016,** no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A Prova Objetiva aplicada aos candidatos às vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão correta. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

9.2. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, ou seja, nota inferior a 15 (quinze) pontos.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) com maior número de filhos menores de 18 anos.
c) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.4. Em ainda persistindo o empate do resultado da prova após aplicação dos critérios constantes no item 9.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.6. Da divulgação dos Resultados da Prova constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

9.7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da EMDURB, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9.8. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br na data prevista de **29/11/16.**

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova e à classificação final do Processo Seletivo.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia útil seguinte às datas das publicações realizadas, consoante ao item 10.1.

10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO nº 005/2016 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso térreo - **Terminal Rodoviário, no horário das 08h30 às 16h30.**

10.4. Será permitido que o protocolo do recurso seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

10.8. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.9. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, após julgados todos os recursos interpostos, tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br na data prevista de **08/12/2016.**

CAPÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

12.2. A convocação poderá ser feita por telefone, por correspondência ou através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

12.3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na contratação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio;
c) Recusar a contratação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) Não comprovar a escolaridade/pré-requisitos, estabelecidos no presente Edital.
e) Não comprovar vínculo com a instituição de ensino.

12.4. O candidato convocado deverá comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a **10 dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial de Bauru** e atender aos requisitos, bem como apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF;
b) Carteira de trabalho e previdência social;
c) Declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;
d) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
f) 1 (uma) foto 3X4 recente;
g) Demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga;
h) Gozar de boa saúde física e mental.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

13.2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da EMDURB, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

13.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru e no endereço: www.emdurb.com.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

13.4. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

13.5. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

13.6. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

13.8. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

13.9. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail:* rh@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.

13.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

13.11. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização do presente processo seletivo.

13.12. As datas contidas no anexo II deste edital poderão sofrer alterações.

Bauru, 15 de Setembro de 2016.
Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 005/2016
ESTAGIÁRIOS - EMDURB

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____RG _____, CPF_____ nomeio o(a) Sr.(a) _____ _____ RG._____, CPF _____ meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 005/2016, para preenchimento de vaga para ESTAGIÁRIOS da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante **Assinatura do Outorgado**

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 005/2016
ESTAGIÁRIOS - EMDURB

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	06, 13, 15/09
Período de inscrições	03/10 – 11/10
Publicação das inscrições indeferidas	18/10
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	19/10 -25/10
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	01/11
Prova Objetiva	13/11
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e o caderno de prova	17/11
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	18-24/11
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	29/11
Publicação da Classificação final	29/11
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	30/11 - 06/12
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	08/12
Homologação	08/12

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 005/2016
ESTAGIÁRIOS - EMDURB

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA OBJETIVA

I. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 10 QUESTÕES:
1. Ortografia Oficial
2. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase;
3. Estrutura, formação e significado de palavras;
4. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
5. Pontuação e acentuação
6. Concordância nominal e verbal
7. Leitura e interpretação de texto
8. Interpretação de texto

II. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 10 QUESTÕES:
1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem
5. Juros simples
6. Equação de 1º grau e 2º grau
7. Resolução de situações-problema
8. Razões e proporções

III. CONHECIMENTO GERAIS – 5 QUESTÕES:
1. Cultura geral.

2. História do Brasil, História Internacional,
3. Geografia do Brasil, Geografia Internacional;
4. Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de Primeiro de Janeiro de 2016.

IV- NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática.
2. Conceitos de *hardware* e *software*.
3. Edição de texto, planilhas e apresentações.
4. Noções de sistema operacional.
5. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet.
6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
7. Redes Sociais.

PROCESSO SELETIVO 04/2016 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MASCULINO

RESULTADO DO RECURSO – PROVA PRÁTICA
A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, o resultado do recurso interposto sobre o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo 04/2016 – Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino, publicado em 01/09/2016.

PROTOCOLO	RESULTADO
7914/2016	Indeferido

Bauru, 15 de setembro de 2016.
A Comissão Examinadora
EMDURB

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2016
Processo nº 016/2016 – Credenciamento nº 001/2016
Consignante: EMDURB – Consignatário: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAURU - CREDISERV, com CNPJ nº 02.191.265/0001-40.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio estabelecer os procedimentos a serem observados para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a Instituição Financeira CONSIGNATÁRIA, as regras dos empréstimos deverão obedecer os termos da Lei Municipal nº 6.343/2013.
Vigência: 60 meses a contar da data assinatura.
Assinatura: 13/09/2016.
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 073/2016 – Processo nº 4851/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento da única empresa participante CARMEN LUCIA REQUENA ME. Após abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação, a Pregoeira resolveu classificar a única empresa participante CARMEN LUCIA REQUENA ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei Federal nº 10.520/02 foi constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital.
Objeto: Eventual AQUISIÇAO de material eletrico, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	Qte Estimada	Un	Descrição	Vr. Unit.	Marca
01	08	PC	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET 3200	R$ 100,00	Brasfort 8559
02	300	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PLÁSTICA	R$ 0,30	Mondiale
03	15	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL TIPO E	R$ 113,00	MSE
04	200	BR	CANALETA SISTEMA X 20X10	R$ 3,20	Perlex
05	50	BR	CANALETA SISTEMA X DUPLA 20X12	R$ 3,20	Perlex 20x10
06	100	BR	CONDUITE CINZA 1"	R$ 12,00	Orsa
07	1000	M	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"	R$ 0,60	Dinop
08	500	M	CONDUITE LISO PRETO 3/4"	R$ 1,48	Poliplast
09	500	M	CONDUITE LISO PRETO 1/2 "	R$ 1,25	Poliplast
10	20	UN	CONDULETE COM ESPELHO PARA INTERRUPTOR PVC	R$ 7,70	Hidrossol
11	20	UN	CONDULETE COM ESPELHO TOMADA DE PVC	R$ 7,70	Hidrossol
12	20	UN	CONDULETE COM TAMPA CEGA TIPO LR 3/4"	R$ 7,05	Hidrossol
13	100	UN	CONECTOR RJ 11	R$ 0,20	Multitoc
14	250	UN	CONECTOR RJ 45	R$ 0,40	Multitoc
15	30	UN	CURVA 90º 1/2 ALUMINIO OU FERRO ZINCADO	R$ 2,10	Naritech
16	30	UN	CURVA 90º DE 1" ALUMINIO OU FERRO ZINCADO	R$ 3,20	Naritech
17	100	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTI-CHAMA BITOLAS 3/4" SEM ROSCA TIPO C COR CINZA	R$ 4,50	Waltubo
18	50	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO CZ 3/4"	R$ 8,30	Orsa
19	20	BR	ELETRODUTO ZINCADO 1" MEDIO	R$ 14,50	Perfilider
20	50	UN	UNIDUTE CONICO 3/4"	R$ 1,40	ACP
21	50	UN	UNIDUTE RETO 3/4	R$ 1,70	ACP
Valor Total dos itens				R$ 8.588,00	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado sequencialmente a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante e/ou gestor da Ata de Registro de Preços, em 30 (trinta) dias da emissão da mesma.
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2016 – Processo nº 5404/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas GIAFFERI MEDICINA LABORATORIAL LTDA., LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA., LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA., e 2S SOLUÇÕES EM TELEATENDIMENTO E SOFTWARE LTDA. EPP. Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira resolveu classificar a empresa 2S SOLUÇÕES EM TELEATENDIMENTO E SOFTWARE LTDA. EPP., para os itens 01, 02, 03, 04 cota principal e 01, 02, 03 e 04 cota reservada, a empresa LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA., para os itens 05, 06, 07, 08 e 09 cota principal e itens 05, 06, 07, 08 e 09 cota reservada e a empresa LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA., para o item 10 da cota principal e o item 10 da cota reservada. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-las. Perguntado sobre a intenção de recursos quanto classificação e habilitação, previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu declará-las vencedoras.
Objeto: Contratação de empresa para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de realização de exames complementares de diagnósticos médicos destinado a atender o programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
GRUPO	Quant. Anual Estimada LOTE/ ITEM	Tipo de Exame	Indicação	Vr. Unit.	Vr. Tot
01	600	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris.	Exame aplicado aos funcionários e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 23,50	R$ 14.100,00
02	038	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, T.C., T.S..	Exame aplicado aos funcionários em contato a agentes químicos e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 29,12	R$ 1.106,56
03	038	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, BAAR.	Exame aplicado aos funcionários em contato com cadáveres e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 27,79	R$ 1.056,02
04	075	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, PSA.	Exame aplicado aos funcionários com idade acima de 45 anos.	R$ 40,00	R$ 3.000,00
05	150	Raio-X de tórax c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades penosas e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 41,99	R$ 6.298,50
06	150	ECG c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades penosas e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 33,61	R$ 5.041,50
07	150	Audiometria tonal c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades com ruídos e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 25,12	R$ 3.768,00

08	038	EEG c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades de condução de veículos e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 64,00	R$ 2.432,00
09	150	Raio-X coluna lombo-sacra + bacia c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades penosas e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 71,80	R$ 10.770,00
10	034	Toxicológico	De ampla janela de detecção atraves de creatina no cabelo, exame aplicado aos motoristas profissionais, quadro 1 da Portaria 116 de 13/11/2015, vigor desde 02/03/2016. Aplicado nos exames de admissionais e demissionais.	R$ 300,00	R$ 10.200,00
Valor Total dos Itens cota principal				R$ 57.772,58	

COTA RESERVADA A ME EPP					
GRUPO	Quant. Anual Estimada LOTE/ITEM	Tipo de Exame	Indicação	Vr. Unit.	Vr. Tot
01	200	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris.	Exame aplicado aos funcionários e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 23,50	R$ 4.700,00
02	012	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, T.C., T.S..	Exame aplicado aos funcionários em contato a agentes químicos e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 29,12	R$ 349,44
03	012	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, BAAR.	Exame aplicado aos funcionários em contato com cadáveres e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 27,79	R$ 333,48
04	025	Hemograma completo, Glicemia, Colesterol total, HDL, LDL, Fezes, Urina I, Trigliceris, PSA.	Exame aplicado aos funcionários com idade acima de 45 anos.	R$ 40,00	R$ 1.000,00
05	050	Raio-X de tórax c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades penosas e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 41,99	R$ 2.099,50
06	050	ECG c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades penosas e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 33,61	R$ 1.680,50
07	050	Audiometria tonal c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades com ruídos e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 25,12	R$ 1.256,00
08	012	EEG c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades de condução de veículos e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 64,00	R$ 768,00
09	050	Raio-X coluna lombo-sacra + bacia c/ laudo	Exame aplicado aos funcionários em atividades penosas e possíveis admissionais e demissionais.	R$ 71,80	R$ 3.590,00
10	011	Toxicológico	De ampla janela de detecção atraves de creatina no cabelo, exame aplicado aos motoristas profissionais, quadro 1 da Portaria 116 de 13/11/2015, vigor desde 02/03/2016. Aplicado nos exames de admissionais e demissionais.	R$ 300,00	R$ 3.300,00
Valor total dos itens cota reservada				R$ 19.076,92	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços.
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049559
Processo nº 2758/16 - Registro de Preço nº inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 240 un passe urbano vale transporte duartina
Valor total: R$ 1.656,00
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 27/06/2016
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050193
Processo nº 2758/16 - Registro de Preço nº inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 16 un passe urbano vale transporte lençois paulista
Valor total: R$ 126,40
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 29/08/2016
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050147
Processo nº 2739/16 - Registro de Preço nº inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 42 un passe urbano vale transporte bauru
Valor total: R$ 147,00
Condições de Pagamento: Á Vista
Assinatura: 29/08/2016
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, publicada em 30/06/16
Onde se lê
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0495049506
Leia-se:
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049506
Processo nº 364/16 – Pregão Presencial nº 001/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 1 M.O. Telefonia fixa.
Valor Total: R$ 379,18
Condições de Pagamento: DIA FIXO.
Assinatura: 21/06/2016
Bauru, 15 de setembro de 2016
Presidente da EMDURB

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/16
Processo nº 10.054/16 – Pregão de Reg. De Preços nº 008/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEM LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO disjuntor, espelho, espote plástico, fita isolante, haste terra, interruptor, plug, soquete, tampa de caixa para embutir, tomada, rele bim e projetor clarão

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	25	UN	Disjuntor termomagnetico 16 A	Lukma	R$ 5,67	R$ 141,75
3	30	UN	Disjuntor termomagnético 20 A	Lukma	R$ 5,67	R$ 170,10
4	60	PC	Disjuntor termomagnético 32 A modelo DIN	Lukma	R$ 5,67	R$ 340,20
5	55	UN	Disjuntor termomagnético 32 A	Lukma	R$ 5,67	R$ 311,85
6	30	UN	Disjuntor termomagnético 50 A	Lukma	R$ 6,90	R$ 207,00
7	150	UN	Espelho 4 x 2 tampa cega	Ilumi	R$ 1,05	R$ 157,50
8	50	UN	Espelho cego para condulete	Tramont	R$ 2,30	R$ 115,00
9	100	UN	Espelho p/ tomada	Ilumi	R$ 1,05	R$ 105,00
10	82	UN	Espote plastico c/ soquete de porcelana	Strin	R$ 3,30	R$ 270,60
11	322	RL	Fita isolante 20 mts anti chama	Gemini	R$ 3,62	R$ 1.165,64

12	260	UN	Fita isolante 20 mts para isolação até 750V	Gemini	R$ 3,62	R$ 941,20
13	24	RL	Fita isolante alta fusão	Prysmian	R$ 16,10	R$ 386,40
14	100	PC	Haste terra 5/8" x 2,44 c/ conector	Intelli	R$ 21,00	R$ 2.100,00
17	20	UN	Interruptor 1 tecla bipolar sistema X	Ilumi	R$ 9,00	R$ 180,00
19	30	UN	Interruptor 2 teclas sistema X	Ilumi	R$ 7,70	R$ 231,00
20	50	UN	Interruptor 2 teclas simples de embutir	Ilumi	R$ 7,30	R$ 365,00
21	20	UN	Interruptor bipolar de embutir	Ilumi	R$ 9,30	R$ 186,00
22	50	UN	Interruptor tecla simples de embutir	Ilumi	R$ 3,22	R$ 161,00
23	30	UN	Plugue 2P porcelana 30 A	Lumibras	R$ 10,20	R$ 306,00
25	100	UN	Soquete porcelana E - 27	Sta fe	R$ 1,28	R$ 128,00
26	300	PC	Soquete com rabicho	P.A	R$ 0,51	R$ 153,00
28	75	UN	Soquete porcelana e-40	Ultraplus	R$ 5,00	R$ 375,00
29	100	UN	Tampa caixa embutir 4x2 c/parafuso	Ilumi	R$ 1,12	R$ 112,00
30	30	UN	Tomada 2P porcelana 30A	Lumibras	R$ 10,37	R$ 311,10
31	10	UN	Tomada fêmea para extensão	P.A	R$ 3,25	R$ 32,50
35	50	UN	Tomada universal sistema X	Ilumi	R$ 5,02	R$ 251,00
36	10	UN	Rele BIM 3US55 2 NA00 25-32A	Siemens	R$ 95,32	R$ 953,20
37	20	UN	Projetor clarão p/ E - 40	JCM	R$ 28,90	R$ 578,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.735,04**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subseguente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 17/03/2016
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/15
Processo nº 8064/15 – Pregão Registo de Preços nº 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA - ME
Objeto**:** Eventual FORNECIMENTO E ENTREGA de PÃO, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM PRINCIPAL							
Item	**Qde Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Pães em KG**	**Valor transporte para entrega**	**Valor total por quilo (Produto + entrega)**	**Valor Total**
01	8696,87	kg	Fornecimento e entrega de Pão d'água.	R$ 9,00	R$ 2,40	R$ 11,40	R$ 99.144,32

ITEM COM COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Qde Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Pães em KG**	**Valor transporte para entrega**	**Valor total por quilo (Produto + entrega)**	**Valor Total**
01	2898	kg	Fornecimento e entrega de Pão d'água.	R$ 9,00	R$ 2,40	R$ 11,40	R$ 33.037,20

ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Pães em KG**	**Valor transporte para entrega**	**Valor total por quilo (Produto + entrega)**	**Valor Total**
02	420	kg	Fornecimento e entrega de Pão de Leite.	R$ 9,20	R$ 2,40	R$ 11,60	R$ 4.872,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da entrega dos pães.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 16/12/2015
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
Processo nº 10171/2015 - Pregão Registro de Preços nº 059/2015
Contratante: EMDURB. Compromissária: VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade eventual fornecimento de Defensa Metálica semi maleável simples, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	2.000	Metro linear	Defensa Metálica semi maleável simples, com instalação, implantação por conta do contratado, conforme descrição nos croquis constantes no ANEXO I.	R$ 154,00	R$ 308.000,00

Condições de Pagamento: 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.
Assinatura: 14/03/16
Bauru, 15 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

RESOLUÇÃO Nº DE 55 DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Regulamenta o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4830/2002, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Curador nº 38/2012;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Curador desta Fundação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, conforme Anexo I, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 19 de agosto de 2016.

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente do Conselho Curador

Lauro Caputto
Membro do Conselho Curador

Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador

José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador

Luiz Niquerito
Membro do Conselho Curador

Tatiane Bertocco da Silva
Secretária do Conselho Curador

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

Anexo I - REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Nos termos do Art. 1º da Resolução do Conselho Curador da FUNPREV, n° 38/2012, o Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, com sede em Bauru – SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.139.960/0001-38, é órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da Política Anual de Investimentos e tem por objetivo funcionar como órgão consultivo sobre as decisões de investimentos e/ou movimentações financeiras da Fundação.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Investimentos deve ser composto por até 09 (nove) servidores com ensino superior completo, ativos ou inativos, vinculados à Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto – DAE, Câmara Municipal de Bauru ou da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, da seguinte forma:

I. Presidente da FUNPREV;
II. Um membro do Conselho Curador da FUNPREV;
III. Um membro do Conselho Fiscal da FUNPREV;
IV. Até dois economistas da FUNPREV;
V. Até dois servidores inativos;
VI. Até dois servidores ativos;

§ 1º A composição do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV deverá ser formalizada por meio de Portaria elaborada pela Presidência da FUNPREV, após a indicação dos membros pelos Conselhos Curador e Fiscal em atendimento aos incisos II e III do caput deste artigo;

§ 2º A presidência do Comitê será ocupada pelo Presidente da Fundação, que indicará os membros previstos nos incisos IV, V e VI do caput deste artigo e o Secretário que será escolhido entre seus membros;

§ 3º Os servidores ativos designados para compor o Comitê de Investimentos serão dispensados por seus superiores hierárquicos, tão somente para o período necessário destinado a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias, diligências e/ou estudos.

Art. 3º Na hipótese de vacância, deverá ser indicado novo(s) membro(s), observando-se o parágrafo único do artigo 2º deste Regimento Interno.

Art. 4º O Comitê de Investimentos deverá ter em sua composição a maioria simples dos seus membros devidamente certificada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

§ 1º O membro que não estiver devidamente certificado à época de sua indicação, na composição quantitativa da maioria simples, terá prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias para obtê-la, sob pena de substituição do membro.

§ 2º É obrigatória a participação de pelo menos um dos economistas da Fundação como membro do Comitê.

§ 3º A destituição de membros do Comitê de Investimentos dar-se-á automaticamente, após a ocorrência de três (3) faltas consecutivas em reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou cinco (5) alternadas, sem motivo justificado junto ao Presidente do Comitê, devendo a vaga remanescente ser imediatamente preenchida na forma do Parágrafo único do art. 2º.

§ 4º Com foco na gestão eficiente, consolidação das boas práticas, independência de atuação e segregação, fica estabelecido que a partir do ano de 2018, os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão compor o Comitê de Investimentos, e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV deverá ser revisto com relação à sua composição.

CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da Política Anual de Investimentos e tem por objetivo funcionar como órgão consultivo sobre as decisões de investimentos e/ou movimentações financeiras da Fundação, tendo as seguintes atribuições:

I – Analisar o cenário econômico, financeiro e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Fundação;

II – Analisar os relatórios solicitados à consultoria de investimentos contratada pela Fundação;

III – Analisar os relatórios elaborados pelos economistas da Fundação;

IV – Analisar relatórios e demonstrativos elaborados pela Divisão Financeira da Fundação;

V – Realizar visitas técnicas, de forma presencial e/ou através de recursos audiovisuais, previamente autorizadas pelo Conselho Curador, às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento, com posterior elaboração de relatório para conhecimento e deliberação dos conselhos;

VI – Analisar pareceres emitidos pela Divisão Financeira da Fundação quando da escolha de novas instituições financeiras para credenciamento e/ou investimentos, observando a legislação vigente e o ranking estabelecido na Política Anual de Investimentos da Fundação;

VII - Elaborar a Política Anual de Investimentos da Fundação com base em estudos, análises econômicas, financeiras e pareceres técnicos;

VIII – Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos da Fundação;

IX – Avaliar o desempenho da carteira de investimentos da Fundação de acordo com os parâmetros definidos na Política Anual de Investimentos;

X – Propor alterações na Política Anual de Investimentos da Fundação;

XI – Assessorar o Conselho Curador nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros da Fundação;

XII – Avaliar e reavaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos da carteira de investimento da Fundação, em decorrência de previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes, que possam de forma direta ou indireta, influenciar os mercados financeiros e de capitais e, eventualmente, os riscos potenciais;

XIII – Propor ao Conselho Curador, com base em análises, as estratégias de investimentos e de alocação de ativos para um determinado período, formulando propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;

XIV – Apresentar aos Conselhos Curador e Fiscal, preferencialmente na última sessão ordinária mensal, os resultados da carteira de investimentos da Fundação, por intermédio de um dos economistas da Divisão Financeira;

XV – Avaliar junto à Divisão Financeira da Fundação, preferencialmente de forma trimestral, o desempenho da carteira de investimentos, e quando necessário, realizar a valorização e/ou desvalorização das cotas;

XVI – Analisar os papéis que compõem as carteiras dos fundos de investimentos que recebem aplicações financeiras desta Fundação, preferencialmente de forma bimestral, por amostragem, e, verificando-se papéis com risco de imagem, rentabilidade insatisfatória e/ou alta volatilidade, solicitar esclarecimentos ao gestor responsável pelo fundo de investimento analisado.

Parágrafo único: O Comitê de Investimentos deve pautar suas sugestões baseado em suas competências e atribuições, e em conformidade com as Leis, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, Termos de Ajustamento de Conduta e Política Anual de Investimentos, do Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência, Comissão de Valores Mobiliários, Ministério Público, Tribunal de Contas e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

Art. 6º O Comitê de Investimentos só poderá realizar análises referentes às aplicações financeiras da Fundação em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros, cujos gestores figurem entre os 80 (oitenta) primeiros classificados no Ranking de Gestão de Instituições Financeiras e Asset´s por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais).

Parágrafo único: Fica estabelecido, sem exceção, que toda decisão do Comitê de Investimentos NÃO deve ter nenhuma conotação e/ou preferência política, influências de instituições financeiras e afins, devendo ser estritamente embasadas em fundamentos, estudos e justificativas formais apresentadas para análise e posterior apreciação do Conselho Curador.

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7° O Comitê de Investimentos, que atua como órgão colegiado, deve se reunir ordinariamente de forma quinzenal, preferencialmente na sede na Fundação, de acordo com calendário aprovado por seus membros.

I - As reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando à celeridade em face dos movimentos do mercado financeiro.

II - O quórum mínimo de membros para a realização das reuniões do Comitê de Investimentos deve ser na forma de maioria simples, ou seja, metade mais um com a presença obrigatória de pelo menos um economista da Fundação.

III - As datas e horários das reuniões de que trata o caput deste artigo devem ser previamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no portal institucional da Fundação.

IV - As reuniões do Comitê de Investimentos são abertas à participação popular, servidores ativos e inativos de todos os órgãos municipais, desde que ocorra comunicação prévia ao Comitê para planejamento físico da reunião.

V - O Comitê de Investimentos só pode convidar gestores que figurem entre os 80 (oitenta) primeiros classificados no Ranking de Gestão de Instituições Financeiras e Asset´s por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais).

VI - As decisões do Comitê de Investimentos devem ser tomadas na forma de colegiado, devendo ficar registradas em ata, e quando necessárias autuadas na forma de processo. Para toda análise que envolva novos investimentos, mudança de estratégia, movimentações de recursos, é obrigatória a autuação em procedimento administrativo.

Art. 8° Para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimentos, é necessário o voto favorável da maioria de seus membros, constando em ata as justificativas para as decisões deliberadas, inclusive sobre votos divergentes, se for o caso.

Art. 9° A pauta das reuniões do Comitê de Investimentos deve ser elaborada pelo secretário e, eventualmente, as sugestões encaminhadas por quaisquer de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devem ser incluídas para discussão.

Art. 10 Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos deve ser lavrada a respectiva Ata, com indicação do número de ordem, data e local, membros presentes e relatos de deliberações, pronunciamentos e manifestações.

Parágrafo único: A Ata deve ser elaborada durante as reuniões, lida e assinada ao seu final pelos membros presentes, encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município à data posterior a da realização das reuniões, e divulgada no portal institucional da Fundação.

Art. 11 O Comitê de Investimentos deve solicitar à consultoria de investimentos contratada pela Fundação, sempre que necessário, as seguintes informações:

I – Análise sobre enquadramento na legislação vigente do produto proposto;

II – Análise de risco embutido no investimento, a saber: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional;

III – Análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade, obedecendo ao horizonte de investimento, baseado no passivo atuarial e meta atuarial, disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações, se necessárias, perfil de aversão a risco previamente definida;

IV – Análises sobre a existência de limites disponíveis para eventual alocação e/ou realocação observada a legislação vigente, considerando os investimentos já existentes na carteira de investimentos da Fundação.

Art. 12 O Comitê de Investimentos, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros, de acordo com o art. 7º, § 6º e Art. 8º, de maneira formal, através de Ata subscrita pelos membros presentes, em conformidade com o Art. 10, irá se pronunciar pela aprovação ou reprovação do investimento proposto.

Parágrafo único: O Comitê de Investimentos deverá encaminhar a Ata da reunião a que se refere o caput deste artigo ao Conselho Curador, a quem caberá deliberar acerca da decisão a ser tomada, sendo que os documentos de todas as fases, por no mínimo 10 (dez) anos, devem ser preservados e estar à disposição da fiscalização interna e externa.

Art. 13 Compete ao Secretário do Comitê de Investimentos:

I – Preparar e distribuir a pauta de reuniões;

II – Secretariar as reuniões;

III – Elaborar a Ata das reuniões;

IV – Organizar e manter em pasta própria do Comitê de Investimentos toda a documentação relativa às atividades desenvolvidas;

V – Controlar as pendências, conclusões e encaminhamentos do Comitê de Investimentos;

VI – Divulgar agenda das reuniões no portal institucional da Fundação e no Diário Oficial do Município.

Art. 14 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de agosto de 2016.

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente do Comitê de Investimentos

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Membro do Comitê de Investimentos

David José Françoso
Membro do Comitê de Investimentos

Lauro Caputto
Membro do Comitê de Investimentos

Diogo Nunes Pereira
Secretário do Comitê de Investimentos

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de MAIO e AGOSTO/**2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE MAIO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
LUZENALDO SOARES DA COSTA	12693

MÊS DE AGOSTO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
APARECIDA RODRIGUES AMORIN	9581
AURINDO SOARES DE SOUZA	22418
CARMEM LAVADO PESTANA MORAES	5580
CELSO BENEDITO BARBOSA DA SILVA	5014
DALVINA FRANCISCA DE MORAES	700955
DOMINGOS VICTOR DE OLIVEIRA	12311
EDI MARIA JACOB DE OLIVEIRA	4969
ELIA SUNIGA REZENDE	222721
ELIZABETH MERCEDES B A DE ALMEIDA	22173
FATIMA BENEDITA MOREIRA BUENO	5535
IRENICE PIRES DA SILVA	6985
IVO DOS REIS OLIVEIRA	110901
JOAO VALERIO	10034
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	79693
LUCIO LUCIANO FILHO	271
MARIA APARECIDA TARUFI LINCOLN MONTEIRO	21235
MARIA HELENA LANZA LAGROTTA	5057
MARIA NAZARE MOREIRA PICOLI	7641
MARIA TEREZA STOCCO SCARABOTTO	5193
MERCEDES GERACINA DOS SANTOS	9314
MIRIAM GAVALDÃO RODRIGUES DE SOUZA	10687
MYRIAM APARECIDA MOURA PINI	22295
NILCE MARIA BISSOLI	9784
ODETE DOMINGOS RIBEIRO PINTO	2853
ROSE MARY AUGUSTO DELASTA	21574
UBIRAJARA CUNHA	23460
VALDIR DE SOUZA PIRES	8881
VITORIO BARBOSA DE AGUIAR	7905
WAGNER OSCAR LOURENCO	79001

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL– BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 02/2016

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014 e composta por Priscilla de Oliveira Ferasoli, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Elaine Maria Joel Simões, José Ricardo da Costa Jorge, José Tibiriçá Castanheira e Simone Stoco Scarabotto Cury, Membros Titulares; torna públicas as normas regulamentares do período de coleta de votos, preconizadas pelo Edital n.º 01/2016.

I – Normas Complementares – Regulamento

1. As eleições, de acordo com o item 6, do Edital n.º 01/2016, será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde aparecerão, pela ordem de inscrição: o número do candidato, seu apelido e entre parênteses, seu nome completo.

2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração.

2.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO MAIS DE UM VOTO POR SERVIDOR**.

2.2. Se o servidor exercer dois cargos em acúmulo lícito, ou, acumular licitamente cargo efetivo com aposentadoria, **SOMENTE PODERÁ VOTAR UMA ÚNICA VEZ**.

2.3. O servidor deverá policiar-se no sentido de que, caso venha a votar em alguma urna móvel ou alguma urna fixa, **NÃO VENHA A VOTAR NOVAMENTE EM OUTRA URNA MÓVEL OU FIXA**.

2.4. O servidor que votar duas vezes estará cometendo ato de sabotagem contra o serviço público, nos termos do art. 15, XXI, da Lei Municipal n.º 3.781/1.994, podendo ser punido, após o devido processo legal, com pena de suspensão.

3. O servidor eleitor votará somente em um candidato para cada conselho, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

4. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.

5. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

5.1. O candidato deverá formalizar junto à Comissão de Eleição a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.

5.2. No caso do fiscal indicado pertencer aos quadros da Prefeitura, DAE, Câmara ou Funprev, deverá ser apresentado a dispensa do mesmo de suas funções enquanto servidor, salvo, se o mesmo estiver em gozo por afastamento lícito.

5.3. O fiscal deverá se identificar na forma do item 6.13. do Edital n.º 01/2016.

5.4. **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE QUAISQUER UMA DAS VIATURAS QUE ESTIVEREM SERVINDO AO PLEITO TRANSPORTE FISCAL OU CANDIDATO DURANTE O PERCURSO DAS URNAS INTINERANTES.**

6. Nos dias de votação, a Comissão Eleitoral iniciará seus trabalhos com a entrega das urnas lacradas às equipes coletoras de votos, bem como, de todo o material que será utilizado na coleta dos votos (ata de abertura de urna, papel, canetas, fita adesiva, cartaz contendo o nome dos candidatos, listas de presença e outros).

6.1. Funcionarão junto a Comissão de Eleição, 5 (cinco) equipes coletoras de votos, sendo que 1 (uma) delas será fixa nos locais, dias e horários, abaixo indicados, e, as outras 4 (quatro) equipes coletoras de votos, serão as móveis, conforme escala abaixo.

6.2. Cada equipe será composta de 2 (dois) servidores públicos municipais efetivos, sendo 1 (um) deles membro titular da Comissão de Eleição. O segundo componente da equipe será servidor de apoio indicado pelos órgãos envolvidos (PMB, DAE, CMB, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ou FUNPREV).

6.2.1. Todas as equipes coletoras serão compostas de um membro titular da Comissão e um Apoio:

Equipe	Membro
1 (móvel)	Elaine Maria Joel Simões (Associação)
2 (móvel)	Monica Martyniak Danaire (Funprev)
3 (móvel)	José Ricardo da Costa Jorge (PMB)
4 (móvel)	Simone Stoco Scarabotto (DAE)
5 (fixa)	Priscilla de Oliveira Ferasoli (PMB)

Tabela 1 – Informação dos membros titulares nas equipes para coleta de votos

7. Em cada local de votação, na medida do possível, será afixado um cartaz contendo a lista de todos os candidatos para cada um dos Conselhos, conforme lista publicada no Diário Oficial do Município nº 2715, em 09/08/2016.

8. As urnas, contendo os votos colhidos, serão definitivamente lacradas ao final de cada dia de votação, com a respectiva ata de abertura e encerramento, e encaminhadas para uma sala reservada a ser devidamente divulgada posteriormente, e de lá serão retiradas somente na data de apuração.

9. Do procedimento eleitoral:

9.1. Os membros da Comissão de Eleição são responsáveis pelos trabalhos de coleta dos votos e devem garantir o normal andamento do processo eleitoral, todos zelando pela sua lisura do pleito.

9.2. As equipes acima identificadas receberão do Presidente da Comissão a urna devidamente lacrada, juntamente com pastas que conterão todo o material necessário à coleta dos votos (lista de votantes, cédulas em branco, folhas de ata de abertura/encerramento da votação, canetas, fita adesiva, papel sulfite branco para o rascunho, cola).

9.3. A equipe coletora de votos deverá conferir o material e dirigir-se ao local de início da coleta de votos, cuidando para que o SERVIDOR deposite o voto já dobrado e na frente dos membros da equipe.

9.4. Ao eleitor que se apresentar, pedir-lhe para que se identifique com um dos documentos exigidos pelo Edital 01/2016 (R.G, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Órgãos de Classe – OAB, CREA, CRM, e outros).

9.5. Os membros das equipes deverão procurar o nome do eleitor nas listas de votantes, identificá-lo, colher sua assinatura e entregar-lhe as cédulas de votação.

- Importante: As cédulas entregues ao eleitor deverão conter a rubrica do membro efetivo da Comissão de Eleição componente da equipe coletora de votos. Este deve zelar, para segurança do pleito, para que as cédulas sejam rubricadas em número controlado, mantendo equilíbrio com a necessária agilidade da coleta de votos.

9.6. Os eleitores cujo nome não constar na lista de votantes, votarão em separado. O voto em separado é colhido da seguinte forma: após o retorno da cabine, um dos membros da equipe entrega ao eleitor um envelope no qual este colocará o seu voto. O envelope deverá ser lacrado na frente do eleitor e anotado o motivo pelo qual o seu voto esta em separado, para posterior decisão da mesa apuradora, colocando-se em seguida o envelope na urna.

9.7. No encerramento da votação, em cada local indicado abaixo, a abertura da urna para depósito de votos será lacrada com a colagem de fita adesiva, rubricada pelos membros da equipe e pelos eventuais fiscais.

9.8. No retorno das equipes, o presidente da Comissão de Eleição fará lavrar a ata, assinada também pelos membros das equipes e eventuais fiscais, registrando a data e horário do início e término da votação, total de votantes, número de votos em separado, se houver, bem como, resumidamente, eventuais protestos de eleitores, candidatos e fiscais.

9.9. As urnas devidamente lacradas, após o recebimento pela Comissão de Eleição, serão transportadas para sala reservada, onde ficarão arquivadas até finalização do pleito.

9.10. Todo o procedimento de encaminhamento das urnas para a sala reservada poderá ser acompanhada por um fiscal, observando-se o disposto no item 5 e seus subitens.

II – DAS DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DE VOTAÇÃO FIXOS E ROTEIRO DAS EQUIPES INTINERANTES

10. As eleições ocorrerão de 19 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, de acordo com o cronograma abaixo, identificados por equipes coletoras (fixa e móvel).

Equipe 1 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	FORTUNATO R LIMA	R JOAO PRUDENTE SOBRINHO 9-5	EMEF PROF GERALDO ARONE
19/09/2016	FORTUNATO R LIMA	R CARLOS MACHADO BALAMINUT 02-27	EMEI MIRIAM AP DE OLIVEIRA
19/09/2016	FORTUNATO R.LIMA	R ALCINO PINHEIRO CHAGA 01045	POLO DO CEJA
20/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL CARTAGO 06000	EMEI ARLINDO G DE AZEVEDO
20/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL URANIO 6-35	EMEII MONICA CRISTINA CARVALHO
20/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL URANO 05038	EMEF MARIA CHAPARRO COSTA
21/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL TROIA QDA 11	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA
21/09/2016	PQ JARAGUA	R CARLOS PEREIRA BICUDO 04130	EMEI JOSÉ GORY
21/09/2016	PQ JARAGUA	R ERNESTO GOMES DA SILVA 2-136	UNIDADE DA FAMILIA
21/09/2016	PQ 9 DE JULHO	R ITALIA GIOVANETTI FRANCISCATO 01000	CRAS 6
21/09/2016	PQ 9 DE JULHO	AL PTOLOMEU 05000	REGIONAL 3 - "R3"
22/09/2016	JD VANIA MARIA	R CARMO BARTALOTI QDA 6	EMEI ANTONIO DAIBEM
22/09/2016	JD VANIA MARIA	R CARMO BARTALOTI 03030	EMEI CARLOS GOMES P DE MELLO
22/09/2016	JD. ROSA BRANCA	R MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO 1-71	EMEI GELONESE
23/09/2016	VL CAMARGO	R AFONSO PENA 15030	EMEI LEILA BERRIEL HAIDAR
23/09/2016	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02060	EMEII DALVA FREITAS F COSTA E EMEF JOSE FCO JR
23/09/2016	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02001	BIBLIOTECA RAMAL JD PROGRESSO
26/09/2016	JD PROGRESSO	RUA ZEPHILO GRIZONE 7-87	APIECCE
26/09/2016	PRQ ROOSEVELT	R LEONCIO F DOS SANTOS,SGT 10-45	EMEI MARCIA ANDOLÓ MENDES CARVALHO
26/09/2016	LEÃO XVIII	RUA 19 3-40(PONTO REF RUA LUIZ CREPALDI Q 1)	EMEII LILIAN AP F HADAD
27/09/2016	LEÃO XVIII	RUA PRIMO PEGORARO 2-45	EMEF WALDOMIRO FANTINI
27/09/2016	PQ REAL	AV DAS BANDEIRAS 12-50	EMEI LUZIA THEREZINHA OLIVEIRA BRGA
27/09/2016	PQ STA CANDIDA	R LAZARO RAMOS X AV DAS BANDEIRAS	CRAS 5
27/09/2016	VILA DUTRA	R JOSE NEVES SEVERIANO 04-60	EMEI ARACY PELEGRINA BRASOLOTTO
28/09/2016	VILA DUTRA	ALAMEDA CAMPO GRANDE 3-45	EMEI JATY QUEIROZ DE GORRETA
28/09/2016	VILA DUTRA	RUA LUIZA BARBOSA SOBRINHO 1-178	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA
28/09/2016	VILA NOVA ESPERANCA	R MANOEL FARIA INOJOSA,SGT 03059	EMEI VERA LUCIA CURY SAVI
29/09/2016	VILA NOVA ESPERANÇA	R JOSE DOS SANTOS,SGT 12000	EMEII DO CAIC

29/09/2016	VILA NOVA ESPERANÇA	R SGTO MANOEL FARIA INOJOSA QDA 9 - CAIC	EMEI JOSE TOLEDO FIKHO E CASA BERÇARIO (FUNDOS)
29/09/2016	VILA NOVA ESPERANÇA	R JOAQUIM NUNES CABRAL,1 SGT03000	NÚCLEO DE SAÚDE
29/09/2016	N EDSON FRANC DA SILVA	R JOAO GUEDES 01080	EMEI FLORIPES SILVEIRDA DE SOUZA
03/10/2016	N EDSON FRANC DA SILVA	R PROF FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA 08001	POLO DO CEJA EMEI FLORIPES
03/10/2016	VL ALTO PARAISO-VILA CELINA	R ALFREDO RODRIGUES QDA 13	EMEI GISELI MARIE SAVI SEIXAS PINTO
03/10/2016	VL ALTO PARAISO	R ROQUE URIAS BATISTA 04020	EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI
03/10/2016	VILA PACIFICO	R BERNARDINO PEREIRA 02000	GINÁSIO DE ESPORTES
04/10/2016	VILA PACIFICO	R SALVADOR FILARDI 06008	NÚCLEO DE SAÚDE FALCAO
04/10/2016	VILA PACIFICO/VL INDUSTRIAL	R SALVADOR FILARDI 09026	REGIONAL 5 - "R5"
04/10/2016	VILA INDUSTRIAL	R DOMINGOS BERTONI 07050	REGIONAL VILA FALCÃO/ BIBLIOTECA/DEFESA CIVIL
04/10/2016	VILA INDUSTRIAL	R JOÃO GOES MANSO SAYÃO NETO 5-39	EMEI ALICE SEABRA PRUDENTE
05/10/2016	VILA INDUSTRIAL	R MATILDE FRAGA MOREIRA DE ALMEIDA 04053	SEBES
05/10/2016	VILA INDUSTRIAL	AV DAS BANDEIRAS 13043	NÚCLEO DE SAÚDE VILA DUTRA
05/10/2016	VILA PACIFICO	BENEDITO ELEUTÉRIO 3-50	SEDE SECRETARIA DE ESPORTES - PANELA DE PRESSÃO
05/10/2016	VL QUAGGIO	R NOBREGA,PE 17042	EMEI JOÃO MARINGONI
06/10/2016	BELA VISTA	R ALTO PURUS 06053	ESPAÇO RODA DA ALEGRIA
06/10/2016	BELA VISTA	R MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS Q 4	UPA BELA VISTA E POSTO DE SAUDE
06/10/2016	BELA VISTA	R SANTOS DUMONT 14043	REGIONAL BELA VISTA E FARMACIA
06/10/2016	BELA VISTA	R AFONSO PENA 09-8/14	CARTÓRIO ELEITORAL - 300ª ZONA
07/10/2016	BELA VISTA	RUA ALTO JURUÁ 7-49	RESIDENCIAS TERAPEUTICAS
07/10/2016	BELA VISTA	R SILVA JARDIM 11080	EMEI LIONS CLUB
07/10/2016	BELA VISTA	AV JURANDYR BUENO 01120	DISTRITAL BELA VISTA
07/10/2016	JD GERSON FRANÇA	R RUI BARBOSA 17051	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
07/10/2016	JD GERSON FRANCA	R MARIETA FRANCA,DA 7-6	EMEI CARLOS CORREA VIANA

Equipe 2 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	CENTRO	AV DUQUE DE CAXIAS 11038	NÚCLEO DE APERF. PROF.
19/09/2016	HIGIENOPOLIS	R HERMINIO PINTO 6-31	EMEI PINOQUIO
19/09/2016	VILA UNIVERSITARIA	AV. NAÇÕES UNIDAS 26-80	CEREST
20/09/2016	VILA UNIVERSITARIA	Dr. ALIPIO DOS SANTOS 5-22	EMEF SANTA MARIA
20/09/2016	JARDIM PANORAMA	R PONCIANO FERREIRA MENEZES QDA6	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA
20/09/2016	JD. CONTORNO	R BENTO COSCI 1-33	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
20/09/2016	JD. CONTORNO	R FRANCISCO VAN DER MAAS 12-35	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
21/09/2016	JD MARAMBA	AV ORLANDO RANIERI 07-38	EMEI ROSANGELA VIEIRA DE CARVALHO
21/09/2016	NUCLEO EDMUNDO COUBE	R LUIZ BORTOLIERO NETO 01049	EMEI NIDOVAL REIS
21/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	AV NACOES UNIDAS 00000	ZOOLÓGICO
21/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	AV NACOES UNIDAS 00000	JD BOTÂNICO
22/09/2016	JD COLONIAL	AV LUIZ EDMUNDO COUBE 10-60	SAMU
22/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R OTACILIO ANDRADE TOURINHO 12050	NÚCLEO DE SAÚDE
22/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R ALZIRO ZARUR 05008	BIBLIOTECA RAMAL GEISEL
22/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R ANTHERO DONNINI 01125	EMEF LIDIA ALEXANDRINA - NUCLEO DE ENSINO
23/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R ANTHERO DONNINI 01115	EMEI MARIA ROSA I. T. ZANERTTA
23/09/2016	JD CAROLINA	R OLAVO MOURA 02036	POLO - CEJA
23/09/2016	JD CRUZEIRO DO SUL	AV CRUZEIRO DO SUL 15035	EMEI LEILA DE FATIMA A CASSAB
23/09/2016	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA JOSÉ FORTUNATO MOLINA QUADRA 9	REGIONAL 4 - "R4'
26/09/2016	PQ JULIO NOBREGA	AV. CRUZEIRO DO SUL 27-50	CRAS 3
26/09/2016	CONJ ARLINDO LUIZ VIANA	R MARIA JOSE SILVERIO SANTOS02035	EMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
26/09/2016	NUC HAB JOSE REGINO	R ANTONIO BERTONI 07-40	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA
26/09/2016	CONJ ARLINDO LUIZ VIANA	R. HIGO ANCHO QDA 2	COZINHA COMUNITÁRIA
27/09/2016	VILA TECNOLÓGICA	R JOSE SBEGUEM 1-115	EMEI PROG HORACIO G PAULA
27/09/2016	JD DAS ORQUIDEAS	AL JOAO BATISTA P FANTIN,ENG 03020	EMEF PROF LURDES DE O COLNAGHI
28/09/2016	BAIRRO TANGARAS	R ANTONIO DEZEMBRO 05015	EMEF DIRCE BOEMER G DE AZEVEDO
28/09/2016	DIS INDUSTRIAL	R NAUFAL JOSE SALMEN 01007	USINA DE ASFALTO E FABRIDA DE PRE MOLDADOS
29/09/2016	CJ HAB OTAVIO RASI	R CARLOS GOMES CAMARGO 3-81	EMEI ISSAC PORTAL ROLDAN
29/09/2016	CJ HAB OTAVIO RASI	R PAULO LEIVAS MACALAO 00000	NÚCLEO DE SAÚDE
29/09/2016	HOSP LAURO SOUZA LIMA	RDV JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 225	EMEI VENANCIO RAMALHO DE AZEVEDO
03/10/2016	JD REDENTOR	AV HELIO POLICE,ENG 01000	DEPARTAMENTO DO ALMOXARIFADO
03/10/2016	JD REDENTOR	PRAÇA JAMES RUSSEL S/N	CENTRAL DE RECICLAGEM
03/10/2016	JD REDENTOR	AV CRUZEIRO DO SUL 27050	DEPTO SOCIAL - REGIONAL
04/10/2016	JD REDENTOR	R SÃO LUCAS 03030	NÚCLEO DE SAÚDE REDENTOR
04/10/2016	JD BOM SAMARITANO	R HENRIQUE HUNZICKER 00000	DIPAVE
05/10/2016	JD BOM SAMARITANO	R HENRIQUE HUNZICKER Q 1	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES
05/10/2016	VILA CARDIA	R EZEQUIEL RAMOS 11078	NÚCLEO DE SAÚDE

Equipe 3 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	PARQ SAO GERALDO	AL MANOEL FIGUEIREDO 01000	EMEF ANIBAL DIFRANCIA
19/09/2016	SÃO GERALDO	AL CARLOS GALLITERS 02000	DIPAVE
19/09/2016	SÃO GERALDO	AL FLOR DO AMOR 10000	NÚCLEO DE SAÚDE
19/09/2016	SÃO GERALDO	ALAMEDA FLOR DO AMOR QDA 10	CRAS 7 – GODOY
20/09/2016	SÃO GERALDO	R CARLOS GALITERS 02	REGIONAL SÃO GERALDO
20/09/2016	SÃO GERALDO	AL DAS ACÁCIAS 03000	ALMOXARIFADO - DAE
20/09/2016	SÃO GERALDO	AL DOS IPÊS 01000	REGIONAL 6 - "R6"
20/09/2016	JARDIM GODOY	R PROF ARACY SANTINHO BARBIERI 02050	CEJA EDUCACAO
20/09/2016	JARDIM GODOY	R JOAQUIM FELIPPE DE MELLO 02033	EMEI JAYME BICHUSKI
21/09/2016	VILA GARCIA	RUA JULIO SIMÕES 2-45	EMEI ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA
21/09/2016	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 03000	BIBLIOTECA RAMAL VILA GARCIA
21/09/2016	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 03000	EMEII FELIX APARECIDO COSTA
21/09/2016	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 01000	CRÁS DA VILA GARCIA

22/09/2016	VISTA ALEGRE	R JACOB CORSO 04000	NÚCLEO DE SAÚDE
22/09/2016	VISTA ALEGRE	AL CRISANTEMOS 05000	EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT
22/09/2016	VISTA ALEGRE	AL HELIOTROPOS 07035	EMEI EDNA KAMLA FAINA
22/09/2016	VISTA ALEGRE	R MARIA ELISA N. DE OLIVEIRA 01090	CEJA EDUCACAO
23/09/2016	JARDIM FLORIDA	R SEVERINO DANTAS DE SOUSA 05015	EMEF ETELVINO ROD MADUREIRA
23/09/2016	JARDIM FLORIDA	R PRIMO PEGORARO 02045	EMEF WALDOMIRO FANTIN
23/09/2016	NUCLEO ELDORADO	R VALDEMIR NUNES MEDEIROS 04109	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS
26/09/2016	JARDIM PAGANI	R LUIZ BONETTI 01260	EMEI DORIVAL T DE GODOY
26/09/2016	VILA SAO PAULO	R BENEDITO RAYMUNDO MATTOS 03-65	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA
26/09/2016	VILA SAO PAULO	R SEBASTIÃO FERRAZ COSTA 04060	POLO DO CEJA EMEI CATHARINA
26/09/2016	VILA SAO PAULO	RUA GAUDENCIO PIOLA QDA 4	UNIDADE SAÚDE FAMILIA
27/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 1-105	UNIDADE SAÚDE FAMILIA
27/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	R PEDRO DE CASTRO PEREIRA 08020	EMEF JOSÉ ROMÃO
27/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	R SANTO GARCIA 05030	EMEI MARIA DE FATIMA
28/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	R JOAQUIM GONCALVES SORIANO 06025	EMEI PROF VALÉRIA DE O ASENJO
28/09/2016	NOVA BAURU	R LAURINDO PALARO 01075-085	NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA-PROG INC PROD
28/09/2016	NOVA BAURU	RUA LUCIA BONI SÃO PEDRO	NUCLEO SAÚDE FAMÍLIA
28/09/2016	QUINTA DE BELA OLINDA	RODOVIA -RAFAEL MAURICIO -ENT. QUINTA	CRAS NOVA BAURU
28/09/2016	QUINTA DE BELA OLINDA	R FREDERICO PAGANI 03075	EMEII JARDIM IVONE
29/09/2016	JARDIM TV	R JOAQUIM MARCIANO 05039	EMEF NACILDA CAMPOS
29/09/2016	MARY DOTA	R MARIA E NOGUEIRA OLIVEIRA 01-100	EMEI MAGDALENA P DA S MARTHA
29/09/2016	MARY DOTA	R ADAUCTO DE CARVALHO 01180	EMEI MARCIA DE A BIGHETTI
03/10/2016	MARY DOTA	R CEZAR CRUZ CIAFREI 00000	EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE
03/10/2016	MARY DOTA	R PEDRO SALVADOR Q 2 S/N	UPA MARY DOTTA
03/10/2016	NUCLEO NOBUJI NAGASAWA	RUA ANTONIO MONTE BUGONELI 6-32	EMEF TEREZA TARZIA
0410/2016	NUCLEO NOBUJI NAGASAWA	RUA LUIZ MARCILIO BERNARDO 3-160	EMEI LUZIA MARIA DAIBEM F ARRUDA
0410/2016	JARDIM CHAPADAO	R OROZIMBO F FIGUEIREDO 04-45	EMEF ALZIRA CARDOSO
0410/2016	NUCLEO BEIJA FLOR	RUA ALEXANDRE JORGE NASRALLA 1-92	ALMOXARIFADO - EDUCAÇÃO
05/10/2016	NUCLEO BEIJA FLOR	R JULIETA G MENDONCA,PROFA QDA 1	NÚCLEO DE SAÚDE
05/10/2016	NUCLEO BEIJA FLOR-FLORIDA	R JOAO PLANA 01000	PET BEIJA FLOR
05/10/2016	NUCLEO RES GASPARINI	AV APAREC INES CHRISPIM DE MATOS QDA2	NÚCLEO DE SAÚDE
06/10/2016	NUCLEO RES GASPARINI	R ENFERMEIROS 01000	EMEI HUBERT RADEMAKERS
06/10/2016	GASPARINI -VANUIRE	R MARIO COLONHESI 1-35	EMEI MARIA ELIZABETH
07/10/2016	TIBIRIÇA	R FIGUEIRA DE MELLO 00003	SUB PREFEITURA TIBIRIÇA
07/10/2016	TIBIRIÇA	PRAÇA NOVE DE JULHO QUADRA 4 S/N	CRAS 4
07/10/2016	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 03000	NÚCLEO DE SAÚDE TIBIRIÇA
07/10/2016	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 02000	CENTRO DE DESENV. RURAL - BIBLIOTECA
07/10/2016	TIBIRIÇA	ACESSO BAURU-TIBIRIÇA	DAE

Equipe 4 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R RUBENS PAGANI 01082	AUDITORIA
19/09/2016	CENTRO	PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-00	EMEI STELIO MACHADO LOUREIRO
19/09/2016	CENTRO	R CAPITÃO JOÃO ANTONIO 4-44	EMEII MARCIA ERNESTA ZUYICKER DI FLORA
20/09/2016	CENTRO	R RODRIGO ROMEIRO 03047	EMEI GLORIA CRISTINA
20/09/2016	CENTRO	R SAINT MARTIN 20081	CEJA
20/09/2016	CENTRO	R JOSE LISBOA JR,DR 02066	DEPTO SAÚDE COLETIVA E CAPS ADULTO ALCCOL
20/09/2016	CENTRO	R ANTONIO ZUIANNI 05076	ALMOXARIFADO
21/09/2016	CENTRO	R SILVERIO SAO JOAO 00000	CENTRO DE REFERÊNCIA E CENTRO DE SAÚDE
21/09/2016	CENTRO	R MONSENHOR CLARO 06099	CAPSi ADULTO
21/09/2016	CENTRO	R QUINZE DE NOVEMBRO 03036	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO SORO
21/09/2016	CENTRO	PCA RODRIGUES DE ABREU 03060	PROMAI
21/09/2016	CENTRO	RUA AZARIAS LEITE 13-28 E 38	CAPS INFANTIL
22/09/2016	CENTRO	R GUSTAVO MACIEL 14050	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
22/09/2016	CENTRO	R VIRGILIO MALTA 16057	CAPS INFANTIL
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R AGENOR MEIRA 17-41	CARTÓRIO ELEITORAL - 387ª ZONA
22/09/2016	CENTRO	R MANOEL BENTO DA CRUZ 07060	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
23/09/2016	CENTRO	R ANTONIO ALVES 16-86	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
23/09/2016	CENTRO	R ANTONIO ALVES 21-35	CARTORIO ELEITORAL 23ª ZONA
23/09/2016	CENTRO	R CUSSY JR 13055	CONSELHO TUTELAR
23/09/2016	CENTRO	PCA RUI BARBOSA 01023	AUTOMOVEL CLUBE DE BAURU
26/092016	CENTRO	R ANTONIO ALVES 09010	ESPAÇO ARTE
26/092016	CENTRO	R AGENOR MEIRA 02010	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
26/092016	CENTRO	RUA RIO BRANCO 3-16	MUSEU HISTÓRICO
26/092016	CENTRO	R PRIMEIRO DE AGOSTO 01003	MUSEU FERROVIÁRIO
27/09/2016	CENTRO	R MANOEL BENTO DA CRUZ 11026	ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO CÂNCER
27/09/2016	CENTRO	MARCONDES SALGADO 2-45	SESMET
27/09/2016	VILA UNIVERSITARIA	R SILVIO MARCHIONE 02005	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR e TIRO DE GUERRA
27/09/2016	HIGIENÓPOLIS	RUA RAPOSO TAVARES 11-35	CREAS
28/09/2016	JD SANTANA	PCA DOS VIAJANTES 02035	EMEI GARIBALDO - FINAL DA RUA APARECIDA
28/09/2016	VL ANTARTICA	R FONSECA OSORIO,MAJ 04000	EMEII AINDA TIBIRIÇA BORRO - FRENTE DO QUARTEL
28/09/2016	JD AMERICA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 16029	EMEI WILSON MONTEIRO BONATO
28/09/2016	JD AMERICA	ESPAÇO BAURU -FINAL DA GETULIO	CARTORIO ANEXO FISCAL
29/09/2016	JD EUROPA	R HERMES CAMARGO BAPTISTA 01064	NÚCLEO DE SAÚDE
29/09/2016	JD EUROPA	RUA LAZARO RODRIGUES	NUCLEO DE SAUDE JD EUROPA
29/09/2016	JD EUROPA	RUA CARLOS DEL PLETTI 11-16	CRÁS JARDIM EUROPA
03/10/2016	PQ NACOES	R AUGUSTO BASTAZINI 03071	PÓLO DO CEJA PQ DAS NAÇÕES
03/10/2016	VILA INDEPENDENCIA	R ITORORO 12092	ESCOLA DE NATAÇÃO
03/10/2016	VL INDEPENDENCIA	R CUBA 07080	EMEI FRANCISCO GABRIELI NETO

03/10/2016	VL INDEPENDENCIA	R FELICISSIMO A PEREIRA 21-40	EMEI MARIA IZOLINA T ZANETA
04/10/2016	JD TERRA BRANCA	R BOLIVIA 06063	PROGRAMA RENDA CIDADÃ-CRAS -PRIM EMPREGO
04/10/2016	VL S FRANCISCO	R GUATEMALA 08039	NÚCLEO DE SAÚDE IPIRANGA
04/10/2016	JD EUGÊNIA-V SANTISTA	R PARAGUAI 01	POLO DO CEJA JD EUGÊNIA
04/10/2016	JD FERRAZ	R GUATEMALA 08047	NÚCLEO DE SAÚDE
05/10/2016	JD OURO VERDE	R TOMAZ BOSCO 01000	EMEI MARIA H P AMANTINI
05/10/2016	JD OURO VERDE	R MARCEL PINTO DE OLIVEIRA 07000	EMEI - ROBERVAL BARROS
05/10/2016	JD OURO VERDE	R GABRIEL MORALES 01016	SALA DE LEITURA
06/10/2016	VL POPULAR	R ANTONIO GASPARINI 01031	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO
06/10/2016	VILA IPIRANGA	R TAMANDARE 29074	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

Equipe 5 – Fixa/Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	VILA IPIRANGA	AV MARIA RANIERI 04055	EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA
19/09/2016	VL FALCAO	R BERNARDINO DE CAMPOS 16016	EMEI APARECIDA P PEZZATTO
20/09/2016	VL FALCAO	R BERNARDINO DE CAMPOS 06068	EMEI MANOEL DE ALM BRANDÃO
20/09/2016	VL INDUSTRIAL	AV BANDEIRAS 12050	EMEI LUZIA TEREZINHA DE O BRAGA
20/09/2016	JD PETRÓPOLIS	R CAPITAO MARIO ROSSI 07071	CEJA EDUCACAO
20/09/2016	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02000	CEMI JD PROGRESSO
21/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R PADRE JOÃO 08048	SEDE - DAE
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	PCA DAS CEREJEIRAS 01059	PREFEITURA MINICIPAL
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R AGENOR MEIRA -PROX PÇA CEREJEIRA	CORREGEDORIA
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-40	BANCO DE LEITE HUMANO
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-28	BOLSA FAMILIA
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R GOMES RIBEIRO,AVD 11056	DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL
23/09/2016	CENTRO	AV NACOES UNIDAS 08009	CENTRO CULTURAL
23/09/2016	CENTRO	RUA INCONFIDÊNCIA	POUPATEMPO
26/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R PADRE JOÃO 08048	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27/09/2016	CENTRO	AV NUNO DE ASSIS,DR 14060	CENTRO ADMINISTRATIVO (OBRAS/SEPLAN/SAGRA/VIGIL.)
27/09/2016	CENTRO	R APARECIDA 9-1	DAO
28/09/2016	VL STA IZABEL	R GERSON FRANÇA 7-49	SECRETARIA DE SAÚDE
28/09/2016	VILA FALCÃO	AVENIDA ALFREDO MAIA QDA 03	CREAS POP
29/09/2016	VL FALCAO	AV ALFREDO MAIA S/N QUADRA 1	SEBES - ANTIGA ESCOLINHA DA NOROESTE
29/09/2016	VILA FALCÃO	AVENIDA ALFREDO MAIA QDA 01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
03/09/2016	CENTRO	PRAÇA D PEDRO II	CÂMARA MUNICIPAL
04/10/2016	JD OURO VERDE	AV JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, S/N	E.T.A. ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA - CENTRO DE MANUTENÇÃO
04/10/2016	JD OURO VERDE	AV JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, S/N	CAPITAÇÃO DE DE ÁGUA - PROX AO RIO BATALHA
05/10/2016	CENTRO	RUA RIO BRANCO	SEDE FUNPREV
06/10/2016	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL
07/10/2016	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL

Bauru, 25/08/2016.

Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente

Monica Martyniak Donaire
Secretária

José Ricardo da Costa Jorge
Membro Titular

Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro Titular

Elaine Maria Joel Simões
Membro Titular

José Tibiriçá Castanheira
Membro Titular

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 250/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Gumercindo Rodrigues Rosa, portador(a) do RG nº 13.326.037-9 SSP/SP e CPF/MF nº 015.298.318-06, servidor(a) do(a) Departamento de Agua e Esgoto, cargo efetivo de Encanador, matrícula funcional nº 100.917, padrão D-C21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 121/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 13 de setembro de 2016.

Portaria nº 251/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Vera Milena dos Santos Xavier, portador(a) do RG nº 12.632.600-9 SSP/SP e CPF/MF nº 015.231.428-80, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.221, padrão B-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 161/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 13 de setembro de 2016.

Portaria nº 252/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Takako Sahara Lopes, portador(a) do RG nº 12.326.537-X SSP/SP e CPF/MF nº 015.403.588-28, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Finanças cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Digitador, matrícula funcional nº 24.373, padrão B-15, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1665/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 13 de setembro de 2016.

Portaria nº 253/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Roberta Maria Siqueira Cirne, portador(a) do RG nº 17.294.090-4 SSP/SP e CPF/MF nº 068.801.148-90, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 15.135, padrão C-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 371/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 13 de setembro de 2016.

Portaria nº 254/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Maria Elisa Avante, portador(a) do RG nº 17.187.746-9 SSP/SP e CPF/MF nº 068.131.978-00, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor

de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 14.406, padrão B-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1487/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 13 de setembro de 2016.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Célio Gatti*, portador do RG nº 3.535.546 SSP/SP e CPF/MF nº 709.008.098-68, matrícula nº 24.740, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 31/08/2016.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-052/2016 – DESIGNANDO os servidores **CÉLIA HARUMI NAKASATO, CAROLINA FAVINHA, DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO, RENATO APARECIDO TRISTÃO e ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO,** sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Selecionadora de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento inicial de uma vaga referente ao cargo efetivo de RECEPCIONISTA do Quadro Permanente de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Bauru, tendo por princípio o disposto na Resolução 499/2011.

PORT. RH-053/2016 – DESIGNANDO o servidor **JUAN DANIEL BEZERRA JORGE,** lotado na Diretora Financeira, como substituto 'ad hoc' responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal durante os impedimentos do titular e susbstituto legalmente designados.

PORT. RH-054/2016 – NOMEANDO o Senhor **PAULO ROGÉRIO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do Vereador ARILDO DE LIMA JUNIOR a partir de 13 de setembro de 2016.

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 6839
De 12 de setembro de 2016

Declara de utilidade pública a entidade TALENTOS 10 ESPORTE FUTEBOL CLUBE.

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade TALENTOS 10 ESPORTE FUTEBOL CLUBE, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.730.050/0001-88. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 63.139, no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru - SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de setembro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1° Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua ORIDES ZAGATTO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ORIDES ZAGATTO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 07, que tem início entre os quarteirões 04 e 05 da Rua 01 e término entre os quarteirões 05 e 06 da Rua 02, no loteamento denominado Villa Dumont II, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Orides Zagatto nasceu em Mineiros do Tietê (SP), em 16/09/1926, filho de Paschoal Zagatto e Elydia Chiaro. Era viúvo de Izabel Rueda Zagatto e teve como último domicílio em nossa cidade um imóvel na quadra 10 da Rua Benjamin Constant.

Orides veio para Bauru com 15 anos de idade, residindo no município por mais de 74 anos. Morou sempre no Higienópolis, sendo um dos primeiros moradores do bairro.

A família de Orides é composta por nove filhos e sua atividade profissional sempre foi na área da construção civil. Atuou como servente de pedreiro, mestre de obras, empreiteiro e constituiu duas empresas ao longo de sua vida, onde foi sócio por muito tempo: primeiro a Construtora Nova Bauru, entre 1970 e 1975 e depois sendo sócio da Prata Construtora Ltda, de 1975 a 1990.

Algumas obras realizadas em Bauru: Centrinho, Faculdade de Odontologia, Campo de Futebol da FOB, Pronto-Socorro Municipal, Teatro Vitória Régia, Praça Itália, Senac, Telefonica, Expresso de Prata, Banco Mercantil, Banco Banespa, Lojas Marisa, Supermercado Santo Antônio, marco da Avenida Nações Unidas, defronte ao Supermercado Paulistão, entre outras.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 12 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor JOSÉ CARLOS VAZ DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor JOSÉ CARLOS VAZ DE LIMA.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de setembro de 2016.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vaz de Lima tem 63 anos e é casado com Ivani Vaz de Lima, juntos tiveram 2 filhos, Alex e Nathalia e um neto, João Gabriel.

Vaz de Lima em 05 de outubro de 2014, foi novamente eleito deputado estadual, pelo PSDB, com 113.422 votos, pelo seu quinto mandato como deputado estadual, em 03 de outubro de 2.010 foi eleito deputado federal, pelo PSDB, com 170.777 votos, tomou posse em 01 fevereiro de 2011. Está em seu quinto mandato como deputado estadual, sempre pelo PSDB e com aprovação dos eleitores: em 1994, 35.745 votos; em 1998, 70.889 votos; em 2002, 132.427 votos; e em 2006, 142.903 votos: e em 2014, 113.422 votos

Agente Fiscal de Rendas da Secretaria Estadual da Fazenda, foi um dos fundadores e presidente do sindicato da categoria. Sua larga experiência no campo fiscal e tributário levou-o à presidência da Comissão de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa.

Como relator da CPI da Guerra Fiscal, contribuiu para amenizar os prejuízos sofridos pela produção paulista e estancar a então crescente transferência de indústrias atraídas

pelos incentivos fiscais de governos de Estados vizinhos. Como resultado da CPI, beneficiando a população de São Paulo, houve a redução do ICMS sobre mais de 200 produtos.

Vaz de Lima presidiu ainda a Comissão de Ciência, Cultura e Tecnologia.

Foi líder do PSDB por duas vezes seguidas.

Vice-presidente da Alesp de março de 1997 a janeiro de 1999, ocupou a Presidência pela primeira vez em fevereiro e março de 1999.

Em 15 de março de 2007, elegeu-se presidente para um mandato de dois anos, com o apoio praticamente unânime dos deputados

Ocupou o governo do Estado de São Paulo interinamente, entre os dias 8 e 11 de janeiro de 2009.

Ao deixar a Presidência da Alesp, foi indicado pelo governador José Serra para ser o Líder do Governo na Assembleia Legislativa.

É formado em Direito, com especialização em Administração Pública

RESUMO

- Nascimento: 29/11/1952
- Formado em Direito, com especialização em Administração Pública
- Agente Fiscal de Rendas (concursado). Fundador e presidente do Sindicato dos - Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, de 1992 a 1997

CARGOS ELETIVOS

Deputado Estadual – PSDB-SP
- 1994: 35.745 votos
- 1998: 70.889 votos
- 2002: 132.427 votos
- 2006: 142.903 votos
- 2014: 113.422 votos
- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Planejamento.
- Presidente da Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia.
- Líder da bancada do PSDB.
- Líder do Governo.
- Vice-presidente da Assembleia de março de 1997/1999.
- Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, de 2007/2009.
- Governador Interino do Estado em janeiro de 2009.

Deputado Federal – PSDB-SP
- 2010 - Eleito com 170.777 votos (2011-2015).
- Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional.
- Vice-Líder do PSDB no Congresso Nacional.
- Membro da Comissão de Finanças e Tributação.
- Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.
- Membro da Comissão Mista de Orçamento.
- Vice-coordenador do Grupo de Trabalho na busca soluções para a dívida dos Estados.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 12 de setembro de 2016.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016

Proc. nº	Assunto
193/16	Projeto de Lei nº 74/16, que autoriza a suplementação, através de transposição, no orçamento do Município, exercício de 2016.
194/16	Projeto de Lei nº 75/16, que disciplina a concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem para atender a pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.
195/16	Projeto de Lei nº 77/16, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à STAR TEMPER VIDROS LTDA - EPP.
197/16	Projeto de Lei nº 78/16, que altera a Lei nº 6813, de 30 de junho de 2016 e dá outras providências.
198/16	Projeto de Lei nº 79/16, que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a UNIÃO.

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Tomásia Inês da Conceição e Triagem, Vila Nova Santa Luzia.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias nas praças localizadas no Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo que está acumulado ao lado do Cemitério do Jardim Redentor, entre as Ruas Nair Macacari Plet e Henrique Hunzicker.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações quanto a Estação de Tratamento de Esgoto do município.

Moção de Aplauso ao 12º Grupamento de Bombeiros de Bauru pelos 20 anos de serviços prestados com excelência operacional, sempre protegendo a vida, o meio ambiente e o patrimônio da sociedade.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores nas quadras 01 da Rua Macedo Guimarães, Vila Samaritana e 06 da Avenida Comendador José da Silva Martha, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 19 da Rua Gérson França, Jardim Estoril II.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 12-48 da Rua Rio Branco, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE, em caráter de urgência, o conserto do vazamento de esgoto na quadra 01 da Rua Dolores Fernandes Balderrama, Jardim Nicéia.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas queimadas nos postes da quadra 08 da Rua João Urias Batista, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a a construção de calçada nas quadras 42 e 43 da Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias rebaixadas de acessibilidade em toda a Praça Gastão Vidigal, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina das Ruas João Simonetti e Emílio dos Santos, Jardim Progresso.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicicletários em todos os parques, praças e edifícios públicos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de pontes de concreto para travessia de veículos e pedestres na Avenida Nuno de Assis, interligando a Alameda das Hortênsias com a Rua Major Fonseca Osório, Alameda dos Flocos com a Rua Antônio Machuca Filho e outra na Rua Miguel Buso, dando acesso no sentido Centro/Bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da viela existente na quadra 01 da Rua Vicente Barbugiani que efetua ligação com a quadra 01 da Avenida Nações Unidas Norte, próxima à rotatória com a Avenida Moussa Nakhl Tobias, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede coletora de esgoto nas Ruas Ryowa Hokama, Carmen Sílvia Rodrigues Baptistella, Notaly José de Brito, Licurgo Vieira, Frederico Pagani, Horácio Pires, Júlio Soubihe, Amadeu Scudeller, Carlos Alóia, Cristiano Antônio Batistela, Neme Saleme Neme e Avenida Olavo de Prado Queiroz, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla com a Rua Antônio Garcia, Vila Santa

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça dos Aposentados localizada na quadra 01 da Rua São Domingos, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção das calçadas na Praça dos Aposentados localizada na quadra 01 da Rua São Domingos, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de banheiro químico na feira do Jardim Redentor.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na Rua dos Bancários, esquina com as Ruas dos Pedreiros, dos Eletricistas, dos Jornalistas e dos Radialistas, e na Rua dos Motoristas com as Ruas dos Gráficos e dos Comerciários, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e Núcleo Habitacional Vanuire, especialmente nas Ruas dos Pedreiros, dos Professores e dos Ferroviários.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos das quadras 02 e 03 da Rua João Batini, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres entre as quadras 09 e 10 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de vagas especiais de estacionamento para os carros-fortes de transporte de valores defronte às agências bancárias no município.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e colocação de cascalho em toda extensão da Rua Sílvio Turbiani Neto, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 13 e 17 das Ruas Antônio Natale Carpi, Jardim Silvestri e em toda extensão da Lázaro Vilani, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 07-20 da Rua Tenry, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os devedores de água e esgoto do município.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma nova pinguela na passagem da Rua Vicente Rocha para a Rua Antônio Alcazar, Núcleo Residencial Beija-Flor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 01-69 da Rua Doutor Aparecido da Silva Baptista, Parque Jaraguá e na quadra 01 da Rua João Gomes Fernandes, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos cruzamentos entre as Ruas Ernesto Turini e Silas Vicente de Toledo Piza e da Luiz Svizzero com Issac Bobra, Jardim Flórida.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 19 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Carvalho.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 05-81 da Rua Madre Clélia, Jardim Cruzeiro do Sul.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo existente na quadra 02 da Rua Vasco Pompermayer, Pousada da Esperança I.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da calçada, guias e sarjetas defronte ao imóvel 01-30 da Rua Hélio Badan, Parque Jaraguá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste de madeira por outro de concreto existente na quadra 01 da Rua Ramiro Rodrigues Ferreira, Parque Real.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e reparos no playground da praça localizada na quadra 01 da Rua Flávio Antônio Gonçalves, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o retorno da linha de ônibus Centreville, aos domingos, com ponto final na Rua Armando Azevedo, Vila Nova Santa Clara e da linha Bauru Especial, também aos domingos, passando pela Avenida Comendador José da Silva Martha.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora com a abertura da via pública na quadra 01 da Rua Seijo Ishikawa, Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua D'Annuncio Cammarosano, Vila Souto/Parque São João.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização e notificação para a limpeza e construção de calçada no terreno localizado ao lado do imóvel 07-72 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Vila Jardim Celina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização e notificação para a construção de calçada no lado ímpar da quadra 01 da Travessa Seikiti Miagui, Parque Fortaleza e no lado par das quadras 01 e 02 da Rua Teisho Tokuhara, Quinta Ranieri.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água defronte ao imóvel 28-76 das Ruas Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso e quadra 09 da Sidney de Freitas, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em caráter de urgência, a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Miguel Morad, Jardim José Kalil.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudo para a implantação de academia ao ar livre e de cooperativa de reciclagem para os moradores do Parque Jaraguá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução das bocas de lobo defronte ao imóvel 18-07 da Rua Azarias Leite, Vila Mesquita.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica, onde ainda existam paralelepípedos, da Rua Ivo Marcelino, Vila Monlevade.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de Proibido Estacionar no lado par da quadra 14 da Rua Cuba, Vila Independência.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Alexandre Favero, Vila Jardim Celina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 15 e 16 da Rua Ângelo de Moraes, Residencial Jardim Jussara.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 10 e 11 da Rua Alexandre Favero, Vila Jardim Celina.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 04-34, Jardim Nova Esperança.
Requer à Mesa Voto de Aplauso à Comunidade Cristã Monte Santo pela realização do evento "Dance para Jesus" em sua 14ª edição.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das quadras 07 e 08 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 06 a 10 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas nos postes existentes nas quadras 06 a 10 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da área verde localizada às margens do Rio Bauru em seu trecho que percorre a quadra 18 da Avenida Nuno de Assis, Centro.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres em toda extensão da Avenida Pedro de Toledo, Centro.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 01 da Rua Correia Júnior, Vila Pacífico.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina das Ruas Emílio dos Santos e Doutor Assir Reze, Jardim Progresso e na quadra 11 da Rua Araújo Leite, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção das praças do Parque União e do Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo nos cruzamentos entre as Ruas Alto Purus e Primeiro de Maio, desta com a Alto Juruá e desta última com a Caetano Cariani, Vila Gonçalves.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 03 da Rua dos Eletricistas, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e defronte ao imóvel 05-40 da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Andorfato.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Avelino de Oliveira.

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016, COM OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

DIA: 22 de setembro de 2016 **Horário: 9hs30**

EXPOSITORES:

- Assuntos:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016.
2. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016.
3. EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - EMDURB:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016.
4. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016.
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016.
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016.

Bauru, 13 de setembro de 2016.

Os órgãos acima referidos terão de entregar à Consultoria Administrativa Financeira e ou à Diretoria de Comunicação da Câmara, até 48 horas antes da audiência, o material que vai ser exposto, e também para que seja antecipadamente encaminhado aos membros da Comissão Interpartidária. Se for utilizar o notebook e o telão da Câmara, deverão entregar até 1 hora antes da exposição gravado em CD ou Pendrive, o conteúdo do que será apresentado.

NATALINO DAVI DA SILVA
Presidente da Comissão Interpartidária

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**